



BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 352\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo carimbo a óleo ou selo branco.

O preço dos anúncios é de 1500\$ a lauda. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

O mínimo de cobrança pela inserção no Boletim Oficial de qualquer anúncio ou outro assunto sujeito a pagamento é de 780\$.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

Os demais actos referente à publicação no Boletim Oficial estão regulamentados pelo Decreto nº 74/92, publicado no Suplemento ao Boletim Oficial nº 26/92, de 30 de Junho

ASSINATURAS

Para o país:			Para países de expressão portugues			
	Ano	Semestre		Ano	Semestre	
I Série	2 990\$00	2 210\$00	I Série	3 900\$00	3 120\$00	
II Série	1 950\$00	1 170\$00	II Série	2 600\$00	2 210\$00	
I e II Séries	4 030\$00	2 600\$00	I e II Séries	4 940\$00	3 250\$00	
AVULSO por cada		8\$00	Para outros pa	íses:		
Os períodos de por anos civis			I Série	4 420\$00	3 640\$00	
números publicad a assinatura, sã	os antes de	ser tomada	II Série	3 250\$00	2 600\$00	
a assinatura, sa	to consider	ados venda	Le II Séries	5 070\$00	4 125\$00	

SUMÁRIO

Assembleia Nacional:

Secretaria-Geral.

Ministério da Defesa

Direcção de Serviço de Administração.

Ministério da Justiça e Administração Interna:

Direcção dos Serviços Judiciários.

Comando-Geral da Polícia de Ordem Pública.

Ministério da Agricultura e Pescas

Direcção de Administração.

Ministério da Educação, Cultura e Desportos:

Direcção de Administração.

Arquivo Histórico Nacional.

Ministério da Saúde, Emprego e Solidariedade:

Direcção dos Recursos Humanos e Administração.

Supremo Tribunal da Justiça:

Secretaria.

Procuradoria-Geral da República

Conselho Superior do Ministério Público.

Município de Santa Catarina:

Câmara Municipal.

Município do Tarrafal:

Câmara Municipal.

Avisos e anúncios oficiais. Anúncios judiciais e outros.

Contas e balancetes.

ASSEMBLEIA NACIONAL

Secretaria-Geral

RECTIFICAÇÃO

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 20/2001, de 14 de Maio, o despacho de S. Exª o Presidente da Assembleia Nacional, de 26 de Abril de 2001, que nomeia Maria Isabel Conceição Pereira da Silva, novamente se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

...Secretária da Mesa da Assembleia Nacional...

Deve ler-se:

...secretária do Secretário da Mesa da Assembleia Nacional...

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional, 17 de Maio de 2001. - O Secretário-Geral, *Mateus Júlio Lopes*.

——o§o—— MINISTÉRIO DA DEFESA

Direcção de Serviço de Administração

RECTIFICAÇÃO

Por ter sido publicado de forma inexacta no Boletim Oficial n^0 17/2001, de 23 de Abril, o despacho de S. Exª o Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Defesa, rectifica-se na parte que interessa:

Onde se lê

Despacho de S. Exª o Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Defesa :

De 12 de Março de 2001:

Deve ler-se:

Despacho de S. Exª o Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Defesa :

De 15 de Fevereiro de 2001:

Direcção de Serviço de Administração, na Praia, aos 16 de Maio de 2001. – A Directora, Serafina Alves.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direcção dos Serviços Judiciários

Despachos de S. Exº a Ministra da Justiça e Administração Interna:

De 22 de Janeiro de 2001:

Zenaida Leopoldina Azevedo Fernandes Lopes, escrivã de direito, referência 3, escalão A, de nomeação definitiva, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, colocada no Juízo Crime do Tribunal de Comarca de S. Vicente, concedida licença sem vencimento, ao abrigo do artigo 45º do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, com efeitos a partir de 6 de Março a 6 de Maio de 2001.

De 14 de Fevereiro:

Boaventura José dos Santos, Procurador da República de 1ª classe, escalão A, índice 170, do quadro da Magistratura do Ministério Público, colocado n a Procuradoria da República da Comarca do Sal, nomeado, com a anuência do Conselho Superior do Ministério Público, para, em comissão de serviço, desempenhar as funções de director de Gabinete da Ministra da Justiça e Administração Interna, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos nºs 1 e 3 do artigo 3º do Decreto-Legislativo nº 3/95, de 20 de Junho e artigo 3º nº 3 do Decreto-Lei nº 45/99, de 26 de Julho, com efeitos imediatos.

De 5 de Março:

Carlos Alberto de Brito da Graça, licenciada em ciências policiais, nomeado, para em comissão de serviço, desempenhar as funções de assessor da Ministra da Justiça e Administração Interna, ao abrigo do disposto nos nºs 1 e 3 do artigo 3º do Decreto-Legislativo nº 3/95, de 20 de Junho e artigo 14º alínea b) da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos imediatos.

As despesas têm cabimento na verba inscrita no capítulo 1° , divisão 1° , Cl.Ec. 01.01.01, do orçamento do Ministério da Justiça e Administração Interna.

De 20:

Pedro Brito Jesus Rocha, escrivão de direito, referência 3, escalão A, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, colocado do Tribunal Judicial de Comarca do Sal, transferido, a seu pedido, para Juízo Crime do Tribunal Judicial de Comarca de S. Vicente, ao abrigo do disposto no artigo 4º do Decreto-Lei nº 87/92, de 16 de Julho, conjugado com o artigo 13º do Estatuto de Pessoal Oficial de Justiça, aprovado pelo Decreto-Legislativo nº 12-A/97, de 30 de Junho, com efeitos a partir do dia 1 de Abril de 2001.

De 23:

Vanda Maria dos Reis Spencer, técnica em secretariado, nomeada, para, em comissão de serviço, desempenhar as funções de secretária da Ministra da Justiça e Administração Interna, ao abrigo do disposto nos nºs 1 e 3 do artigo 3º do Decreto-Legislativo nº 3/95, de 20 de Junho e artigo 14º alínea b) da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir do dia 1 de Abril de 2001.

A despesa tem cabimento na verba inscrita no capítulo 1^{0} , divisão 1^{a} , Cl.Ec. 01.01.01, do orçamento do Ministério da Justiça e Administração Interna.

De 26:

Ana Cristina Barbosa Vicente Andrade, psicóloga clínica, ora desempenhando as funções de secretária executiva, da Comissão de Coordenação de Combate à Droga, nomeada, para continuar a desempenhar as mesmas funções, ao abrigo do disposto no nº 2 do

artigo 8º do Decreto-Regulamentar nº 2/95, de 18 de Janeiro, conjugado com o artigo 1º do Decreto-Lei nº 18/96, de 17 de Junho

A despesa tem cabimento na verba inscrita na divisão 6ª, Cl.Ec. 01.01.02 do orçamento do Ministério da Justiça e Administração Interna.

De 30:

Antonino Joaquim dos Santos Delgado, nomeado, para desempenhar as funções de assessor da Ministra da Justiça e Administração Interna, ao abrigo do disposto nos nºs 1 e 3 do artigo 3º do Decreto-Legislativo nº 3/95, de 20 de Junho e artigo 14º alínea b) da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos imediatos.

As despesas têm cabimento na verba inscrita no capítulo 1º, divisão 1ª Cl.Ec. 01.01.01, do orçamento do Ministério da Justiça e Administração Interna.

Direcção dos Serviços Judiciários, na Praia, 17 de Maio de 2001. — A Directora, *Maria de Fátima da Silva*.

Comando-Geral da Polícia de Ordem Pública

RECTIFICAÇÃO

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 17/2001, de 23 de Abril, o despacho de S. Exª a Ministra da Justiça e Administração Interna, de 7 de Abril de 2001, novamente se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

É nomeado João Francisco Brito dos Santos, superintendente da Polícia de Ordem Pública, nos termos do artigo 19º do Decreto-Legislativo nº 5/98, de 26 de Outubro, conjugado com o nº 2, alínea c) do artigo 22º do Decreto-Lei nº54/98, de 16 de Novembro.

Deve ler-se:

É nomeado João Francisco Brito dos Santos, superintendente da Polícia de Ordem Pública, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de de Comandante-Geral adjunto da Polícia de Ordem Pública, nos termos do artigo 19º do Decreto-Legislativo nº 5/98, de 26 de Outubro, conjugado com o nº 2, alínea c) do artigo 22º do decreto-Lei nº54/98, de 16 de Novembro.

Onde se lê:

É nomeado Emanuel Estaline Oliveira Sousa Moreno, Comissário da Polícia de Ordem Pública, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de Chefe da Direcção das Operações do Comando-Geral da Polícia de Ordem Pública.

Deve ler-se:

É nomeado Emanuel Estaline Oliveira Sousa Moreno, Comissário da Polícia de Ordem Pública, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de Chefe da Direcção de Comunicações.

Onde se lê:

É nomeado José Augusto Teixeira Barros Ribeiro, Comissário da Polícia de Ordem Pública, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de Chefe da Direcção de Comunicações do Comando-Geral da Polícia de Ordem Pública.

Deve ler-se

É nomeado José Augusto Teixeira Barros Ribeiro, Comissário da Polícia de Ordem Pública, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de Chefe da Direcção das Operações do Comando-Geral da Polícia de Ordem Pública.

Comando-Geral da Polícia de Ordem Pública, na Praia, 7 de Maio de 2001. — Pela Direcção de Administração, *ilegível*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PESCAS

Direcção de Administração

Despachos de S. Exª o Ministro da Agricultura e Pescas:

De 16 de Abril de 2001:

Augusto Fortunato Vieira de Andrade, técnico adjunto, referência 11, escalão C, quadro de pessoal da Direcção-Geral da Agricultura, Silvicultura e Pecuária do Ministério da Agricultura e Pescas, nomeado nos termos do artigo 39º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado com os nºs 1 e 3 do artigo 3º do Decreto-Legislativo nº 13/97, de 1 de Julho, para em comissão ordinária de serviço, exercer as funções de delegado do Ministério da Agricultura e Pescas nos Concelhos da Praia e São Domingos.

A despesa tem cabimento a dotação inscrita na divisão 4ª, Cl.Ec. 01.01.02 do orçamento do MAP. (Visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Maio de 2001).

Despachos de S. Exª o Ministro dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Comunidades, por substituição do Ministro da Agricultura e Pescas:

De 11 de Maio de 2001:

Cesarina Mendes Correia, técnico adjunto, referência 11, escalão B, quadro definitivo do Ministério da Agricultura e Pescas, prestando serviço na Delegação de Santa Cruz, a seu pedido, é transferida para a Delegação de Santo Antão, nos termos dos artigos 3º, 4º nº 1 e 5º todos do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho.

De 15:

José Luís Elba Martins, técnico adjunto, referência 11, escalão A, exercendo em comissão de serviço as funções de Delegação de Santa Cruz,é dada por finda a referida comissão, com efeitos a partir de 21 de Maio do corrente ano.

Direcção de Administração, na Praia, 18 de Maio de 2001. — O Director de Administração, Luciano António Lopes Canuto.

——о§о—

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

Direcção de Administração

Despachos de S. Ex^a o Ministro da Educação, Cultura e Desportos:

De 11 de Maio de 2001:

Didácio Évora dos Santos, professor do Ensino Secundário, exercendo em comissão ordinária de serviço o cargo de Director da Escola Secundária do Porto Novo, dada por finda, a seu pedido, o fim da referida comissão de serviço, com efeitos a partir de 21 de Maio de 2001.

Alcídio Cardoso Almeida, ajudante serviços gerais, referência 1, escalão C, do Pólo Educativo nº 16 "Eugénio Tavares" de Achada Santo António, na situação de licença de curta duração, exonerado das referidas funções, a seu pedido, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2001.

RECTIFICAÇÕES

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial*, nº 41/2000, II Série, de 9 de Outubro, o despacho referente á promoção da inspectora, referência 13, escalão C, Maria Teresa de Jesus Fernandes, da Inspecção-Geral do Ensino, para a categoria de inspectora superior, referência 14, escalão C, pelo que , de novo se publica:

Despacho da ex-Secretária de Estado Adjunta do Ministro da Educação, Ciência, Juventude e Desporto:

De 12 de Junho de 2000:

Maria Teresa de Jesus Fernandes, inspectora, referência 13, escalão C, Inspecção-Geral do Ensino, promovida à categoria de inspectora superior, referência 14, escalão C, nos termos da alínea b) do artigo 10º do Decreto-Lei nº 10/97, de 1 de Julho, conjugado com a alínea d) do artigo 13º do Decreto-Lei nº 36/96, de 23 de Setembro, com efeitos a partir de 1 de Junho de 1998.

A despesa tem cabimento na verba inscrita na divisão 6ª, classe económica 01.01.99 do orçamento do Ministério da Educação, Cultura e Desporto.

Por ter sido publicado de forma inexacta no Boletim Oficial, nº 18/2001, II Série, de 30 de Abril, o despacho referente á licença de longa duração da escriturária-dactilógrafa, referência 2, escalão D, Lezita Lopes Carvalho Silva, da Direcção de Administração do Ministério da Educação, Cultura e Desportos, pelo que se rectifica como segue:

Onde se lê:

...referência 2, escalão C

Deve ler-se:

...referência 2, escalão D

Direcção de Administração, na Praia, 7 de Maio de 2001. —Pelo Director, António Eurico Borges Fernandes.

—о§о—

MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMPREGO E SOLIDARIEDADE

Direcção dos Recursos Humanos e Administração

Despacho de S.Ex^a o Ministro da Saúde, Emprego e Solidarie-

De 24 de Abril de 2001:

Bobo Keita, funcionário aposentado do Ministério das Finanças, homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 19 de Abril de 2001, que é do seguinte teor:

"Que o examinado deve ser evacuado de acordo com o protocolo em vigor."

"Obs: Dado a incapacidade física, carece de apoio e assistência nos aeroportos".

De 4 de Maio:

Diva Maria Carlota Araújo Brito Lopes, técnica profissional de 1º nível, referência 8, escalão F, do quadro da Direcção dos Recursos Humanos e Administração, do Ministério da Saúde, Emprego e Solidariedade, homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 31 de Janeiro de 2001, que é do seguinte teor:

"Que a doente seja evacuada para um Centro de Nefrologia no exterior do país, para tratamento, com carácter urgente". De 5:

Florentino de Carvalho Moreno, chefe de perímetro do quadro do Ministério da Agricultura e Pescas, homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 26 de Abril de 2001, que é do seguinte teor:

"Que o examinado deve ser evacuado para um Serviço de Neurocirurgia, com a máxima urgência".

Despachos da Directora-Geral da Saúde:

De 12 de Abril de 2001:

Por conveniência de serviço é transferido o técnico adjunto, referência 11, escalão A, Diamantino Nunes Santos Silva, colocado na Direcção-Geral da Saúde, para o Hospital "Dr. Agostinho Neto", com efeitos a partir de 16 de Abril de 2001.

Por conveniência de serviço é transferida a técnica profissional de 1º nível, referência 8, escalão B, Maria José Silva Ramos Cardoso, colocada na Direcção-Geral da Saúde, para o Hospital "Dr. Agostinho Neto", com efeitos a partir de 16 de Abril de 2001.

De 9 de Maio:

Rosa Maria Barbosa Vicente Oliveira, professora do ensino primário, do quadro do Ministério da Educação, Cultura e Desportos, homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 26 de Abril de 2001, que é do seguinte teor:

"Que a examinada deve ser evacuada para o Centro de Oncologia, onde foi operada"

Obs: Tem consulta marcada para o dia 25 de Maio de 2001".

Kevin Moreno Mendes, filho de João Emílio Semedo, condutor auto do quadro do Ministério da Agricultura e Pescas, homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 26 de Abril de 2001, que é do seguinte teor:

"Que o examinado deve ser evacuado para um Centro Especializado em Ortopedia Infantil".

Vidal Nascimento Fortes, agente da Polícia de Ordem Pública, homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 21 de Março de 2001, que é do seguinte teor:

"Que seja considerado incapaz para o exercício da sua profissão".

Ernesto Hernandez Martinez, médico graduado, escalão IV, índice 120, do quadro da Direcção dos Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde, Emprego e Solidariedade, homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 19 de Abril de 2001, que é do seguinte teor:

"Deve ser evacuado para o exterior do país, para exames de controle não exequíveis no país".

Maria Emília Pina Centeio, esposa do 1º subchefe da Policia de Ordem Pública, Joaquim Ledo de Pina Fidalgo, homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 3 de Maio de 2001, que é do seguinte teor:

"Que a examinada deve ser evacuada com a máxima urgência para um Centro Especializado em Oncologia".

De 14:

Maria da Glória Soares Oliveira, médica geral, escalão III, índice 100, do quadro da Direcção dos Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde, Emprego e Solidariedade, homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 19 de Abril de 2001, que é do seguinte teor:

"Deve ser evacuada para o serviço de referência no exterior do país para exame de controle da sua doença"

"Obs: É seguida no I.P.O."

Emílio Mendes Lopes, operário não qualificado do quadro da Presidência da República, homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 3 de Maio de 2001, que é do seguinte teor:

"Que o examinado se encontra definitivamente incapaz para o exercício de qualquer actividade profissional".

Arlinda Damiana Santos Lopes, professora do quadro do Ministério da Educação, Cultura e Desportos homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 3 de Maio de 2001, que é do seguinte teor:

"Que a examinada se encontra definitivamente incapaz para o exercício da sua actividade profissional".

De 15:

Filomena Gomes Barros, funcionária da Direcção-Geral da Administração Pública, homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 8 de Fevereiro de 2001, que é do seguinte teor:

"Que a examinada apresenta incapacidade definitiva de 2,98%"

Despacho do Director do Hospital "Dr. Agostinho Neto":

De 26 de Abril de 2001:

Ricardo Semedo Cardoso, enfermeiro-geral, escalão II, índice 120, do quadro da Direcção dos Recursos Humanos e Administração, do Ministério da Saúde, Emprego e Solidariedade, homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 26 de Abril de 2001, que é do seguinte teor:

"A doença é tratável no país".

Direcção dos recursos Humanos e Administração, na Praia, aos 16 de Maio de 2001. – O Director, *Mateus Monteiro Silva*.

--o§o--

SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTICA

Secretaria

CÓPIA:

Do acórdão, proferido nos autos do Contencioso Administrativo nº 9/98, em que são recorrentes Pedro Silva da Cruz e outros e recorrido S. Exª o Secretário de Estado das Finanças:

ACÓRDÃO nº 6/01

Acordam, em conferência, no supremo tribunal de justiça:

Pedro Silva da Cruz, Alexandrina Silva Fortes Abade, José Lima da Luz, Lucinda Morais Cardoso e José Maria Firmino, todos funcionários da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, impugnaram contenciosamente o acto tácito de indeferimento do seu requerimento dirigido ao Secretário de Estado das Finanças, solicitando a distribuição e o pagamento de emolumentos no processo de execução contra a Companhia de Tabaco de Cabo Verde SARL, por dívidas ao fisco, alegando no essencial:

- Os recorrentes são funcionários da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos prestando serviço na Repartição de Finanças do Concelho de S. Vicente;
- Na qualidade de juízes, escrivães, oficiais, contador e tesoureiro, intervieram no processo de execução intentado contra a Companhia de Tabacos de Cabo Verde, SARL por dívida ao fisco;
- Ao abrigo do artigo 259º do Código das Execuções Fiscais, os recorrentes em exposição fundamentada e dirigida ao Secretário de Estado das Finanças, órgão com competência para o despacho de todos os assuntos relativos à Direcção-Geral das Contribuições

e Impostos, solicitaram o pagamento dos emolumentos em 10% sobre as quantias exequendas cobradas em Outubro de 1992 e Janeiro de 1993 e até ao presente não obtiveram qualquer despacho definitivo sobre a exposição;

O Código das Execuções Fiscais foi revogado e ainda não foi aprovado o diploma complementar sobre a matéria de custas, multas e emolumentos previsto nos artigos 4ºe 5º do Decreto-Lei nº 19/93 de 29 de Março, pelo que ainda subsiste o artigo 259º do referido Código. E isto porque durante a vacatio a lei precedente continua em vigor.

Notificada a entidade recorrida respondeu em síntese:

- Que os emolumentos só devem ser cobrados e distribuídos quando existir uma lei expressa que o preveja;
- Que elas não se calculam de uma forma parcelar quando existem várias execuções.

O direito aos emolumentos nasce com o apuramento do produto de arrecadação, seguindo-se notificação ao executado das contas da liquidação das custas e emolumentos.

Estes procedimentos não tiveram lugar porque o aplicador das leis entendeu que é contra legem, decidir pela cobrança das custas e emolumentos.

Produzidas as alegações dos Recorrentes, o Exmº Procurador Geral da República apôs o seu visto no processo que, com os vistos dos Exmºs Conselheiros Adjuntos, vem agora para a decisão.

Cumpre pois apreciar e decidir.

O problema que aqui se coloca é um problema de sucessão de leis no tempo.

Na vigência do Código das Execuções Fiscais os funcionários tinham direito a participação emolumentar pela sua intervenção nos processos de execuções.

A entidade recorrida entende que esse direito nasce com a cobrança da dívida exequentada mas não se pode concordar com a esta tese. O direito nasce em momento anterior com o acto tributário, de relaxe, o despacho de autuação e a intervenção dos funcionários. É o despacho de autuação que marca o início do processo executivo embora o direito a participação emolumentar só possa concretizar-se com a cobrança da dívida exequenda.

Sucede porém que no momento da intervenção dos funcionários em causa, nos processos, vigorava o Código de Execuções Fiscais e que no momento da cobrança passou a vigorar o CPT aprovado pelo DL19/93, de 29 de Março.

A certidão de relaxe da prestação vencida em Outubro foi extraída em Janeiro de 1993, no domínio da vigência do C.E.F. O Código de Processo tributário no seu artigo 5º dispõe que o Governo aprovaria até Junho de 1993 o diploma complementar sobre matéria de custas, multas e emolumentos, necessário à boa execução daquele Código do Processo.

O diploma regulamentar porém nunca foi aprovado e por isso coloca-se a questão de saber se a conta deve incluir os emolumentos dos funcionários em relação a dívida exequenda cujo processo executivo teve início no domínio do C.E.F., ou deve pura e simplesmente ignorar a participação emolumentar dos funcionários porque ainda não foi publicado o diploma regulamentar.

A Lei nova em princípio aplica-se para o futuro a não ser que expressamente se lhe atribua efeito retroactivo, (artigo 12º, nº1 do CC).

A controversia que se tem gerado é à volta da interpretação do n^{o} 2 do citado artigo.

Como pondera Baptista Machado, "no direito transitório", defrontam-se principalmente dois interesses: o interesse na estabilidade e o interesse na adaptação.

"Estes dois grupos de interesses hão-de ser ponderados a propósito de cada problema típico de direito transitório", (sobre a aplicação no tempo do novo Código Civil, pg. 55 e seguintes).

É manifesto aqui o interesse dos funcionários na estabilidade legislativa. O legislador por seu turno afirma que no prazo de 30 dias emitiria diploma regulamentar sobre a matéria de custas necessário a execução do C.P.T.

Reconheceu assim que continuaria a haver participação emolumentar mas as alterações que pretende fazer não correspondem a uma necessidade premente tanto mais que decorridos mais de 7 anos ainda nada foi feito em tal sentido, não se justificando assim o sacrifício dos direitos legitimamente adquiridos pelos funcionários à sombra da lei pré vigente, o C.E.F. Tem direito a participação emolumentar estabelecida neste diploma mas apenas nos casos em que o acto tributário de relaxe e o despacho da autuação tiveram lugar sob a vigência do C.E.F.

No que toca a decisão do Tribunal Fiscal Aduaneiro, só forma caso julgado entre as partes excluindo os terceiros juridicamente interessados e não intervenientes no processo (artigo 673º do CPC) como tem sido entendido na doutrina e na jurisprudência. (Manuel de Andrade, Noções Elementares 1963 pg. 281 e segs; Antunes Varela, JM Bezerro; Sampaio e Nora Manual pg. 726 e segs. Ac. STJ português de 24.3.992 in BMJ 115 – 623.

Face ao exposto e nos termos referidos decide-se conceder provimento ao recurso e anular o acto impugnado.

Não há lugar a tributação.

Praia, 10 de Maio de 2001.

Assinados - Drs. Raúl Querido Varela - Relator, Eduardo Alberto Gomes Rodrigues e Jaime Ferreira Tavares Miranda - Adjuntos.

Está conforme.

Secretaria do Supremo Tribunal de Justiça, aos 16 de Maio de 2001. — O Ajudante de Escrivão de Direito, *José Delgado Vaz*.

CÓPIA:

do Acórdão proferido nos autos de Recurso Contencioso Administrativa nr. 06/00, em que é Recorrente Austelino Tavares Correia e Recorrido S. Excª o Ministro da Educação Ciência Juventude e Desportos e Srª Secretária Estado Adjunta do MECJ:

ACÓRDÃO nº 07/2001

Acórdam, em conferência, no Supremo Tribunal de Justiça:

Austelino Tavares Correia, melhor identificado nos autos, veio interpor recurso contencioso dos despachos do Sr. Ministro da Educação, Ciência, Juventude e Desporto que lhe indeferiu o incidente de impedimento do instrutor do inquérito como instrutor do processo disciplinar e da Srª Secretária de Estado Adjunta do Ministro da Educação, Ciência, Juventude e Desporto que lhe aplicou a pena disciplinar de suspensão por 90 (noventa) dias, por vício de violação de lei.

Conclui, em síntese, a petição como segue:

a) O douto despacho do Sr. Ministro da Educação, Ciência, Juventude e Desporto, notificado ao recorrente no dia 5 de Maio do corrente ano, ao indeferir o pedido do recorrente, deduzindo impedimento do instrutor do processo disciplinar em causa com base no facto deste ter intervindo num inquérito dirigido ao mesmo recorrente e que conduziu à instauração do presente processo disciplinar contra o recorrente, na sequência de uma participação apresentada pelo próprio instrutor, violou o disposto no artigo 54°, nº 1, alíneas b) e c) do Estatuto Disciplinar dos Agentes da Administração Pública, devendo, consequentemente, ser revogado e substituído por outro que declara impedido o instrutor do processo disciplinar em causa.

- b) Caso não se venha a entender, o que se admite por mera hipótese académica. é de se considerar que, face aos factos apurados e ao bom comportamento e à excelente classificação profissional do ora recorrente ao longo dos seus 12 anos de carreira, a conduta do ora recorrente não demonstra que o mesmo tivesse cometido qualquer irregularidade ou incompetência passível de punição com uma pena de suspensão graduada em noventa dias, pelo que, tendo decidido o contrário, o douto despacho da Srª Secretária de Estado Adjunta do MECJD em causa violou o disposto no artigo 26º do Estatuto Disciplinar dos Agentes da Administração Pública.
- c) Na eventualidade de assim não se se venha a entender, o que também se admite por mera hipótese académica, atento aos factos provados e ao princípio da legalidade e da proporcionalidade das penas disciplinares, é de se considerar que a conduta do recorrente consubstancia, quando muito, uma falta leve, passível de censura escrita à luz do artigo 24º do referido diploma legal.

Em resposta, a Srª Secretária de Estado Adjunta do MECJD, sustenta que: a decisão recorrida baseia-se nas provas careadas aos autos e tendo em conta os fundamentos de facto e de direito constantes do relatório do instrutor.

Por carecerem de fundamentos legais, tal como se demonstrou no processo disciplinar em apreço, as pretensões constantes da petição de recurso, designadamente i) a revogação do despacho ministerial que negou provimento ao incidente de impedimento do instrutor do processo disciplinar, e ii) a anulação da pena aplicada ao recorrente e sua substituição pela de censura, devem ser consideradas improcedentes.

O Exmº Procurador-Geral da República apôs o seu visto.

Colhidos os vistos, cumpre apreciar e decidir.

Com interesse para a decisão dos recurso, consideram-se provados os seguintes factos:

O instrutor do processo de inquérito, por decisão da autoridade competente, foi convertido em instrutor do processo disciplinar;

O recorrente, na qualidade de professor do ensino primário, referência 7, escalão C, em exercício de funções de gestor do Pólo nº 1, no Concelho de Santa Catarina, não apresentou durante o decurso do processo de inquérito todos os justificativos das despesas realizadas com a quantia de 528.894\$ parte do montante recolhido dos pais e encarregados de educação, do mês de Outubro de 98 a Outubro de 99, no âmbito do «projecto complementar» do ICASE, apurando-se, consequentemente, a quantia de 33.595\$ para a qual não existem justificativos;

Os justificativos, apresentados, foram elaborados extemporaneamente (no final de cada mês), e alguns deles assinados pelas cozinheiras da escola. como se se tratassem de fornecedores;

Não deu andamento ao processo de abertura da conta bancária a favor do Pólo que dirige, preferindo, contra as orientações existentes, conservar quantias relativamente elevadas no cofre da escola, que não oferece as necessárias garantias de segurança;

Procedeu à confecção de lanches de Outubro de 98 a Outubro de 99 sem uma planificação rigorosa e sem a definição de quantidades certa e permanentes de determinados produtos, para cada aluno.

Fixados os factos pertinentes, passemos agora ao direito aplicá-

 a) Do impedimento do instrutor do inquérito como instrutor do processo disciplinar.

Dispõe o nº 4 do artigo 101º do Estatuto Disciplinar dos Agentes da Administração Pública que «o processo de inquérito ou de sindicância poderá constituir a fase introdutória dos processos disciplinares mediante decisão da autoridade que tiver ordenado o inquérito ou a sindicância, deduzindo-se a acusação do arguido ou arguidos nos termos e prazos previstos para os processos disciplinares comuns».

Em conformidade com o disposto neste artigo, a entidade competente, que tinha ordenado o inquérito, decidiu que este passasse a constituir a fase da instrução do processo disciplinar, entretanto, mandado instaurar contra o arguido, ora recorrente.

Nestes casos, infere-se da própria lei, que é o inquiridor ou sindicante que passará a instrutor do processo disciplinar, deduzindo-se a acusação do arguido ou arguidos nos termos e prazos previstos para os processos disciplinares comuns (nº 4 do citado artigo 101º).

b) Da violação do disposto no artigo 26º do Estatuto Disciplinar dos Agentes da Administração Pública.

Dispõe o artigo 26º do Estatuto Disciplinar dos Agentes da Administração Pública que: «1. Aos agente que revelarem negligência grave e bem assim aos que demonstrarem grave desinteresse pelo cumprimento dos deveres será aplicada a pena de suspensão.

- 2. A pena referida no número anterior será nomeadamente, aplicada aos agentes que:
 - f) Adquirirem serviços, bens e equipamentos para o serviço público sem observância das disposições legais aplicáveis».

Ora, a não apresentação de justificativos de despesas realizadas, bem como a não abertura de uma conta bancária a favor do Pólo, sob gestão do recorrente, para o depósito de quantias monetárias, contra as orientações existente, é de se qualificar juridicamente como negligência grave ou grave desinteresse pelo cumprimento dos deveres profissionais, nos termos da alínea f) do nº 2 do artigo 26º do Estatuto Disciplinar.

c) Da dosimetria da pena.

Dispões o artigo 30º do Estatuto Disciplinar dos Agentes da Administração Pública que: «Para efeito de graduação das penas atender-se-á à natureza do serviço, à categoria do agente, ao grau de culpa, à sua personalidade e a todas as circuntâncias em que a infracção tiver sido cometida que militem contra a favor do arguido».

Articulando o disposto neste artigo com o disposto na alínea f) do nº 2 do artigo 26º, ambos do Estatuto Disciplinar, mostra-se equilibrada a dosimetria da pena.

Aliás, de acordo com jurisprudência firme, a fixação administrativa da pena quando esta é variável dentro do respectivo escalão, em conformidade com o disposto no artigo 30º do Estatuto Disciplinar, insere-se na denominada discricionaridade técnica ou administrativa, pelo que é insindicável contenciosamente, salvo em caso de erro grosseiro, reflectido na despropocionalidade da pena, porquanto a Administração deve actuar, no exercício das suas funções, com respeito pelos princípios, entre outros, da justiça e da boa fé (artigo 236º nº 1 da Constituição da República).

Termos em que, acórdam os do Supremo Tribunal de Justiça em negar provimento aos recursos.

Custas pelo recorrente, com Taxa de Justiça que se fixa em 25.000\$ (vinte e cinco mi escudos).

Registe e Notifique.

Praia, 10/05/01.

Assinados – Dr. Jaime Ferreira Tavares Miranda – Relator, Dr. Óscar Alexandre Silva Gomes e Raúl Querido Varela – Adjuntos.

Está conforme.

Secretaria do Supremo Tribunal de Justiça, na Praia, aos catorze dias do mês de Maio de do ano dois mil e um. - A Ajudante de Escrivão de Direito, $Magda\ Maria\ F.\ Tavares.$

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA



PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO LISTA DE ANTIGUIDADE DOS MAGISTRADOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO COM REFERÊNCIA A 31.12.2000

N°. de	Nomes Categoria	Início de	Interrupções	Tempo efectivo na Magistratura do Mº. Pº.			
Ordem			funções		ANOS	MESES	DIAS
1	MANUEL FILIPE SOARES	Procurador da República de 1ª. Classe	15/7/76	De 1/11/86 a 31/7/92 a)	18	8	16e)
2	BOAVENTURA JOSÉ DOS SANTOS	Procurador da República de 1ª. Classe	1/7/76	De 1/10/85 a 6/10/91 a)	18	5	24e)
3	HENRIQUE MONTEIRO	Procurador da República de 2ª. Classe	15/4/77	De 31/1/80 a 31/1/85 b)	18	8	15e) 16
4	OTELINDO LEVY RIVERA DE JESUS	Procurador da República de 2ª. Classe	4/5/82	De 1/10/87 a 2/3/93 c)	13	3	16
5	LUÍS JOSÉ TAVARES LANDIM	Procurador da República de 3ª. Classe	17/10/90		10	2	14
6	SIMÃO GOMES MONTEIRO	Procurador da República de 3ª. Classe	1/9/85	De 1/4/91 a 31/3/96 c) e a partir de 19/11/99	9	2	18 f)
7	ARLINDO LUÍS PEREIRA FIGUEIREDO E SILVA	Procurador da República de 3ª. classe	1/6/92		8	7g)	•
8	EVANDRO DE ASSUNÇÃO LOPES DE CARVALHO	Procurador da República de 3ª. Classe	22/10/92		8	2	9
9	BALTAZAR RAMOS MONTEIRO	Procurador da República de 3ª. Classe	12/1/93		7	11	19
10	FRANKLIN AFONSO FURTADO	Procurador da República de 3ª. Classe	16/11/93		7	1	15
11	VICENTE TIMÓTEO GOMES SILVA	Procurador da República de 3ª. Classe	3/10/95		5	2	28

PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Nº. de Ordem	Nomes	Categoria	Início de	Interrupções	Magis	npo efectivo tratura do l	M°. P°.
	FELISMINO GARCIA CARDOSO	ISMINO GARCIA CARDOSO	funções		ANOS	MESES	DIAS
		Procurador da República de 3ª. Classe	3/10/95		5	2	28 h)
13	SEBASTIÃO MENDES DE PINA	Procurador da República de 3ª. Classe	1/7/97		3	6	
14	AFONSO DELGADO LIMA	Procurador da República de 3ª. Classe	1/7/97		3	6	
15	NELSON ISSAC PINHEIRO	Procurador da República de 3ª. Classe	1/1/98		3		
40	JOOÉ MANUEL CONTO				Programme Transfer		
16	JOSÉ MANUEL GOMES ANDRADE	Procurador da República de 3ª. Classe	_ 1/11/93	A partir de 1/10/96	2	. 11	
.17	ALCINDO JÚLIO SOARES	Procurador da República de 3ª. Classe	1/4/98		2	9	
18	JOÃO PINTO SEMEDO	Procurador da República de 3ª. Classe	4/5/98		2	7	28
19 *	JÚLIO CÉSAR MARTINS TAVARES	Procurador da República de 3ª. Classe	4/5/98		2	7	28
20	ANA FILOMENA DO LIVRAMENTO DOS REIS	Procurador da República de 3ª. Classe	0/5/00		and the second		
	I STATE OF THE STA	Procurador da República de 3º. Classe	3/5/99		1	7	29
21	HENRIQUE SOARES TEIXEIRA	Procurador da República de 3ª. Classe	3/5/99		1	7	29
22	LISETE CELESTE BRITO NEVES	Procurador da República de 3ª. Classe	1/12/99		1	1	
23	ÓSCAR SILVA DOS REIS TAVARES	Procurador da República de 3ª. Classe	15/12/99		1		17
24	ALDEDTINO DA CILIVA MENDEO						
	ALBERTINO DA SILVA MENDES	Procurador da República de 3ª. Classe	15/12/99		1 1		17
25	JÚLIO DOS REIS MASCARENHAS	Delegado do Procurador da República Principal	3/11/75		25	1	28
26	PAULINO RODRIGUES	Delegado do Procurador da República Principal	1/8/78		22	5	-

PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Nº. de	Nomes	Categoria	Início de	Interrupções		ipo efectivo tratura do l	
Ordem	Nomes		Funções		ANOS	MESES	DIAS
27	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA TOLENTINO	Delegado do Procurador da República de 1ª. Classe	10/7/81		19	5	21
28	ADELAIDE SILVA	Delegado do Procurador da República de 1ª. Classe	1/2/84	180 - 190 - 190	16	11	•
29	MÁRIO LUDGERO CORREIA	Delegado do Procurador da República de 1ª. Classe	1/2/84	De 20/3/99 a 18/4/99 e a partir de 15/12/99 d)	15	9	14
30	ARTUR BORGES SILVA	Delegado do Procurador da República de 2ª. Classe	28/4/88		12	8	3
31	LÁZARO LOPES ROCHA	Delegado do Procurador da República de 2ª. Classe	12/5/88		12	7	19
32	MANUEL JOSÉ MENDES GONÇALVES	Delegado do Procurador da República de 2ª. Classe	1/8/88		12	5	
33	JOÃO ALBERTO BARROS TAVARES	Delegado do Procurador da República de 2ª. Classe	14/4/88	De16/7/98 a 2/5/99	11	5	15
34	JOSÉ RUI CABRAL FERNANDES	Delegado do Procurador da República de 2ª. Classe	14/7/90		10	5	18
36	CARLOS SILVA GOMES	Delegado do Procurador da República de 2ª. Classe	11/5/88	De 30/4/96 a 30/11/2000 d)	8	-	18
35	ANTÓNIO BIBIANO VARELA	Delegado do Procurador da República de 2ª. Classe	2/10/89	A partir de 1/11/96 d)	7	1	

- a) Tempo em que estiveram na situação de licença especial sem vencimento, para efeitos de estudo;
- b) Tempo que intercala a sua exoneração como Delegado do Procurador da República e a seu nomeação como Procurador da República;
- c) Tempo que estiveram na situação de licença ilimitada;
- d) Situação de licença longa duração;
- e) Contagem com inclusão do exercício das funções de Delegado do Procurador da República;
- f) Em comossão de serviço nas funções de Ministro da Justiça e da Administração Interna;
- g) Em comissão de serviço nas funções de Alto Comissário da AACC;
- Em comissão de serviço nas funções de Director Central da Polícia Judiciária,

OBS: A categoria actual dos magistrados tem como base a antiguidade no cargo a 1 de Janeiro de 1996, data da entrada em vigor da Lei nº 136/IV/95, de 3 de Julho de 2001 - Estatuto do Ministério Público. – O Presidente, *Henrique Monteiro*.

----o§o----

MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA

Câmara Municipal

Deliberação da Câmara Municipal de Santa Catarina:

De 21 de Abril de 2001:

Daniel Alcântara Brito Ribeiro, técnico profissional de 1º nível, do quadro definitivo de pessoal da Câmara Muinicipal de Santa Catarina, dada por finda a comissão ordinária de serviço no cargo de secretário municipal, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2001.

Despacho de S. Ex^a o Presidente da Câmara Municipal de Santa Catarina:

De 29 de Agosto de 2000:

Carlos Alberto Barbosa, contratado na modalidade de tarefa, para prestar serviços à Câmara Municipal de Santa Catarina, no âmbito das festividades do dia do Município e da padroeira de Nha Santa Catarina, nos termos da alínea a) do artigo 33º, da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

O presente contrato é válido por três meses, de um de Setembro a trinta de Novembro de 2000.

O contratado terá direito uma quantia de 249.000\$ (duzentos e quarenta e nove mil escudos), paga em três prestações mensais e consecutivas.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2° , artigo 8° , n° 1 do orçamento municipal vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 23 de Fevereiro de 2001.

RECTIFICAÇÕES

Por erro da Administração, foi publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 18/2001, II Série, o despacho de S. Exª o Presidente da Câmara Municipal de Santa Catarina de 4 de Abril de 2001, referente a reclassificação dos agentes João Baptista da Veiga Tavares e Horácio Cabral Sanches, para o cargo de do condutor autoligeiro, novamente se publica na íntegra:

Onde se lê:

João Baptista da Veiga Tavares, ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão B, da Câmara Municipal de Santa Catarina, reclassificado no cargo de condutor autopesado, referência 4, escalão A, nos termos do disposto nos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº 87/92, de 16 de Julho, conjugado com artigo 36º, nº 3, alínea c) do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho.

Deve ler-se:

João Baptista da Veiga Tavares, ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão B, da Câmara Municipal de Santa Catarina, reclassificado no cargo de condutor auto ligeiro, referência 2, escalão B, nos termos do disposto nos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº 87/92, de 16 de Julho, conjugado com artigo 36º, nº 3, alínea b) do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho.

Onde se lê:

Horácio Cabral Sanches, ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão A, da Câmara Municipal de Santa Catarina, reclassificado no cargo de condutor auto-pesado, referência 4, escalão A, nos termos do disposto nos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº 87/92, de 16 de Julho, conjugado com artigo 36º, nº 3, alínea c) do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho.

Onde ler-se:

Horácio Cabral Sanches, ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão A, da Câmara Municipal de Santa Catarina, reclassificado no cargo de condutor auto ligeiro, referência 2, escalão A, nos termos do disposto nos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº 87/92, de 16 de Julho conjugado com artigo 36º, nº 3, alínea b) do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho.

Por ter sido publicado de forma inexacta no Boletim Oficial nº 18/2001, II Série, o despacho de S, Exª o Presidente da Câmara Municipal de Santa Catarina de 30 de Março de 2001, referente a nomeação em comissão ordinária de serviço do Emanuel Santos Alves Pereira, para o cargo de chefe da Divisão, Contabilidade e Património, novamente se publica na íntegra:

Onde se lê:

Emanuel Santos Alves Pereira, habilitado com o nomeado curso de gestão e planeamento do desenvolvimento local, nos termos do artigo 27º, alínea b) Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com artigo 40º, nº 1 do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, para exercer em comissão ordinária de serviço, o cargo de chefe da divisão nível II, com colocação na Divisão de Orçamento, Contabilidade e Património, com efeito a partir de 1 de Abril de 2001.

Deve ler-se:

Emanuel Santos Alves Pereira, habilitado com o curso de gestão e planeamento do desenvolvimento local, nos termos do artigo 27º, alínea b) Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com artigo 40º, nº 1 do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, para exercer em comissão ordinária de serviço, o cargo de chefe da divisão nível II, com colocação na Divisão de Orçamento, Contabilidade e Património, com efeito a partir de 1 de Abril de 2001.

Os encargos correspondentes serão suportados pela dotação inscrita no capítulo $3^{\rm o}$, grupo $12^{\rm o}$, artigo $1^{\rm o}$ do orçamento municipal vigente.

Câmara Municipal de Santa Catarina, 30 de Abril de 2001. — O Presidente da Câmara Municipal, *João Baptista Freire de Andrade*.

——o§o—— MUNICÍPIO DO TARRAFAL

Câmara Municipal

Deliberação da Câmara Municipal do Tarrafal:

De 27 de Abril de 2001:

Austelino Borges Moreira, técnico adjunto, referência 11, escalão B, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal do Tarrafal, nomeado para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Urbanismo, Emprego e Obras, nos termos do nº 3, do artigo 39º e nº 1, do artigo 40º, ambos do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado com alínea a), do artigo 27º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

António Horta Furtado, técnico profissional, de nível, referência 8, escalão D, definitivo do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal do Tarrafal, nomeado para exercer o cargo de Chefe da Divisão dos Serviços Urbano, nos termos do nº 3, do artigo 39º e nº 1, do artigo 40º, Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado com alínea a), do artigo 27º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

Manuel de Jesus da Lomba Monteiro, tesoureiro municipal, referência 7, escalão C, definitivo do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal do Tarrafal, reclassificado a técnico proficssional do 1º nível, referência 8, escalão C, nos termos da alínea e) do artigo 2º e artigos 21º e 22º, ambos do Decreto-Lei nº 87/92, de 16 de Julho.

Manuel de Jesus da Lomba Monteiro, técnico profissional de 1º nível, referência 8, escalão C, definitivo do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal do Tarrafal, nomeado para exercer o cargo de Chefe da Divisão do Desenvolvimento Comunitário, nos termos do nº 3, do artigo 39º e nº 1, do artigo 40º, ambos do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado com alínea a), do artigo 27º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

As despesas têm cabimento na dotação orçamental, inscrita no capítulo 3° , artigo 1° nº 1, do orçamento vigente. (Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos da alínea Q nº 1 do artigo 14° , da Lei nº 84/IV/93, de 12 de Julho).

Câmara Municipal do Tarrafal, 11 de Março de 2001. – O Presidente da Câmara, *João Domingos de Barros Correia*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO

Alfândega do Mindelo

EDITAL

Elísio Alberto da Costa Neves, inspector aduaneiro superior, Director da Alfândega do Mindelo.

Faço saber que, nos termos dos nºs 2 e 3 da Portaria Ministerial nº 10.393, de 14 de Maio de 1943, é por este meio notificado o dono ou consignatário a despachar a viatura abaixo indicada no prazo de 15 (quinze) dias, após a sua publicação no Boletim Oficial, sob pena de, não o fazer, se proceder a venda da mesma em hasta pública, findo prazo, referente ao P.A. nº 49/2001:

1 (um) automóvel, «FIAT PUNTO», consignado a David Inocêncio Ramos, vindo no n/m «Santa Luzia», entrado em 26.12.00, sob a c/m 614/00, B/L Min 215 Rotterdam.

E, para constar e mais efeitos se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega do Mindelo, 8 de Maio de 2001. — O Director, ${\it Elias}$ ${\it Alberto~da~Costa~Neves}.$

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Comando-Geral da Polícia de Ordem Pública

NOTIFICAÇÃO

Nos termos do artigo 77º nº 2 do Regulamento Disciplinar da Polícia de Ordem Pública, é notificada a arguida, Joana Maria Costa, agente de 2ª classe desta Portaria, residente na parte incerta da ilha de Santiago, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação, apresentar a sua defesa por escrito, num processo disciplinar, por abandono de lugar. movida contra a mesma, no Comando Regional da Polícia de Ordem Pública do Sal.

Comando Regional da Polícia de Ordem Pública do Sal, 8 de maio de 2001. — O Instrutor do Processo, Adriano Correia Moreno.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

Inspecção-Geral do Ensino

AVISO

Nos termos termos do artigo 63º do Estatuto Disciplinar vigente, é citado o arguido Pedro Manuel Lima, professor do EBI, de referência 12, escalão A, do Pólo Educativo nº 5 de João Afonso, Concelho de Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, ora ausente em parte incerta, de que tem um prazo de trinta dias contado do oitavo dia posterior à data de publicação deste aviso, para se defender em processo disciplinar que corre os seus termos na Inspecção-Geral do Ensino, por presumível abandono de lugar.

Inspecção-Geral do Ensino, 7 de Maio de 2001. — O Instrutor, Jorge Heclinton Silva Fernandes.

ORDEM DOS ADVOGADOS DE CABO VERDE

ELEIÇÃO DOS ORGÃOS DA ORDEM

30 de Abril de 2001

EDITAL Nº 04/2001

A Comissão Eleitoral, na Praia, faz público, nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 3º do Regulamento Eleitoral e, de harmonia com a acta de apuramento geral da eleição dos órgãos da Ordem dos Advogados de Cabo Verde, realizada em 30 de Abril de 2001, conforme o respectivo calendário eleitoral, o mapa em anexo nºs 1 e 2, com os resultados definitivos e a correspondente proclamação dos candidatos eleitos.

Comissão Eleitoral, na Praia, 2 de Maio de 2001. — Dr. Adriano Freire — Presidente — Dra. Sofia H. Oliveira Lima — Vogal — Dr. João Vieira Fernandes - Vogal.

Anexo 1 – Mapa com o resultado do apuramento geral da lista única de candidatura, encabeçada pela senhora Dra. Lígia Arcângela Lubrino Dias Fonseca.

(Artigo 3º nº 1, alínea c) do Regulamento Eleitoral)

Assembleia de voto	Nº de inscritos	Nº de votantes	Votos brancos	Votos nulos	Abst.	Votos obtidos na lista única
PRAIA	63	50	1		13	49
(Santiago, Fogo e Sal)	75%	79,4%	2%		20,6%	98%
MINDELO	21	18	5	•	3	13
(S.Vicente)	25%	85,7%	27,8%		14,3%	72,2%
TOTAIS	84	68	6		16	62
	100%	81%	8,8%		19%	91,2%

Comissão Eleitoral, na Praia, 2 de Maio de 2001. — Dr. Adriano Freire – Presidente – Dra. Sofia H. Oliveira Lima – Vogal – Dr. João Vieira Fernandes - Vogal.

Anexo 2 - Mapa de Proclamação

São proclamados eleitos, por órgão da Ordem dos Advogados de Cabo Verde, conforme a alínea c) do nº 1, do artigo 3º do Regulamento Eleitoral, os seguintes candidatos da lista única encabeçada pela Senhora Dra. Lígia Dias Fonseca:

Nº	Orgãos	Nome dos Eleitos	Cargo
1	Bastonária	Dra. Ligia Arcangela Lubrino Dias Fonseca	
2	Assembleia Geral	Dr. Armindo Jose de Figueiredo Almeida Silva	Presidente
		Dr. João Henrique de Oliveira Barros	1º Vice- presidente
The State of the S		Dr. Henrique Semedo Borges	2º Vice- presidente
		Dr. Jorge da Costa Sousa F. Semedo	Secretário
		Dr. Manuel Roque Silva, Jr.	Secretário
3	Conselho Superior	Dra. Lígia Arcangela Lubrino Dias Fonseca	Presidente
× .		Dr. Armindo Manuel Soares Gomes	Vice- presidente
		Dr. Jose Manuel Pinto Monteiro	Vogal
		Dr. Jose Luis Pinto Borges Alves Andrade	Vogal
	,	Dra. Teresa De Jesus Teixeira Barbosa Amado	Vogal
4	Cons. Disciplinar	Dr. Eurico Correia Monteiro	Presidente
1		Dr. João da Luz Gomes	Vogal
		Dr. João Jose de Almida Gomes	Vogal
		Dra. Raquel Spencer Medina	Vogal
1		Dr. Manuel Corsido Barbosa	Vogal
5	Conselho Fiscal	Dr. Belarmino Antonio F. Lucas	Presidente
1		Dra. Janine Tatiana Santos Lelis	Vogal
1		Dr. Henrique Freire Veiga	Vogal

Comissão Eleitoral, na Praia, 2 de Maio de 2001. — Dr. Adriano Freire — Presidente — Dra. Sofia H. Oliveira Lima — Vogal — Dr. João Vieira Fernandes — Vogal.

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direcção-Geral dos Registos do Notariado e Identificação da Região da Praia

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia

DOCUMENTO COMPLEMENTAR

Elaborado nos termos do número dois do artigo setenta e oito do Código do Notário em vigor para integrar na escritura de constituição de associação exarada em vinte e três de Março de dois mil, de folhas 74, verso do livro de notas número 28/D, do Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia.

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

ARTIGO 1º

(Constituição e Denominação)

O Clube de Judo do Maio, a seguir também designada por C.J.M., é uma pessoa colectiva sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado.

Artigo 2º

(Princípios Fundamentais)

- 2.1. O Clube de Judo do Maio é independente de toda e qualquer forma de orientação política, ideológica ou religiosa.
- 2.2. O Clube de Judo do Maio honra os princípios consagrados na Constituição da República, entre outros e nos termos em que o nosso país a eles se encontra vinculado.

Artigo 3º

(Fins)

O Clube de Judo do Maio tem por objectivos:

- 3.1. Favorecer a promoção e o desenvolvimento da modalidade no Concelho do Maio
- 3.2. Contribuir para o aumento de praticantes visando uma maior abrangência de faixas etárias e atingido os dois sexos;
- 3.3. Facultar uma boa ocupação de tempos livres e um bom desenvolvimento pessoal;
- 3.4. Estimular, através desta prática desportiva, o bem estar físico e psicológico dos atletas;
- 3.5. Contribuir para o aumento da autoconfiança, do respeito desportivismo dos praticantes no dojo e na sociedade
- 3.6. Facultar aos sócios/Judocas acompanhamento técnico especializado, estágios e apoio documental;
- 3.7. Estabelecer contactos com congéneres nacionais e internacionais, nomeadamente associações, escolas, Clubes e federações, visando a obtenção de materiais, estágios, intercâmbios, etc.;
- 3.8. Beneficiar, em sintonia com a Câmara Municipal do Maio, dos protocolos de geminação para o desenvolvimento da modalidade;
- 3.9. Promover a participação de Judocas maienses em torneio locais, regionais, nacionais e internacionais;

Artigo 4º

(Sede e Delegações)

O Clube de Judo do Maio tem a sua Sede, provisória, na Casa da Juventude do Maio, situada na Vila do Maio, Concelho do Maio, Freguesia Nossa Senhor da Luz, podendo vir a constitui delegações em outras localidades da ilha.

Artigo 5º

(Símbolo)

O Clube de Judo do Maio seleccionará e adoptará, após aprovação da Assembleia do Colectivo, um símbolo.

Artigo 6º

(Património Inicial)

Património inicial da C.J.M. é de 10.100\$ (dez mil e cem escudos), constituído pelo somatório das jóias dos sete associados fundadores, no montante entre 1.100\$ (mil e cem escudos) e 1.700\$ (mil e setecentos escudos) por associado.

Artigo 7º

(Representação)

O C.J.M. é representado perante terceiros pelo Presidente da Direcção.

CAPÍTULO II

Membros

Artigo 8º

(Definição)

- 8.1. Poderão ser associados do C.J.M. todos os cidadãos maiores de idade, ou menores quando autorizados pelos encarregados de educação, em pleno gozo dos seus direitos civis, que formulem pedido de adesão, de livre e expontânea vontade e em impresso próprio fornecido pelo Conselho Directivo do Clube;
 - 8.2. O número de associados é ilimitado.

(Categoria e Condições)

Os associados dos Clube de Judo do Maio podem ser:

- 9.1. Fundadores:
- 9.1.1. Os associados fundadores são todos os Judocas presentes na Assembleia que aprovou o presente documento (Estatutos) e que se prontificaram a pagar as jóias e as quotas.
 - 9.2 Ordinários
- 9.2.1. São sócios ordinários todos os Judocas admitidos pela Assembleia Geral, mediante apresentação de proposta de dois sócios fundadores ou de quatro ordinários, admitidos há mais de seis meses e em pleno gozo dos seus direitos estatutários.
 - 9.3 Honorários
- 9.3.1 Poderão ser associados honorários todas as pessoas que tenha prestado relevantes serviços a favor do Clube de Judo do Maio, e sejam eleitos por dois terços da Assembleia do Colectivo.
 - 9.4 Beneméritos
- 9,4.1 Poderão ser associados beneméritos aqueles que contribuam, significativamente, para o engrandecimento patrimonial do C.J.M.. A eleição processa-se nos termos apresentados para os sócios nonorários.

Artigo 10º

(Direitos)

- 10.1 São direitos dos associados fundadores e ordinários;
- 10.1.1 Eleger e ser eleito para os Órgãos do C.J.M.;
- 10.1.2 Propor a admissão de novos associados;
- 10.1.3 Tomar parte nas deliberações dos Órgãos do C.J.M;
- 10.1.4 Participar nos trabalhos e actividades que o C.J.M. venha a promover;
- 10.1.5 Beneficiar das regalias que o C.J.M. venha a conceder aos seus associados;
- 10.1.6 Apresentar propostas e sugestões, bem como solicitar informações;
- 10.1.7 Ter acesso a informações sobre gestão administrativa e/ou financeira, planos de actividade, relatórios, balanços e relatórios de contas:
- 10.1.8 Outros conferidos pela Lei, Estatutos ou Regulamento Interno.
- 10.2 Os associados honorários e beneméritos têm os mesmos direitos dos associados fundadores e ordinários, com excepção do disposto nos pontos 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 do número anterior.

Artigo 11º

(Deveres)

- 11.1 São deveres dos associados fundadores e ordinários:
- 11.1.1 Pagar as jóias de admissão e, pontualmente, as quotas que venham a ser fixadas;
- $11.1.2\,$ Cumprir com o estabelecido nos Estatutos, Regulamento e nas deliberações dos Órgãos;
- 11.1.3 Proceder com civismo e dignidade no exercício das funções associativas e fora delas;
- 11.1.4 Exercer gratuitamente e com zelo os cargos para que for eleito nos Órgãos, salvo escusa justificada perante o Presidente do respectivo Órgão;
- 11.1.5 Prestar a colaboração que lhe for solicitada pelos Órgãos do C.J.M.;
- 11.1.6 Zelar pelos interesses e contribuir para dignificação e bom nome do C.J.M.;
- 11.1.7 Pedir por escrito a sua escusa caso não deseje continuar a fazer parte do Clube de Judo do Maio.

Artigo 12º

(Perda da qualidade)

Perdem a qualidade de associados:

- 12.1 Os sócios que pedirem a sua demissão;
- 12.2 Os que violarem os seus direitos e/ou deveres ou tenham lesado gravemente, e de qualquer modo, os interesses do C.J.M;

575

12.3 Os sócios que forem expulsos.

Artigo 13º

(Perda de Direito)

A perda de direito de associado verifica-se quando:

- 13.1 Não pagarem a sua quota durante três meses consecutivos;
- 13.2 Que faltarem excessiva e injustificadamente.

Artigo 14º

(Readmissão)

Aquele que haja perdido a qualidade de associado do C.J.M. poderá ser readmitido a todo o tempo, nas seguintes condições:

- a) Em caso de demissão, mediante novo pedido de admissão;
- b) Em caso de expulsão, após comprovação de estarem ultrapassadas as razões que levaram aquela tomada de posição e por deliberação da Assembleia do Colectivo.

CAPÍTULO III

Estrutura e Funcionamento

SECCÃO I

Generalidades

Artigo 15º

(Dos Órgãos)

São Órgãos do C.J.M.:

- a) A Assembleia Geral;
- b) A Direcção Directivo;
- c) Conselho fiscal.

Artigo 16º

(Mandatos)

A duração do mandato dos Órgãos electivos é de dois anos.

Artigo 17º

(Eleição)

Os titulares dos órgãos do Clube de Judo do Maio são eleitos pela Assembleia Geral, em sufrágio directo e secreto.

SECCÃO II

Assembleia do Colectivo

Artigo 18º

(Definição e Composição)

A Assembleia Geral é o Órgão máximo do C.J.M. e é constituída por todos os associados em pleno gozo dos seus direitos estatutários.

Artigo 19^o

(Mesa da Assembleia do Colectivo)

A mesa da Assembleia do Colectivo é composta por um Presidente, Vice-Presidente e um Secretário, eleitos, pela Assembleia do Colectivo, por sufrágio directo e secreto, por um período de dois anos.

Artigo 20º

(Reuniões)

- 20.1 A Assembleia Geral reúne-se, ordinariamente, duas vezes por ano, devendo na reunião do primeiro semestre apreciar o Relatório de Contas do ano anterior e no segundo semestre, discutir e aprovar o Orçamento e o Plano de Actividades para o ano seguinte.
- 20.2 A Assembleia Geral reúne-se em sessão extraordinária mediante convocação do Presidente da mesa dos associados.
 - 20.3 Cada associado tem direito a um voto.

Artigo 21º

(Convocação)

21.1 A convocação das reuniões será feita por escrito ou através dos Órgãos de Comunicação Social, com a antecedência mínima de uma semana.

576 II SÉRIE — № 22 — «B. O.» DA REPÚBLICA DE CABO VERDE — 28 DE MAIO DE 2001

21.2 Quando devidamente comprovadas, poderão ser convocadas, em carácter de urgência e com a antecedência mínima de três dias, reuniões extraordinárias da Assembleia Geral.

Artigo 22º

(Ordem de Trabalho)

A Ordem de Trabalhos contará, obrigatoriamente, da convocatória das reuniões e será definida pela Mesa da Assembleia Geral.

Artigo 23º

(Deliberações)

A Assembleia Geral delibera por maioria absoluta de votos dos associados presentes.

Artigo 24º

(Quorum)

- 24.1 A Assembleia Geral não poderá deliberar validamente, sem a presença de dois terços dos associados.
- 24.2 Se à hora marcada não houver quorum, a Assembleia Geral poderá deliberar validamente uma hora depois desde que se encontrem presentes pelo menos um terço dos associados em pleno gozo dos seus estatutários.

Artigo 25º

(Competências)

Compete à Assembleia Geral:

- 25.1 Assegurar a observância dos princípios e fundamentos que levaram à origem do C.J.M. e com base nestes definir as linhas gerais de actuação
 - 25.2 Eleger e demitir os titulares dos Órgãos do C.J.M.;
- 25.3 Aprovar os Planos de Actividade, Orçamentos, Relatórios de Actividade e de Contas e Balanços;
- 25.4 Discutir e aprovar o Relatório de Contas do Conselho Directivo:
- 25.5 Criar comissões de trabalho para realização de actividades no âmbito do Clube;
- 25.6 Fixar e alterar, segundo proposta do Conselho Directivo, o quantitativo das jóias e quotas dos associados;
- 25.7 Admitir associação ordinários, honorários e beneméritos, segundo proposta da Direcção;
 - 25.8 Expulsar os associados por motivo disciplinar;
- 25.9 Discutir e aprovar projectos de alteração dos Estatutos e Regulamento do C.J.M.;
 - 25.10 Dissolver o Clube de Judo do Maio;
- 25.11 Exercer as demais funções previstas neste Estatuto e no Regulamento Interno.

SECÇÃO III

Conselho Directivo

Artigo 26º

(Definição e Constituição)

A Direcção é o Órgão executivo do C.J.M. e é composto por um Presidente, um Vice-Presidente, um Tesoureiro e um Secretário, eleitos pela Assembleja Geral por um período de dois anos.

Artigo 27º

(Reuniões)

- 27.1 A Direcção reúne-se em sessões ordinárias trimestralmente;
- 27.2 O Conselho Directivo reúne-se em sessões extraordinárias mediante convocação do Presidente ou a solicitação de pelo menos dois dos seus membros.

Artigo 28º

(Deliberações)

A Direcção delibera por maioria absoluta de votos dos membros presentes.

Artigo 29º

(Competências)

Compete à Direcção:

- 29.1 Orientar a actividade do C.J.M.;
- 29.2 Dar execução às deliberações da Assembleia Geral;
- 29.3 Organizar e/ou superintender os serviços do Clube;
- 29.4 Administrar as finanças as finanças e o património da C.J.M.;
- 29.5 Apresentar as contas à Assembleia Geral até trinta de Marco de cada ano;
- 29.6 Autorizar o Presidente a propor acções judiciais, confessar, desistir e transigir;
- 29.7 Estabelecer relações de cooperação com entidades nacionais e estrangeiras;
- 29.8 Propor à Assembleia do Colectivo a admissão de sócios beneméritos e honorários:
- 29.9 Propôr à Assembleia Geral o quantitativo das jóias e quotas a pagar pelos associados;
- 29.10 Exercer as demais funções previstas no presente Estatuto e no Regulamento Interno.

Artigo 30º

(Competência do Presidente)

Compete ao Presidente da Direcção:

- 30.1 Convocar e orientar as reuniões da Direcção;
- 30.2 Representar a C.J.M. em juízo e fora dele;
- $30.3\,$ Tudo o mais que lhe for incumbido pela Assembleia Geral ou pela Direcção.

Artigo 31º

(Substituição do Presidente)

O Presidente da Direcção é substituído nas suas faltas, ausências ou impedimentos pelo Vice – Presidente.

CAPÍTULO IV

Artigo 32º

(Receitas)

Constituem as receitas da C.J.M.:

- 32.1 O produto das jóias e quotas pagas pelos associados;
- 32.2 Os rendimentos de capitais, bens ou serviços próprios;
- 32.3 Os subsídios, donativos, heranças, legados ou doações de entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
 - 32.4 Produto de empréstimos que venha a contrair;
 - 32.5 Quaisquer outras receitas não especificadas.

Artigo 33º

(Jóias e Quotas)

- 33.1 O montante das jóias e quotas é igual para todos os associados, sejam estudantes ou trabalhadores;
- 33.2 A Assembleia Geral poderá isentar, temporariamente, qualquer sócio do pagamento de quotas, verificadas razões ponderosas.

Artigo 34º

(Inscrição e Fundos das Aulas de Judo)

- 34.1 A frequência das aulas de Judo implica a inscrição e o pagamento mensal:
- 34.2 O Clube de Judo do Maio prevê duas tabelas de preços mensais, uma para estudantes / desempregados e outra para empregados;
- 34.3 A Assembleia Geral poderá isentar, por ano lectivo ou temporariamente, o pagamento a alunos carenciados;
- 34.4 Os pagamentos mensais destinam-se a aumentar os fundos do C.J.M., que com a verba fará face a despesas e investimentos com os atletas, dojo e contratação de Sensei.

Artigo 35º

(Gestão)

- 35.1 Os bens da C.J.M. serão geridos pela Direcção, na base da transparência e responsabilidade;
 - 35.2 A C.J.M. é gerida em função do ano civil (Janeiro a Dezembro).

Artigo 36º

(Dissolução da Associação)

- 36.1 A dissolução da C.J.M. só poderá ocorrer em Assembleia Geral extraordinária, expressamente convocada para o efeito e mediante votação favorável de três quartos dos associados presentes;
- 36.2 Em caso de dissolução da C.J.M., o património pecuniário reverterá para os sócios na proporção global das suas contribuições anuais (quotas, mensalidades de frequência de aulas, etc.) e o restante património terá o destino que a Assembleia Geral julgar conveniente.

CAPÍTULO V

Disposições Finais e Transitórias

Artigo 37º

(Revisão de Estatutos)

A revisão do presente Estatutos poderá ser feita a todo o tempo em Assembleia Geral extraordinária, expressamente convocada para o efeito, com a antecedência mínima de quinze dias e envio de proposta para apreciação prévia, mediante votação favorável de três quartos dos associados presentes.

Artigo 38º

(Regulamentos Internos)

A Assembleia Geral aprovará um Regulamento Interno.

Artigo 39º

(Vinculação da Associação)

A C.J.M. obriga-se pela assinatura conjunta de dois membros da Direcção, um dos quais o Presidente.

Artigo 40º

(Casos Omissos)

As dúvidas e as omissões serão resolvidas mediante a deliberação da Assembleia Geral.

Artigo 41º

O Presente Estatuto entrou em vigor na data da sua publicação.

Cartório Notarial da Praia, em 23 de Março de 2000. – O Notário, Jorge Pedro Barbosa Rodrigues Pires.

Conservatória do Registo da Região de 1ª Classe de São Vicente

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída da matrícula e inscrição em vigor;
- c) Que foi requerida pelo nº um do diário do dia dezassete de Maio do corrente pelo Dr. Belarmino António Ferreira Lucas.
- d) Que ocupa 3 folhas numeradas e rubricadas, pelo ajudante e leva o selo branco desta Conservatória.

Art ^o 1	40\$00
Art. 9º	30\$00
Art. 11º, 1	150\$00
IMP - Soma	220\$00
10% C. J	22\$00
Art. 24º a)	3\$00
Selo do Livro	2\$00
Soma total	247\$00

São: (Duzentos e quarenta e sete escudos). - Conta nº 220/01.

Elaborado nos termos da nova redacção dada ao número dois do artigo setenta e oito do Código do Notariado, através do Decreto-Legislativo número dois barra noventa e sete de dez de Fevereiro, que faz parte integrante da Escritura de Constituição da Sociedade Comercial por quotas denominada «GUALCOM – Importações, Exportações e Pescas, Limitada», celebrada em dezassete de Maio de dois mil e um, na Conservatória dos Registos da Região de Primeira Classe de São Vicente.

ESTATUTO

Artigo 1º

(Constituição, denominação e duração)

- 1. É constituída nos termos dos presentes estatutos, uma sociedade por quaotas de responsabilidade limitada.
- A sociedde adopta a denominação GUALCOM Importações, Exportações e Pescas, Ld^a.
 - 3. A duração da sociedade é por tempo indeterminado

Artigo 2º

(Sede e representação)

A sociedade tem a sua sede na ilha de São Nicolau, Vila do Tarrafal, podendo criar delegações, filiais ou qualquer outra forma de representação no país ou no estrangeiro.

Artigo3º

(Objecto)

- 1. A sociedade tem por objecto o exercício da actividade de importações e exportações, armamento de pesca, armazenamento, refrigeração e comercialização de pescado, produção e comercialização de gelo, comércio geral.
- 2. A sociedade poderá, ainda, exercer outras actividades conexas, complementares ou subsidiárias do objecto principal em que os sócios acordem, podendo igualmente praticar todo e qualquer acto de natureza lucrativa não proibido por lei.
- 3. É, igualmente, autorizada a aquisição pela sociedade de participações em sociedades com objecto diferente do estabelecido nos números anteriores da presente cláusula.

Artigo 4º

(Coapital social)

O capital social da sociedade, integralmente subscrito e realizao em dinheiro, é de cinco milhões de escudos, correspondente à soma das seguintes quotas:

João José Nascimento Gomes, 2 500 000\$00 (dois milhões e quinhentos mil escudos);

Tomás gualdino Delgado, 2 500 000\$00 (dois milhões e quinhentos mil escudos).

Artigo 5º

(Aumento de capital)

- A sociedade poderá proceder ao aumento do seu capital uma ou mais vezes, por deliberação da assembleia-geral.
- 2. Nos aumentos por novas entradas os sócios gozam do direito de preferência.

Artigo 6º

(Cessão de quotas)

- 1. A transmissão de quotas bem como a sua divisão entre os sócios é livre.
- 2. A cessão de quotas a favor de pessoas estranhas à sociedade dependerá de autorização dos sócios, os quais gozam do direito de preferência nos termos do artigo 298º, nº 4 do Código das Empºresas Comerciais em vigor.

Artigo 7º

(Gerência)

- A administração dos negócios da sociedade e sua representação em juízo e fora dele, activa e passivam,ente, será exercda conjuntamente pelos dois sócios.
- 2. A sociedade não poderá ser origada em contratos, fianças, abonações, letras de favor e outros documentos estranhos aos negócios sociais, ficando o gerente autor do acto pessoalmente responsável pelos prejuízos que daí advierem à sociedade.

Artigo 8º

(Mandatários e procuradores)

A sociedade poderá nomear mandatários ou procuradores, nos termos do artigo 323º nº 5 do Código das Empresas Comerciais vigente.

Artigo 9º

(Vinculação da sociedade)

A sociedade vincula-se perante terceiros pela assinatura de ambos os gerentes.

Artigo 10°

(Assembleia-Geral)

A assembleia-geral, constituída por todos os sócios, é convocada por anúncio publicado ou por carta registada com aviso de recepção, enviada aos sócios com pelo menos 15 dias de antecedência.

Artigo 11º

(Das deliberações da assembleia-geral)

As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria absoluta de votos, salvo quando por lei seja exigida maioria qualificada.

Artigo 129

(Dissolução)

- 1. A sociedade só se dissolverá nos casos previstos na lei ou por vontade unânime dos sócios, reunidos em assembleia para o efeito convocada e, na partilha, procederão nos termos estabelecidos na lei.
- 2. Em caso de morte ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará com os restantes e com os herdeiros do sócio falecido ou interdito, salvo estes resolverem apartar-se da sociedade. Neste caso proceder-sí ao balanço e os herdeiros receberão o que se apurar pertencer-lhes, o que lhes será pago pela forma a combinar pelos sócios restantes.

Artigo 13º

(Dos lucros)

Os lucros apurados em cada exercício, depois de deduzidas as despesas, encargos, amortizações e provisões propostas pela gerência e aprovadas pela assembleia-geral, a reserva legal e outros fundos especiais que possam ser criados, serão disatribuídos pelos sócios na proporção ddas respectivas quotas.

Artigo 14º

(Da fiscalizaação)

A fiscalização da sociedade será atribuída a uma entidade externa de contabilidade e auditoria escolhida pela assembleia-geral.

Artigo 15º

(Da arbitragem)

Os litígios entre os sócios emergentes da aplicação e interpretação do presente pacto social serão resolvidos por arbitragem, nos termos da lei processual civil em vigor em Cabo Verde.

Artigo 16º

(Legislação aplicável)

Em tudo o que não estiver previsto nos presentes estatutos aplicar-se-ão as disposições subsidiárias do Código das Empresas Comerciais e demais legislação comercial aplicável.

Conservatória do Registos da Região de 1ª Classe de São Vicente. — O Conservador, Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva.

Conservatória do Registo Sal

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída da matrícula e inscrição em vigor.
- Que foi requerida pelo nº dois do diário do dia dezassete de Abril dedois mil e um, por daniele Treachi;
- d) Que ocupa 1 folha numerada e rubricada, pelo ajudante e leva aposto o selo branco desta Conservatória.

Art. 11º, 1	150\$00
Art. 9°,	30\$00
Soma	180\$00
Diário:	
IMP – Soma	180\$00
10% C. J	18\$00
Impresso	5\$00
Soma total	203\$00
São: (Duzentos etrês etr	

 $\label{eq:pacotres} {\bf PACOTRES,} {\bf LIMITADA-Sociedade~por~quotas~de~responsabilidade~limitada.}$

O Conservador, substo, Maria Margarida Monteiro.

01 Ap. 02–010417 – Sociedade por quotas de responsabilidade limitada

SEDE:

No Largo do Estoril, Vila de sal-Rei — Ilha da Boa Vista, podendo ser transferida ou deslocada para qualquer outro ponto do país por decisão do conselho de gerência. A socieade pode também abrir delegações, sucursais ou qualquer outra forma de representação em qualquer outro ponto do território nacional ou no estrangeiro, por decisão do conselho de gerência.

OBJECTO:

Importação, exportação, restauração, rent-a-car e quaisquer outras actividades ligadas ao turismo, podendo a sociedade participar na constituição de sociedades e empresa e adquirir participações sociais noutras, e exercer qualquer outra actividade que for considerada conveniente e necessária à presecução do seu objecto social pelo conselho de gerência.

DURAÇÃO:

Tempo indeterminado.

CAPITAL:

5 000 000\$00 (cinco milhões de escudos)

SÓCIOS E QUOTAS:

- Gian Battista Pancini 70%, 3 500 000\$00 (três milhões e quinhentos mil escudos)
- 2. Massimo Consolandi 15%, 750 000\$00 (setecentos e cinquenta mil escudos)
- Daniela Treachi 15%, 750 000\$00 (setecentos e cinquenta mil escudos).

GERÊNCIA:

Um conselho de gerência a ser designado em assembleia-geral.

FORMA DE OBRIGAR:

O mesmo.

O Conservador, subst $^{\circ}$, Maria Margarida Monteiro.

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída da matrícula e inscrição em vigor.
- c) Que foi requerida pelo nº dois do diário do dia dezassete de Abril dedois mil e um, por daniele Treachi;
- d) Que ocupa 4 folhas numeradas e rubricadas, pelo ajudante e leva aposto o selo branco desta Conservatória.

Art. 11º, 1	150\$00
Art. 11º, 2	30\$00
Art. 9º,	30\$00
Soma	210\$00
Diário:	
IMP - Soma	210\$00
10% C. J	21\$00
impresso	5\$00
Soma total	236\$00
São: (Duzentos e trinta	e seis es-

cudos). - Conta nº 153/01.

Elaborado nos termes da nova redacção dada ao número dois do artigo setenta e oito, do Código do Notariado através do Decreto-Legislativo número dois barra noventa e sete de dez de Fevereiro do ano mil novecentos e noventa e sete, que faz parte integrante da escritura de constituição da sociedade denominada «PACOTRES, LI-MITADA», celebrada no Cartório Notarial da Região de 2ª Classe do Sal, aos dezassete de Abril do ano dois mil e um, matriculada sob o nº 455.

PACOTRES, Lda

ESTATUTOS

Artigo 1º

É constituída entre Gian Battista Pancini, Massimo Consolandi e Daniela Treachi uma sociedade comercial por quotas, denominada PACOTRES, Lda,

Artigo 2º

A duração da sociedade é por tempo indeterminado

Artigo 3º

- A sociedade fica no Largo do Estoril, Vila do Sal-Rei, podendo ser transferida ou deslocada para qualquer outro ponto do país, por decisão do conselho de gerência.
- 2. A sociedade pode abrir delegações, sucursais, ou qualquer outra forma de representação em qualquer outro ponto do território nacional ou no estrangeiro, por decisãodo conselho de gerência.

Artigo 4º

- A sociedade tem por objecto a importação, exportação, restauração, rent-a-car e quaisquer outras actividades ligadas ao turismo.
- 2. A sociedade pode participar na constituição de sociedades e empresa e adquirir participações sociais noutras, e exercer qualquer outra actividade que for considerada conveniente e necessária à prossecução do seu objecto social pelo conselho de gerência.

Artigo 5º

O capital social da sociedade é de ECV 5 000 000\$00 (cinco milhões de escudos cabo-verdianos) encontra-se integralmente realizado em dinheiro da seguinte forma.:

- a) Gian Battista Pancini 70%
- b) Massimo Consolandi 15%
- c) Daniele Treachi 15%

Artigo 6º

- 1. A cessão de quotas entre os sócios é livre.
- 2. A cessão de quotas a favor de terceiros depende do consentimento da sociedade, que goza do direito de preferência.
- 3. O sócio que pretender ceder a sua quota notificará por escrito à sociedade da sua resolução, mencionando a identificação do respectivo cessionário, bem como o preço ajustado, o modo como ele será satisfeto e as demais condições estabelecidas.
- 4. Nos trinta anos subsequentes à notificação, reunir-se-á a assembleia-geral da sociedade e nessa reunião será decidido se a sociedade deseja ou não optar por aquele contrato, aqdquirindo para si a mencionada quota pelo preço e condições constantes da notificação.
- Se a sociedade deliberar não adquirir a quota, poderão outros sócios eercer esse direito de opção mas mesmas condições que usaria a sociedade.
- 6. Se nais de um sócio pretender exercer esse direito, será a quota dividida por eles entre partes iguais ou conforme entre si for combinado.
- 7. No caso de tanto a sociedade como os sócios não cedentes, não exercerem o seu direit de preferência nos termos do referido nos números anteriores o sócio que pretender ceder a quota poderá faze-lo livremente.

Artigo 7º

- A sociedade poderá amortizar a quota dos sócios nos casos seguintes:
 - a) A insolvência ou falência do sócio titular;
 - b) Arresto, arrolamento ou penhora da quota;
 - c) Venda ou adjudicação judicial.
- A amortização será realizada pelo valor da quota determinada pelo último balanço aprovado, e pago nas condições definidas pela assembleia-geral.

Artigo 8º

 Qualquer dos sócios pode exonerar-se da sociedae, trendo-lhe pago o valor da quota que for aopurado em balanço expressamente dado para o efeito.

- 2. A intemção de exoneração da sociedade será comunicada à sociedade com a antecedência mínima de 90 dias em relação à data em que se pretende efectivar, contendo as condições de transacção.
- 3. O pagamento do valor da quota será feito, salvo convenção em contrário no prazo de 60 dias.

Artigo 9º

- A não relização da quota subscrita, determinada a exclusão da sociedade sem qualquer formalidades ou deliberação.
- Qualquer sócio pode ser excluído por deliberação da assembleia-geral, desde que haja justa causa, dendo-lhe pago o valor que for apurado mo balanço anual da sociedade.

Artigo 10º

A sociedade pode, nos termos da lei, emitir obrigações.

Artigo 11º

- 1. As assembleias-gerais, nos casos em que a lei não exija outra forma, são convocadas por carta registada com aviso de recepção ou por fax, em qualquer dos cxasos com, pelo menos, 15 dias de antecedência em relação à data prevista para a sua realização.
- $2.\ Os$ sócios podem fazer-se representar na assembleia-geral por advogados ou mandatários expressamente designados para esse efeito.
- As reuniões das assembleias-gerais são dirigidas e orientadas pelo sócio que tiver a maior quota da sociedade.

Artigo 12º

- A gerência da sociedade é exercida, com dispensa de caução, com ou sem remuneração, pelo conselho de gerência.
- O conselho de gerência é composto por três membros, sócios ou não, designados pela assembleia-geral.
- 3. O conselho de gerência, que representa a sociedade em juízo e fora dele, tem os amplos poderes de gestão e administração, nomeadamente os de aquisição e alienação de bens e de participações sociais em sociedades.
- 4.- O conselho de gerência pode obrigar a sociedade em aceites, saques e endossos de letras e contratos momeadamente contrair empréstimos.
- 5. A sociedade pode por intermédio do conselho ,de gerência, nomear mandatários ou procuradores para prática de determinados actos ou categorias de actos, nos termoas do artigo trezentos e vinte e três do Código das Empresas Comerciais.

Artigo 13º

A sociedade dissolve-se nos casos determinados da lei.

Artigo 14º

- por morte ou interdição de qualquer sócio , a sociedade não se dissolve, mas continuará com os sócios sobrevivos ou capazes e o representante legal ou interdito.
 - 2. quanto aos herdeiros do sócio, a sociedade reserva-se o direito de:
 - a) Se lhe interessar a continuação deles na sociedade, estes nomearão um de entre eles que a todos nela os represente;
 - b) Se não lhe interessar a continuação deles na sociedade, esta procederá à respectiva am,ortização da quota com o pagamento do valor dele apurado num balanço expressamente dado para o efeito.

Artigo 15º

O ano social económico é o ano civil

Artigo 16º

- Dos lucros líquidos aprovados no balanço será deduzida uma percentagem fixa nunca inferior a 5% que é destinada ao fundo de reserva legal.
- O remanescente será aplicado ou distribuído conforme deliberação da assembleia-geral.

Artigo 17º

Antes de submeterem ao foro judicial qualquer questão ou assunto emergentes da aplicação e interpretação deste contrato, os sócios tentarão resolvê-los por comumacordo.

Conservatória do Registo do Sal, 3 de Maio de 2001. — O Conservador, substº, Maria Margarida Monteiro.

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída da matrícula e inscrição em vigor.
- c) Que foi requerida pelo nº dois do diário do dia 7 de Maio de dois mil e um, por Sr. Dr. José António Moreno, advogado, com escritório e residência na vila dos Espargos ilha do Sal:
- d) Que ocupa 4 folhas numeradas e rubricadas, pelo ajudante e leva aposto o selo branco desta Conservatória.

Art. 11º, 1	150\$00
Art. 11º, 2	30\$00
Art. 9º,	30\$00
Soma	210\$00
Diário:	
IMP - Soma	210\$00
10% C. J	21\$00
impresso	5\$00
Soma total	236\$00

São: (Duzentos e trinta e seis escudos).

- Conta nº 203/01.

Elaborado nos termos da nova redacção dada ao número dois do artigo setenta e oito, do Código do Notariado através do Decreto-Legislativo número dois barra noventa e sete de dez de Fevereiro do ano mil novecentos e noventa e sete, que faz parte integrante da escritura de constituição da sociedade denominada «DOMUS IMO-BILIÁRIA, LIMITADA», celebrada aos sete dias do mês de Maio de dois mil e um, no Cartório Notarial da Região de 2ª Classe do Sal, matriculada sob o nº 466.

CONTRATO DE SOCIEDADE

ESTATUTOS

Artigo 1º

(Constituição)

É constituída e reger-se-a pelos presentes estatutos e pelas disposições legais aplicáveis, a sociedade comercial, denominada DOMUS IMOBILIÁRIA, Ldª.

Artigo 2º

(Firma)

A sociedade adopta a Firma «DOMUS IMOBILIÁRIA, LDA».

Artigo 3º

(Objecto)

- 1. A sociedade tem por objecto principal:
 - a) Elaboração, gestão e construção de projectos de edificações urbanas;
 - b) Gestão, compra, venda e aluguer de imóveis;
 - c) Representação trrurística;
 - d) Manutenção, reparação e limpeza de imóveis;
 - e) Imobiliária em geral.
- 2. A sociedade poderá dedicar-se a outras actividades afins, conexas e complementares com o seu objecto principal ou ainda a qualquer que seja considerada de seu interesse, desde que assim decidido pela assembleia-geral.

Artigo 4º

(Sede)

- 1. A sociedade tem a sua sede na ilha do Sal, Espargos, Preguiça.
- 2. A sociedade mediante decisão da assembleia-geral, poderá abrir delegações, sucursais, filiais e outras representações em qualquer parte do país ou no estrangeiro.

Artigo 5º

(Realização do objecto)

A realização do objecto referido no número antecedente, poderá fazer-se diretamente ou através de empresas ou sociedade de que DOMUS IMOBILIÁRMA, Ldª, faça parte ou ainda mediante a autonomização dos diversos sectores ou áreas dentro da sociedade.

Artigo 6º

(Duração)

A sociedade dura por tempo indeterminado.

Artigo 7º

(Capital de social)

O capital social é de 210.000\$00 (duzentos e dez mil escudos) integralmente subscrito e realizado em dinheiro, nas proporções seguintes:

- a) Luciano Simoni 70 000\$00
- b) Giovanni Innocenti 70 000\$00
- c) Andrea Maier 35 000\$00
- d) Manrica Mazzanti 35 000\$00

Artigo 8º

(Aumento do capital de social)

A sociedade poderá aumentar o capital social sempre que se mostrar necessário, por deliberação da assembleia geral, com uma maioria qualificada igual ou superior a 70%, das quotas, sendo o montante do mesmo subscrito proporcionalmente pelos sócios que o quiserem fazer.

Artigo 9º

(Ano social)

Para todos os efeitos, o ano social é o civil.

Artigo 10º

(Divisão de quotas)

- 1. As quotas são divisíveis em caso de sucessão, transmissão inter vivos ou de amortização parcial.
- 2. A divisão de quota para transmissão não produz efeitos para a sociedade enquanto esta não der o seu consentimento atreavés de deliberação dos sócios.
- $3.0\,$ consentimento para a cessão de quotas considera-se simultaneamente dado para divisão da mesma.

Artigo 11º

(Transmissão de quotas)

- As quotas são transmissíveis, quer por cessão quer por efeito do falecimento de um sócio.
- Em caso de falecimento de um sócio, os restantes poderão deliberar a amortização da quota do falecido nos termos da lei.

Artigo 12º

(Cssão de quotas

- A cessão de quota entre os sócios é submetida ao direito de preferência dos mesmos pro-quota.
- É livre a cessão de quotas entre os cônjuges, ascendentes ou descendentes.
- A cessão de quotas a favor de não sócios depende do consentimento dos sócios que representem a maioria do capital social.
- 4. Em daso de recusa de consentimento, os restantes sócios, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da respectiva deliberação, deverão adquirir ou fazer adquirir por terceiro a quota, nas mesmas condições que constam da proposta apresentada nos termos da lei.
- Cedente e cessionário respondem solidfariamente peas prestações relativas às quotas que estiverem em dívida à data da cessão.
- A responsabilidade do cedente referida no número anterior cessa decorridos três anos sobre a data da cessão.

Artigo 13º

(Gerência)

- A gerência da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele compete aos sócios.
 - 2. A assembleia geral, pode nomear um gerente.

Artigo 14º

(Mandatérios e procuradores)

A sociedade poderá nomear mandatários ou procuradores que obrigarão a sociedade nos termos, condições e limites constantes dos respectivos mandatos.

Artigo 15º

(Vinculação da sociedade)

A sociedade vincula-se perante terceiros pela assinatura dos seus sócios ou gerente.

Artigo 16º

(Actos estranhos aos fins sociais)

A sociedade não se obriga em contrato, fianças abonações, letras de favor ou quaisquer actos e documentos estranhos aos fins sociais, sendo da responsabilidade pessoal de quem o fizer, os prejuízos que daí advirem para a sociedade.

Artigo 17º

(Participação em outras sociedades)

A assembleia geral poderá autorizar a participação da sociedade na constituição, administração e fiscalização doutras empresas.

Artigo 18º

(Da assembleia geral)

- 1. Salvo nos casos em que a lei estabeleça alguma formalidade especial as reuniões da assembleia geral são convocadas nos termos da lei, por telegrama, telex, fax, ou por carta registada, dirigida aos sócios, pelo menos 30 dias da data prevista para a reunião.
 - 2. As deliberações são tomadas por maioria de votos.

Artigo 19º

(Balanço e lucros)

- 1. Os balanços serão anuais e reportar-se-ão a trinta um de Dezembro de cada ano. A sociedade por deliberação da assembleia geral poderá submeter as suas contas a revisão feita por auditoria externos.
- 2. Os lucros líquidos apurados, depois de deduzido o fundo de reserva legal, no mínimo de dez por cento serão divididos em partes proporcionais às quotas de cada sócio e creditados nas respectivas contas, não podendo ser levantadas senão após deliberação da assembleia geral. Na mesma proporção serão suportados os prejuízos.

Artigo 20º

(Dissolução)

- A sociedade só se dissolve por vontade de todos os sócios ou nos termos da legislação em vigor.
- 2. A sociedade, em caso de morte ou interdição de qualquer sócio, continuará com os restantes e com os herdeiros do sócio falecido ou interdito, salvo se estes preferirem apartar-se da sociedade. Neste caso, proceder-se-à ao balanço e os herdeiros receberão o que se apurar pertencer-lhes, o que lhes será pago por forma a combinar entre os sócios.

Artigo 21º

(Divergências)

Surgindo divergências entre os sócios sobre assuntos dependentes de deliberações sociais, não poderão os mesmos recorrer à decisão judicial sem que previamente, os casos tenham sido submetidos à apreciação da assembleia geral.

Artigo 22º

(Casos omissos)

Sem prejuízo das disposições da lei da sociedade por quotas e demais legislação aplicável, as dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pelos sócios em assembleia geral.

Conservatória do Registo do Sal, 15 de Maio de 2001. — O Ajudante, ilegível.

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída da matrícula e inscrição em vigor.
- Que foi requerida pelo nº dois do diário do dia nove de Maio de dois mil e um, Dr. José António Moreno, advogado, com escritório e residência na vila dos Espargos ilha do Sal;
- d) Que ocupa 4 folhas numeradas e rubricadas, pelo ajudante e leva aposto o selo branco desta Conservatória.

Art. 11º, 1	150\$00
Art. 11º, 2	30\$00
Art. 9º,	30\$00
Soma	210\$00
IMP - Soma	210\$00
10% C. J	21\$00
impresso	5\$00
Soma total	236\$00

São: (Duzentos e trinta e seis escudos).

- Conta nº 206/01.

Elaborado nos termos da nova redacção dada ao número dois do artigo setenta e oito, do Código do Notariado através do Decreto-Legislativo número dois barra noventa e sete de dez de Fevereiro do ano mil novecentos e noventa e sete, que faz parte integrante da escritura de constituição da sociedade denominada «VENTO EM POPA—IMOBILIÁRIA, LIMITADA», celebrada aos nove dias do mês de Maio de dois mil e um, matriculada sob o nº 468, na Conservatória do Registo e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe do Sal,

CONTRATO DE SOCIEDADE

ESTATUTOS

Artigo 1º

(Constituição e denominação)

É constituída e reger-se-a pelos presentes estatutos e pelas disposições legais aplicáveis, a sociedade comercial, denominada «VENTO EM POPA-IMOBILIÁRIA, LIMITADA»,

Artigo 29

(Firma)

A sociedade adopta a Firma «VENTO EM POPA-IMOBILIÁRIA, LIMITADA»,

Artigo 3º

(Sede)

- 1. A sociedade tem a sua sede na ilha do Sal, Santa Maria.
- 2. A sociedade mediante decisão da gerência, poderá abrir delegações, sucursais, filiais e outras representações em qualquer parte do país ou no estrangeiro.

Artigo 4º

(Objecto)

- 1. A sociedade tem por objecto principal:
 - a) Imobiliária em geral;
 - b) Compra, venda, construção e aluguer de espaços turísticos, habitacionais, comerciais e industriais;
 - c) Compra e venda de terrenos;
 - d) Importação e comercialização de equipamentos e materiais diversos;
 - e) Gestão, exploração de espaços turísticos e similares;
 - f) Restauração.
- 2. A sociedade poderá dedicar-se às outras actividades afins e complementares ou conexas com o seu objecto principal ou ainda a qualquer que seja considerada de seu interesse, desde que assim seja decidido pela assembleia geral.

Artigo 5º

(Participação em outras sociedades)

A assembleia geral poderá autorizar a pariticipação da sociedade na constituição, administração e fiscalização doutras empresas.

Artigo 69

(Duração)

A sua duração é por tempo indeterminado.

Artigo 7º

(Capital social)

- 1. O capital social é de 200.000\$00 representado.
 - a) Gionbanbattista Saponaro, 50%
 - b) Mateo Martino, 50%
- 2. O capital social encontra-se totalmente subscrito e realizado.

Artigo 8º

(Ano social)

Para todos os efeitos, o ano social é o civil.

Artigo 9º

(Aumento do capital de social)

A sociedade poderá aumentar o capital social sempre que se mostrar necessário, por deliberação da assembleia geral, sendo o montante do mesmo subscrito proporcionalmente pelos sócios que o quiserem fazer.

Artigo 10º

(Divisão e cessão de quotas)

- É livre a divisão e a cessão de quotas entre os sócios e igualmente a favor dos seus descendentes.
- 2. Aos sócios é permitido ceder, a título gratuito, as suas respectivas quotas, mas a sociedade reserva-se o direito de amortizar a quota cedida nestes termos, se entender não aceitar o beneficiado como seu sócio. Se a sociedade não quiser exercer direito, caberá o mesmo aos sócios interessados.
- 3. A cessão de quotas a favor de não sócios depende do consentimento dos sócios que representem a maioria do capital social. Em caso de recusa de consentimento, os restantes sócios, no prazo de 60 dias a contar da respectiva deliberação, deverão adquirir ou fazer adquirir por terceiro a quota, nas mesmas condições da proposta apresentada nos termos legais.

Artigo 11º

(Gerência)

- 1. A gerência da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele compete aos sócios.
- Por deliberação da assembleia geral será designado um gerente que poderá não ser sócio.

Artigo 12º

(Mandatários e procuradores)

A gerência pode nomear mandatários ou procuradores que obrigarão a sociedade nos termos, condições e limites constantes dos respectivos mandatos, para a prática de determinados actos ou categorias de actos.

Artigo 13º

(Vinculação)

- A sociedade vincula-se pela assinatura do gerente dos sócios ou gerente designado.
- 2. Para actos de mero expediente, basta a assinatura do gerente, de um sócio ou do procurador com poderes para o efeito.

Artigo 14º

(Actos estranhos aos fins sociais)

A sociedade não se obriga em contrato, fianças abonações, letras de favor ou quaisquer actos e documentos estranhos aos fins sociais, sendo da responsabilidade pessoal de quem o fizer, os prejuízos que daí advirem para a sociedade.

Artigo 15º

(Participação em outras sociedades)

A assembleia geral poderá autorizar a participação da sociedade na constituição, administração e fiscalização doutras empresas.

Artigo 16º

(Da assembleia geral)

- 1. Salvo nos casos em que a lei estabeleça alguma formalidade especial as reuniões da assembleia geral são convocadas pelo gerente, nos termos da lei, feita por carta registada, expedida com a mínima de 15 dias sobre a data de realização da reunião, contendo as formalidades legais.
- As deliberações são tomadas por maioria dos votos emitidos não se computando as abstenções.

Artigo 17º

(Balanço e lucros)

1. Os balanços serão anuais e reportar-se-ão a trinta um de Dezembro de cada ano. A sociedade por deliberação da assembleia geral poderá submeter ás suas contas a revisão feita por auditoria externos. 2. Os lucros líquidos apurados, depois de deduzido o fundo de reserva legal, no mínimo de dez por cento serão divididos em partes proporcionais às quotas de cada sócio e creditados nas respectivas contas, não podendo ser levantadas senão após deliberação da assembleia geral. Na mesma proporção serão suportados os prejuízos.

Artigo 18º

(Dissolução)

- A sociedade só se dissolve por vontade de todos os sócios ou nos termos da legislação em vigor.
- 2. A sociedade, em caso de morte ou interdição de qualquer sócio, continuará com os restantes e com os herdeiros do sócio falecido ou interdito, salvo se estes preferirem apartar-se da sociedade. Neste caso, proceder-se-à ao balanço e os herdeiros receberão o que se apurar pertencer-lhes, o que lhes será pago por forma a combinar entre os sócios.

Artigo 19º

(Divergências)

Surgindo divergências entre os sócios sobre assuntos dependentes de deliberações sociais, não poderão os mesmos recorrer à decisão judicial sem que previamente, os casos tenham sido submetidos à apreciação da assembleia geral.

Artigo 20º

(Casos omissos)

Sem prejuízo das disposições da lei da sociedade por quotas e demais legislação aplicável, as dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pelos sócios em assembleia geral.

Conservatória do Registo do Sal, 9 de Maio de 2001. — O Conservador, substº, Maria Margarida Momnteiro.

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída da matrícula e inscrição em vigor.
- c) Que foi requerida pelo nº um do diário do dia nove de Maio de dois mil e um, pelo Sr. carlos Ferreira de Azevedo Chaves, sócio gerente
- d) Que ocupa 4 folhas numeradas e rubricadas, pelo ajudante e leva aposto o selo branco desta Conservatória.

Art. 11º, 1	150\$00
Art. 11º, 2	30\$00
Soma	180\$00
Diário:	
IMP - Soma	218\$00
10% C. J	1800
impresso	5\$00
Soma total	2203\$0

São: (Duzentos e três escudos). - Conta nº 189/2001.

Elaborado nos termos da nova redacção dada ao número dois do artigo setenta e oito, do Código do Notariado através do Decreto-Legislativo número dois barra noventa e sete de dez de Fevereiro do ano mil novecentos e noventa e sete, que faz parte integrante da escritura de constituição da sociedade denominada «A GARRAFEIRA DE FÁTIMA, — SOCIEDADE COMERCIAL DE BEBIDAS E PRODUTOS ALIMENTARES LIMITADA», celebrada aos nove dias do mês de Maio de dois mil e um, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe do Sal, matriculada sob o nº 466.

CONTRATO DE SOCIEDADE

ESTATUTOS

Artigo 1º

(Constituição e denominação)

É constituída e reger-se-a pelos presentes estatutos e pelas disposições legais aplicáveis, a sociedade comercial, denominada «A GARRAFEIRA DE FÁTIMA, — SOCIEDADE COMERCIAL DE BE-BIDAS E PRODUTOS ALIMENTARES LIMITADA».

Artigo 2º

(Sede)

- 1. A sociedade tem a sua sede na ilha do Sal, Santa Maria.
- A sociedade mediante decisão da gerência, poderá abrir delegações, sucursais, filiais e outras representações em qualquer parte do país ou no estrangeiro.

Artigo 3º

(Objecto)

- 1. A sociedade tem por objecto principal:
 - a) Importação, comercialização, venda e exportação e produção de bebidas e produtos alimentares;
 - b) Comércio em geral.
- 2. A sociedade poderá dedicar-se às outras actividades afins e complementares ou conexas com o seu objecto principal ou ainda a qualquer que seja considerada de seu interesse, desde que assim seja decidido pela assembleia geral.

Artigo 4º

(Duração)

A sua duração é por tempo indeterminado.

Artigo 5º

(Capital social)

- 1. O capital social é de 5 000.000\$00 representado por:

 - b) Maria Alice das Neves Ribeiro de Pinho, 25%;
 - c) Eliana Bernardo Ribeiro de Pinho, 25%;
 - d) Carlos Ferreira de Azevedo Chaves, 25%.
- 2. O capital social encontra-se totalmente subscrito e realizado.

Artigo 6º

(Ano social)

Para todos os efeitos, o ano social é o civil.

Artigo 7º

(Aumento do capital de social)

A sociedade poderá aumentar o capital social sempre que se mostrar necessário, por deliberação da assembleia geral, sendo o montante do mesmo subscrito proporcionalmente pelos sócios que o quiserem fazer.

Artigo 8º

(Divisão e cessão de quotas)

- É livre a divisão e a cessão de quotas entre os sócios e igualmente a favor dos seus descendentes.
- 2. Aos sócios é permitido ceder, a título gratuito, as suas respectivas quotas, mas a sociedade reserva-se o direito de amortizar a quota cedida nestes termos, se entender não aceitar o beneficiado como seu sócio. Se a sociedade não quiser exercer direito, caberá o mesmo aos sócios interessados.
- 3. A cessão de quotas a favor de não sócios depende do consentimento dos sócios que representem a maioria do capital social. Em caso de recusa de consentimento, os restantes sócios, no prazo de 60 dias a contar da respectiva deliberação, deverão adquirir ou fazer adquirir por terceiro a quota, nas mesmas condições da proposta apresentada nos termos legais.

Artigo 9º

(Gerência)

 A gerência da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele compete aos sócios, ficando desde já nomeados gerentes os sócios Manuel Bernardo Pinho e Carlos Ferreira de Azevedo Chaves.

Artigo 10º

(Mandatários e procuradores)

A gerência pode nomear mandatários ou procuradores que obrigarão a sociedade nos termos, condições e limites constantes dos respectivos mandatos, para a prática de determinados actos ou categorias de actos.

Artigo 11º

(Vinculação)

- A sociedade vincula-se pela assinatura do gerente dos sócios ou gerente designado.
- 2. Para actos de mero expediente, basta a assinatura do gerente, de um sócio ou do procurador com poderes para o efeito.

Artigo 12º

(Actos estranhos aos fins sociais)

A sociedade não se obriga em contrato, fianças abonações, letras de favor ou quaisquer actos e documentos estranhos aos fins sociais, sendo da responsabilidade pessoal de quem o fizer, os prejuízos que daí advirem para a sociedade.

Artigo 13º

(Prestação de trabalho)

A assembleia-geral deliberará a forma de prestação de trabalho pelos sócios.

Artigo 14º

(Participação em outras sociedades)

A assembleia geral poderá autorizar a participação da sociedade na constituição, administração e fiscalização doutras empresas.

Artigo 15º

(Da assembleia geral)

- 1. Salvo nos casos em que a lei estabeleça alguma formalidade especial as reuniões da assembleia geral são convocadas pelo gerente, nos termos da lei, feita por carta registada, expedida com a mínima de 15 dias sobre a data de realização da reunião, contendo as formalidades legais.
- As deliberações são tomadas por maioria dos votos emitidos não se computando as abstenções.

Artigo 16º

(Balanço e lucros)

- 1. Os balanços serão anuais e reportar-se-ão a trinta um de Dezembro de cada ano. A sociedade por deliberação da assembleia geral poderá submeter as suas contas a revisão feita por auditoria externos
- 2. Os lucros líquidos apurados, depois de deduzido o fundo de reserva legal, no mínimo de dez por cento serão divididos em partes proporcionais às quotas de cada sócio e creditados nas respectivas contas, não podendo ser levantadas senão após deliberação da assembleia geral. Na mesma proporção serão suportados os prejuízos.

Artigo 17º

(Dissolução)

- A sociedade só se dissolve por vontade de todos os sócios ou nos termos da legislação em vigor.
- 2. A sociedade, em caso de morte ou interdição de qualquer sócio, continuará com os restantes e com os herdeiros do sócio falecido ou interdito, salvo se estes preferirem apartar-se da sociedade. Neste caso, proceder-se-à ao balanço e os herdeiros receberão o que se apurar pertencer-lhes, o que lhes será pago por forma a combinar entre os sócios.

Artigo 18º

(Divergências)

Surgindo divergências entre os sócios sobre assuntos dependentes de deliberações sociais, não poderão os mesmos recorrer à decisão judicial sem que previamente, os casos tenham sido submetidos à apreciação da assembleia geral.

Artigo 19º

(Casos omissos)

Sem prejuízo das disposições da lei da sociedade por quotas e demais legislação aplicável, as dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pelos sócios em assembleia geral.

Conservatória do Registo do Sal, 9 de Maio de 2001. — O Conservador, substº, Maria Margarida Momnteiro.

CS - CONSTRUÇÕES SILVA, SARL

CONVOCATÓRIA

São convocados todos os accionistas da empresa «CONSTRUÇÕES SILVA, SARL» para uma reunião ordinária da Assembleia Geral a realizar-se no próximo dia 14 de Junho, ás 09.30 horas na sede da empresa, com a seguinte ordem do dia:

- Apresentação do Relatório e Contas do Conselho de Administração relativos ao exercício de 2000;
 - 2. Eleição dos novos Corpos Gerentes.

CS – Construção Silva, SARL, na Praia, 14 de Maio de 2001. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Armando Augusto Ferreira Silva*.

CONTAS E BALANCETES

CAIXA ECONÓMICA DE CABO VERDE RELATÓRIO E CONTAS 1999

-0-

CARTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Estimados Accionistas, Clientes e Amigos

Não é sem emoção que, pela primeira vez, na qualidade de membros do Conselho de Administração, nos dirigimos a V. Exas., depois do contrato de cedência de 40% das acções da CECV, detidas pelo Estado, ao Agrupamento Internacional constituído pela Caixa Económica Montepio Geral, Ímpar e 51 personalidades cabo-verdianas.

É nossa intenção, neste primeiro relatório, informar acerca da qualidade do serviço prestado pela CECV, na sequência do que tem vindo a verificar-se ao longo dos últimos anos, potenciada por novos contributos que se espera venham a ser oferecidos pelos novos accionistas, contribuindo para o desenvolvimento económico e o progresso social de Cabo Verde, bem como para o engrandecimento e fortalecimento da CECV.

Procuraremos, com efeito, dentro de uma linha estratégica de mais e melhor, dar plena satisfação aos nossos Clientes e Amigos, oferecendo-lhes condições concorrenciais, em termos de preços, e tratamento personalizado e humanizado, em termos de qualidade.

Entretanto, prevalecemo-nos desta oportunidade para sumariar, de forma breve, os desafios que defrontamos e as mudanças ocorridas no enquadramento legal, económico e financeiro em que nos inserimos

O exercício de 1999 decorreu num contexto de profundas alterações na estrutura e no funcionamento do sistema financeiro de Cabo Verde.

Assim, com o fim dos limites administrativos de crédito, iniciouse a transição para um sistema de controlo monetário indirecto, com a utilização, como principais instrumentos reguladores da oferta de moeda, das disponibilidades mínimas obrigatórias, cujo coeficiente mínimo passou de 15% para 18%, dos Bilhetes do Tesouro e dos recém-criados Títulos de Regularização Monetária e Títulos de Intervenção Monetária, a par da indicação dos objectivos de crescimento do crédito interno, constantes do programa monetário.

Por outro lado, o Banco de Cabo Verde decidiu baixar a taxa de desconto, de 10% para 8,5%, tendo-se verificado, também, no sistema bancário, uma descida das taxas de juro do crédito à habitação, acompanhada de uma redução da taxa dos depositos a prazo.

Foi publicada diversa regulamentação relativa a rácios prudenciais, aos limites de participação de capital, ao sistema de controlo interno e à informação a prestar aos clientes. Entraram em vigor novas instruções relativas ao regime de provisionamento do crédito vencido, com um carácter mais apertado.

O comércio de câmbios foi liberalizado. Deram-se os primeiros passos conducentes à modernização dos sistemas de pagamentos, com a criação da Sociedade Interbancária e Sistemas de Pagamentos (SISP), que coordenará o lançamento de novos meios de pagamento electrónicos (cartões de débito e de crédito), bem como de novos canais de distribuição, como os caixas automáticos (Rede Vinti 4).

Finalmente, deve-se salientar a privatização das duas principais instituições de crédito, entre as quais a Caixa Económica, ocorrida já quase no final de 1999, que levará, certamente, a uma nova dinâmica de funcionamento do sistema bancário cabo-verdiano.

Foi neste contexto que a Caixa Económica de Cabo Verde deu, em 1999, alguns passos de importância fundamental para o seu desenvolvimento futuro.

Ao nível da actividade, regista-se a expansão do Crédito sobre clientes, em mais de 680 mil contos, o que significou um crescimento de 20,0%. Uma parte significativa desta variação deu-se já no último mês do exercício, como fruto das orientações traçadas pela nova gestão. Em contrapartida, os Depósitos e outros débitos de clientes subiram 1,1 milhões de contos, o que correspondeu a um crescimento de 23,2%, merecendo destaque a duplicação do saldo dos depósitos de emigrantes, que permitiu aumentar significativamente a presença da Caixa nesse segmento, cuja visibilidade era mínima há dois anos atrás.

Com tal desempenho quantitativo, cresceu a quota da Caixa Económica no mercado bancário de Cabo Verde.

Em função da actividade registada, o Activo Líquido atingiu, no final do ano, o montante de 7,8 milhões de contos, tendo aumentado 18,4% face ao valor homólogo de 1998.

A Caixa Económica prosseguiu, também, a sua actividade na gestão de aplicações em Bilhetes de Tesouro, conseguindo colocar no público mais de metade dos títulos adquiridos.

Sobre as demonstrações financeiras, sublinha-se o Resultado Líquido alcançado de 169,9 milhares de contos, face a 141,6 milhares de contos, em 1998, registando, portanto, um crescimento de 19,9%. Contudo, o Cash-Flow do exercício manteve-se quase estagnado, com uma variação de apenas +1,3% em relação ao ano anterior.

Esta evolução do Resultado Líquido está influenciada, em grande parte, pela menor constituição de Provisões sobre Crédito Vencido, em resultado da alteração da metodologia de contabilização do crédito vencido, na sequência das novas instruções do Banco de Cabo Verde sobre o regime do seu provisionamento.

Assim, em termos de Cash-Flow, a rendibilidade dos capitais próprios (ROE) baixou de 23,3%, em 1998, para 22,5%, em 1999, e a rendibilidade dos activos (ROA) de 3,5%, em 1998, para 3,1%, em 1999.

Ao nível da eficiência operativa, a Caixa registou, durante o exercício, uma pequena descida, devido aos impactos da contratação de 7 novos trabalhadores e do investimento realizado ao nível do sistema informático, por forma a capacitá-lo para os desenvolvimentos futuros.

No domínio dos rácios prudenciais, de solvabilidade e de cobertura do imobilizado, a Caixa manteve níveis elevados de desempenho, ilustrativos de uma forte solidez e de elevada capacidade para suportar um crescimento sustentado e equilibrado.

O exercício de 1999 ficou marcado, quase já no seu findar, pela profunda alteração institucional da Caixa Económica, com a privatização de 40% do seu capital, detido até então pelo Estado.

Após concurso, tal participação estratégica passou a ser detida por um agrupamento internacional, constituído pela Caixa Económica Montepio Geral, a Ímpar e um conjunto de 51 quadros e empresários de Cabo Verde.

Tal mudança só teve efeitos práticos, a partir de Dezembro de 1999, com a eleição dos novos órgãos sociais, e, de forma mais efectiva, com a alteração dos Estatutos e a decorrente eleição dos membros que faltavam para completar o elenco dos novos órgãos sociais, factos que sucederam já em Fevereiro de 2000.

Com a nova gestão da Caixa Económica, abriu-se um novo ciclo de esperança e de desenvolvimento da Instituição, que possibilitará a construção de uma nova Caixa, e que, mantendo os pergaminhos anteriores, terá uma maior dimensão absoluta e relativa, por via de uma expansão sustentada e equilibrada do negócio e de um posicionamento mais próximo dos seus clientes, actuais e potenciais, quer dos residentes no território do Arquipélago, quer dos que, espalhados pelos quatro cantos do mundo, formam a diáspora cabo-verdiana.

Estaremos mais próximos, fisicamente, com mais agências, mais caixas automáticos e um claro reforço do serviço prestado nas delegações dos Correios.

Estaremos mais próximos, comercialmente, com novos produtos e serviços financeiros, quer bancários, quer de seguros, e uma política de preços concorrencial e ajustada ao risco.

Estaremos, finalmente, mais próximos, afectivamente, pois daremos uma atenção redobrada à qualidade do atendimento, com um contacto mais personalizado e humano.

A par da proximidade ao mercado, estaremos ao serviço das poupanças e da economia de Cabo Verde, com principal ênfase para o reforço dos hábitos de poupança entre a população residente e a canalização das poupanças dos emigrantes para a terra mãe, bem como ao financiamento do investimento, nomeadamente no domínio da construção e habitação.

O Conselho de Administração quer apresentar uma nota de louvor a todos quantos, de forma empenhada e profissional, contribuíram para valorizar a Instituição, nomeadamente os membros do anterior Conselho de Administração, os quais transitaram para o actual.

Desejamos, também, expressar o nosso reconhecimento e agradecimento às Autoridades Monetárias e outras entidades nacionais ou estrangeiras, pela sua colaboração e compreensão.

Uma última palavra, para os Accionistas e Clientes, de agradecimento pela sua escolha e confiança, que muito nos estimulam, neste caminho de modernização e progresso da Caixa Económica de Cabo Verde.

Praia, Março de 2000. – O Conselho de Administração

PRINCIPAIS INDICADORES

Indicadores	Unidades	1998	1999
1. Dimensão			
Activo Líquido	mil contos	6.628,2	7.844,7
Recursos Próprios	mil contos	968,4	1.012,2
Crédito Líquido s/ Clientes	mil contos	3.404,9	4.085,8
Depósitos de Clientes	mil contos	4.456,2	5.151,4
Trabalhadores	unidades	92	99
Agências	unidades	6	6
Contas abertas de Depósito à Ordem em CVE	unidades	42.668	49.903
2. Rendibilidade		Property of	
Resultado Líquido do Exercício	mil contos	141,6	169,9
Cash Flow do Exercício	mil contos	219,9	222,8
Cash Flow do Exercício / Activo Líquido Médio	%	3,5	3,1
Cash Flow do Exercício / Recursos Próprios Médios	%	23,3	22,5
3. Prudenciais			
Rácio de Solvabilidade (BCV – Aviso (99)	%	25,4	21,0
Rácio do Imobilizado Líquido	%	14,0	39,9
Provisões Crédito Vencido / Crédito e Juros Vencidos	%	41,5	80,6
4. Funcionamento	0		
Custos Operativos / Produto Bancário (Cost Income)	%	47,4	48,5
Produto Bancário / $\mathbb{N}^{\mathbb{Q}}$ Médio de Trabalhadores	contos	1.172,7	1.108,4
Cash Flow do Exercício / N° Médio de Trabalhadores	contos	666,4	583,2

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

No cumprimento dos preceitos estatutários, vem o Conselho de Administração apresentar à Assembleia Geral o Relatório e as Contas da Caixa Económica de Cabo Verde, referentes ao Exercício de 1999.

1.1. ENQUADRAMENTO DAS ACTIVIDADES

O sistema bancário ficou marcado, em 1999, pela eliminação dos limites de crédito como instrumento privilegiado de controlo monetário.

Com efeito, num ambiente de rigor e estabilidade do quadro macro-económico, assistiu-se, no exercício findo, a uma viragem na execução da política monetária, com a adopção, pelas Autoridades Monetárias, de novos instrumentos financeiros.

É assim que se assistiu, no decurso do ano findo, à transição de um sistema de controlo administrativo da liquidez, com imposição de limites à expansão do crédito bancário, para um mecanismo de controlo indirecto pela base monetária, com objectivos recomendados para o crescimento do crédito. A capacidade dos bancos de conceder crédito passou a ser regulada pela manipulação, entre outros instrumentos, das Reservas Mínimas de Caixa, componente relevante da nova política monetária.

Foi assim ajustado, em Junho de 1999, o nível do coeficiente das Disponibilidades Mínimas de Caixa, que passou de 15% para 18% da média das responsabilidades efectivas em moeda nacional e estrangeira para com residentes e emigrantes.

De realçar, neste contexto de livre prestação de serviços financeiros, o esforço do Banco de Cabo Verde na criação de condições prévias para o surgimento de um mercado monetário interbancário, um dos pressupostos básicos para a implementação da regulação monetária por mecanismos de controlo indirecto.

Neste ambiente e com o objectivo de intervir no mercado monetário, para equilibrar os excedentes e as necessidades de moeda primária do sistema bancário, absorvendo ou cedendo liquidez, o Banco de Cabo Verde criou, em 1999, títulos não transaccionáveis com o público: Títulos de Regularização Monetária (TRM) e Títulos de Intervenção Monetária (TIM).

Importa, ainda, referir que, em complemento da política de liberalização do crédito, foram adoptadas várias medidas tendentes ao reforço da Supervisão Bancária, ao aumento do rigor no cumprimento dos rácios prudenciais e à melhoria da qualidade das informações prestadas pelos bancos.

Foram, assim, aplicadas, no exercício, novas regras de supervisão e de controlo dos grandes riscos, a que estão sujeitas as instituições de crédito, bem como novas instruções técnicas relativas aos dados prudenciais e ao regime de provisões.

É neste contexto e devido ao aumento progressivo do número de entidades autorizadas a exercer o comércio de câmbios de divisas, que foi também liberalizado o mercado cambial, tendo o Banco Central estabelecido uma nova metodologia de fixação de câmbios de notas, sem intervenção administrativa.

As Autoridades Monetárias criaram, assim, as bases para uma competição saudável na tabela de câmbios de notas, mantendo, contudo, a tabela de câmbios de divisas, que passa a funcionar como indicativa do valor a que poderão ser livremente acrescidas as margens estabelecidas por cada instituição.

De referir que o lançamento do Euro, a 1 de Janeiro de 1999, e, consequentemente, o alinhamento do Escudo de Cabo Verde à moeda europeia, em resultado da paridade fixa com o Escudo Português, eliminou o risco cambial, bem como as margens das operações cambiais com a Zona Euro, que representam, para a CECV, 70% do mercado cambial.

Ainda, no que respeita aos mercados cambiais, é de assinalar a apreciação do dólar face ao escudo (+15%, entre 31 de Dezembro de 1998 e 31 de Dezembro de 1999), com incidência negativa na posição cambial da CECV.

No que se refere à modernização dos sistemas de pagamentos, induzida pelos avanços tecnológicos, nomeadamente nas telecomunicações, foi criada pelo Decreto-Lei nº 58/99, de 20 de Setembro de 1999, uma sociedade interbancária encarregue da gestão de actividades relacionadas com o desenvolvimento e a utilização de meios e instrumentos de pagamentos em Cabo Verde.

A Sociedade Interbancária e Sistemas de Pagamentos (SISP), instituição parabancária, tem como sócios o Estado, o Banco de Cabo Verde, os bancos comerciais exercendo a sua actividade em Cabo Verde e a Cabo Verde Telecom.

Foram, assim, instalados pela SISP 12 ATM's, distribuídas entre os quatro bancos em exercício, cabendo à Caixa Económica de Cabo Verde três máquinas, que foram colocadas nos concelhos de Praia, São Vicente e Sal.

A rede interbancária denominada Rede vinti4 foi lançada oficialmente no dia 22 de Dezembro de 1999, seguida de uma fase de exploração piloto, limitada aos trabalhadores das instituições de crédito.

Importa sublinhar, no âmbito do programa de reestruturação do sector financeiro, a publicação da seguinte legislação:

- Decreto-Lei nº 66/99, que regulamenta a emissão e a gestão de cartões de crédito e a celebração de acordos relacionados com os mesmos;
- Decreto-Lei nº 63/99, que cria as obrigações hipotecárias;
- Decreto-Lei nº 41/99, que institui a microfilmagem de cheques nos bancos.

É neste contexto que foram também criadas, no final do ano, em parceria com a UNICRE, as condições para a aceitação de cartões de crédito, da rede Visa, Mastercard e Diners Club, no comércio e nas Agências da CECV.

A nível das reformas institucionais, que marcaram o exercício da actividade bancária, destacamos, pelo seu impacto positivo, o sistema de compensação integrada, através das Câmaras de Compensação Regionais, criadas pelo Banco Central, nas ilhas do Sal e de São Vicente, sob a coordenação da Caixa Económica de Cabo Verde e do Banco Comercial do Atlântico, respectivamente.

Foi relevante, no exercício, a combinação adequada das políticas orçamental, monetária e cambial, definidas no âmbito das reformas económicas implementadas pelo Governo. É assim que, em resultado destes mecanismos de gestão macro-económica, continuou a verificar—se a tendência decrescente da taxa de inflação, com um valor médio de 4,3 %, em 1999, contra 4,4%, no ano anterior.

Desta situação resultou a decisão do Banco de Cabo Verde de alterar a taxa básica de desconto de 10% para 8,5%, na perspectiva de promover uma maior adequação entre a taxa básica de desconto, o nível de expansão do sistema financeiro cabo-verdiano e a nova política monetária suportada por operações de mercado aberto.

1.2. PRINCIPAIS ASPECTOS INSTITUCIONAIS DO EXERCÍCIO

Considerando a reconhecida experiência da Caixa Económica de Cabo Verde na área de micro-créditos, o Governo de Cabo Verde colocou sob gestão da mesma uma linha de crédito para o financiamento de micro-empresas.

Foi, assim, celebrado, no dia 7 de Julho de 1999, entre o Ministério das Finanças, o Ministério do Emprego, Formação e Integração Social e a Caixa Económica de Cabo Verde, um protocolo, que define e regula as condições de acesso e de utilização desta linha de crédito.

É, também, de assinalar, relativamente ao programa de privatização das instituições financeiras, iniciado em 1998, a conclusão da primeira fase, merecendo destaque os concursos públicos internacionais realizados para o efeito.

É assim que, no caso da Caixa Económica de Cabo Verde, por Resolução do Conselho de Ministros nº 45/99, de 27 de Setembro, o Agrupamento Internacional Montepio Geral/Impar foi declarado vencedor do concurso internacional, aberto pelo Estado de Cabo Verde, para alienação de um bloco indivisível de 139.200 acções, correspondente a 71,75 % da sua participação social na Caixa Económica de Cabo Verde. O devido Contrato de Compra e Venda das Acções foi assinado entre as partes, no dia 9 de Novembro de 1999.

Deste modo, o capital social da CECV ficou assim distribuído:

DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Entidade	Nº Acções	Particip	ação
	Unidades	Valor (contos)	%
Agrupamento	139.200	139.200	40,000%
CEMG	91.031	91.031	26,158%
Impar	36.456	36.456	10,476%
Grupo Local*	11.713	11.713	3,366%
Estado**	54.800	54.800	15,747%
INPS	101.840	101.840	29,264%
CCV	52.160	52.160	14,989%
Total	348.000	348.000	100,000%

^{*} Grupo de 51 empresários e quadros nacionais.

De registar que o referido Contrato de Compra e Venda integra:

- um plano de pagamento da dívida do Estado à CECV, resultante, entre outras, da retenção de descontos nos vencimentos de funcionários públicos, das bolsas de estudos e das bonificações de juros;
- um Plano Estratégico para o Desenvolvimento da Caixa Económica de Cabo Verde, no período 2000-2004, de que se destacam as políticas de internacionalização da CECV e o programa de exploração de novas oportunidades de negócios, aproveitando as sinergias do Grupo Montepio Geral-Impar-INPS-Correios de Cabo Verde.

Neste contexto, realizou-se, no dia 7 de Dezembro de 1999, uma Assembleia Extraordinária da CECV, em que se procedeu, entre outros. à:

- eleição dos novos órgãos da sociedade;
- apreciação e aprovação do Plano Estratégico para o Desenvolvimento da Caixa Económica de Cabo Verde, no período 2000-2004;
- apreciação prévia das propostas de novos Estatutos da CECV e de Acordo Parassocial.

Posteriormente, com as alterações dos Estatutos da CECV, foram eleitos, na Assembleia Geral de 10 de Fevereiro de 2000, os membros dos órgãos sociais que faltavam para completar o elenco.

Deste modo, os órgãos sociais da CECV para o próximo quadriénio, ficaram com a seguinte composição:

Mesa da Assembleia Geral

Presidente, Dr. António de Seixas da Costa Leal — Vice-Presidente, Dra. Maria Deolinda Delgado Monteiro Fonseca — Primeiro Secretário, Dra. Evelina Barreto dos Santos — Segundo Secretário, Dr. António Pedro de Sá Alves Sameiro.

Conselho de Administração

Presidente, Dr. Alberto José dos Santos Ramalheira — Vice-Presidente, Dr. Corsino António Fortes — Administrador, Dr. Marcelino Coelho Fonseca Monteiro — Administrador, Dra. Elisabeth Maria F. Carvalho Silva — Administrador, Dra. Adalgisa Barbosa Vaz. — Administrador, Dr. António Carlos Moreira Semedo — Administrador, Dr. José Alberto Pereira Pitacas.

Conselho Fiscal

Presidente, Dra. Eunice da Graça da Luz - Vice-Presidente, Dr. Albertino Xisto Almeida - Vogal, Dr. Daniel do Rosário dos Santos.

O Conselho de Administração criou uma Comissão Executiva composta por Dra. Adalgisa Barbosa Vaz, que preside, Dr. António Carlos Moreira Semedo e Dr. José Alberto Pereira Pitacas, sendo não executivos os restantes membros do Conselho de Administração.

2. SÍNTESE DA ACTIVIDADE

O elevado ritmo de crescimento do crédito contribuiu para o bom desempenho da Caixa Económica de Cabo Verde, em 1999, num ambiente marcado pela liberalização do crédito e a modernização dos sistemas de pagamentos.

De notar que, face às perspectivas de expansão do crédito, num contexto de maior pressão da concorrência, a CECV procedeu à redução das taxas de juro das operações activas, de 14% para 12%, bem como à revisão das taxas de juro dos depósitos de residentes.

O Resultado Líquido elevou-se a 169.876 contos, o que representa um crescimento de 19,9%, em relação ao ano anterior, reflexo da expansão das actividades de crédito, das comissões das operações de transferências, através da Western Union, e da anulação de provisões, no âmbito do novo regime fixado pelo Banco Central.

De realçar a apreciável dinâmica da rede comercial da CECV, o que possibilitou uma maior aproximação aos clientes e, consequentemente, uma maior intervenção da Instituição no apoio à actividade económica e à mobilização das poupanças, em particular dos emigrantes.

A expansão da actividade da CECV consubstanciou-se, no final do ano, num Activo Líquido Total de 7.844.737 contos, o que reflecte um crescimento assinalável de 18,4%, contra os 12,7% registados no ano anterior.

As Disponibilidades em Bancos Centrais e em Caixa atingiram 1.528.379 contos, traduzindo, assim, um acréscimo de 36,5%, face ao ano precedente, e representando 19,5% do Activo Líquido Total, contra os 16,9% no ano anterior.

De referir que as Disponibilidades monetárias, constituídas pelas Disponibilidades em Bancos Centrais, em Caixa e à Vista s/ Instituições de Crédito, totalizaram 1.933.447 contos, passando a representar 24,7% do total do Activo Líquido, face aos 21,0% no ano precedente.

Fruto, entre outros factores, da conjuntura económica favorável, o Crédito Líquido sobre Clientes evidenciou um crescimento significativo, tendo atingido, no final do ano, 4.085.808 contos, ou seja, um incremento de 680.926 contos (+20,0%).

^{**} Acções do Estado reservadas aos trabalhadores e privados nacionais, residentes e emigrantes.

O Crédito Vencido representou 7,6% do Crédito Total, valor inferior à média do sector.

De assinalar, em conformidade com o novo Aviso do Banco Central, o registo, em Outros Activos, das Obrigações da Dívida Pública convertidas em Títulos Consolidados de Mobilização, Financeira, num total de 135.000 contos.

No que se refere a Participações, a CECV adquiriu, no final do ano, 10% do Capital Social da Sociedade Interbancária e Sistemas de Pagamentos, que ascendeu a 10.000 contos.

As Imobilizações Corpóreas e Incorpóreas voltaram a registar uma forte expansão (+43%), face ao ano anterior, por efeito dos elevados investimentos realizados para renovar os equipamentos informáticos, com o objectivo de acompanhar o aumento do volume de negócios e a evolução tecnológica requerida pela mudança para o ano 2000.

No que se refere a Débitos para com Clientes, o valor dos recursos captados, no final do exercício de 1999, foi de 5.931.479 contos, superando em 1.102.226 contos o montante observado no ano anterior, ou seja, um crescimento de 22,8%, o que elevou a 86,8% o seu peso no Passivo.

Na composição desta rubrica, os Débitos representados por Títulos assumem um especial relevo, reflexo do dinamismo da CECV na colocação de Bilhetes do Tesouro no mercado secundário.

Com efeito, o saldo de Títulos cedidos pela CECV, com acordo de recompra, atingiu, no final do ano, 631.353 contos, contra 255.930 contos verificados no ano anterior, ou seja, um aumento de 146,7%.

Como consequência desta evolução, observou-se uma significativa contribuição dos Débitos para com Clientes representados por Títulos, cujo peso no Passivo passou de 4,5%, em 1998, para 9,2%, no ano findo.

Os Capitais Próprios e Equiparados ascenderam a 1.012.181 contos, com um acréscimo de 4,5%, face ao ano anterior, proveniente das Reservas (+15.465 contos) e dos Resultados (+28.232 contos).

Para esta evolução das Reservas contribuíram os fundos da ACDI/VOCA para a promoção de micro-crédito, no valor de 31.000 contos, que mais do que compensaram a mobilização pelo Estado de 29.779 contos, contabilizados nesta rubrica e relativos a um fundo do Banco Mundial concedido no âmbito do Projecto de Capacitação do Sector Privado.

3. ACTIVIDADE BANCÁRIA

3.1. DEPÓSITOS E CONTAS-TÍTULOS

O crescimento dos depósitos à taxa de 16,3%, não obstante a redução das taxas de juros passivas e o ambiente cada vez mais concorrencial, traduz uma maior expressão da CECV no mercado, fruto da sua imagem e da sua capacidade de intervenção, reforçada pela expansão da sua rede de Agências.

Com efeito, foram constituídas, no ano de 1999, mais 10.625 novas contas, das quais 45% na nova rede comercial, elevando o número global para cerca de 47.700 contas de Depósito com saldo credor.

O volume de Depósitos atingiu 5.270.561 contos, o que traduz um incremento de 737.105 contos (+16,3%), inferior ao do ano precedente, que se cifrou em 846.080 contos (+22,9%).

EVOLUÇÃO DOS DEPÓSITOS E CONTAS-TÍTULOS POR NATUREZA

(contos)

Designação	1999		1998		Variação	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Depósitos à Ordem	3.194.140	54,1	2.675.844	55,9	518.296	19,4
- Moeda Local	3.000.456	50,8	2.642.862	55,2	357.594	13,5
- Em Divisas	193.684	3,3	32.982	0,7	160.702	487,2
Depósitos a Prazo	2.076.421	035,2	1.857.612	38,8	218.809	11,8
- Moeda Local	1.860.668	31,5	1.837.160	38,4	23.508	1,3
- Em Divisas	215.753	3,7	20.452	0,4	195.301	954,9
Depósitos Totais	5.270.561	89,3	4.533.456	94,7	737.105	16,3
Contas-Títulos	631.353	10,7	255,930	5,3	375.423	146,7
Total	5.901.914	100,0	4.789.386	100,0	1.112.528	23,2

De mencionar o dinamismo, em 1999, dos Depósitos à Ordem, que cresceram 518.296 contos (+19,4%), em comparação com o acréscimo de 218.809 contos verificado nos Depósitos a Prazo (+11,8%).

É assim, que, na composição dos Depósitos Totais, os Depósitos à Ordem viram o seu peso aumentar ligeiramente de 59,0%, em 1998, para 60,6%, no ano findo, enquanto o contributo dos Depósitos a Prazo diminuiu de 41,0% para 39,4%.

É, ainda, de salientar o forte crescimento dos Depósitos em divisas, que passaram a representar 7,0% dos recursos em Depósitos e Contas-Títulos, valor significativamente superior ao verificado no ano precedente (1,1%).

O total destes recursos em Depósitos e Contas-Títulos atingiu 5.901.914 contos, evidenciando um acréscimo de 1.112.528 contos, face a igual período do ano anterior, o que corresponde a uma taxa de crescimento de 23,2%, para a qual, terão contribuído, de forma significativa, os Bilhetes do Tesouro colocados no mercado secundário (Contas-Títulos).

O saldo das Contas-Títulos elevou-se, em finais de 1999, a 631.353 contos, superior em 375.423 contos (+146,7%) ao apresentado em 1998, o que atesta a presença muito activa da CECV no mercado secundário de títulos da dívida pública e a aceitação cada vez maior deste produto financeiro, com benefícios fiscais.

EVOLUÇÃO DOS DEPÓSITOS POR TIPO DE CLIENTES

(contos)

Designação	1999		1998		Variação	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Particulares	3.471.437	65,9	2.543.441	56,1	927.996	36,5
- Residentes	2.538.543	48,2	2.128.683	47,0	409.860	19,3
- Emigrantes	932.894	17,7	414.758	9,1	518.136	124,9
Empresas	1.311.487	24,9	869.864	19,2	441.623	50,8
Sector Público Adm.	487.637	9,3	1.120.150	24,7	- 632.513	-56,5
Total	5.270.561	100,0	4.533.456	100,0	737.105	16,3

Não obstante a concorrência bancária acrescida nos segmentos das Empresas e dos Emigrantes, o crescimento dos Depósitos captados pela CECV evidencia o expressivo contributo destes segmentos na carteira de Clientes.

Com efeito, o saldo dos Depósitos de Empresas, em 31 de Dezembro de 1999, somou 1.311.487 contos, mostrando um acréscimo de 441.623 contos (+50,8%), passando a representar 24,9% do conjunto dos Depósitos, contra 19,2% no ano anterior.

Para esta evolução terá contribuído a aposta da CECV num serviço de qualidade, cada vez mais ajustado às necessidades dos clientes.

Os Depósitos de Emigrantes, estimulados pelas taxas concorrenciais oferecidas pela CECV, continuaram a revelar um ritmo de crescimento assinalável (+124,9%).

Quanto aos Depósitos do Sector Público Administrativo, dada a sua natural volatilidade, acusaram uma quebra de 632.513 contos (-56,5%), fixando-se o seu saldo em 487.637 contos, o que representa 9,3% do total de Depósitos.

3.2. APLICAÇOES CREDITÍCIAS

A expansão da actividade creditícia, que se traduziu na acentuada aceleração do seu ritmo de crescimento, deveu-se principalmente ao abandono pelo Banco Central da fixação administrativa dos limites de crédito, mantendo-se, contudo, neste ano de transição para mecanismos de controlo indirecto, objectivos de crescimento do crédito.

Com efeito, o relançamento da economia com estabilidade cambial, a queda da inflação e a contenção das despesas públicas tiveram um efeito favorável na política monetária.

EVOLUÇÃO DAS NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

(contos)

Designação	1999		1998		Variação	
Arma Durasa	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Crédito Pessoal	111.108	10,8	96.413	12,1	14.695	15,2
Crédito Comercial	318.887	30,9	207.810	26,1	111.077	53,5
Crédito à Habitação	377.135	36,5	310.057	38,9	67.078	21,6
Crédito ao Investi- mento	224.770	21,8	182.922	22,9	41.848	22,9
Total	1.031.900	100,0	797.202	100,0	234.698	29,4

As novas operações contratadas, no ano de 1999, atingiram 1.031.900 contos, ou seja, um aumento de 234.698 contos (+29,4%), face ao ano precedente, o que se reflectiu no saldo do Crédito Bruto sobre Clientes, que registou um crescimento de 18,1%, comparativamente ao ano precedente.

No tocante ao perfil temporal do crédito, importa referir que a CECV aproveitou a liberalização do crédito no sentido do reequilíbrio da sua carteira de Crédito em situação Normal (Crédito não vencido e crédito vencido há menos de um mês), tendo, para o efeito, intensificado os desembolsos de 1999 no financiamento a curto prazo. Com efeito os desembolsos relativos a operações de Crédito Pessoal e Comercial, na sua maioria de curto prazo, somaram 429.995 contos, representando 41,7% do total contratado, superior à percentagem do ano anterior (38,2%). De referir que as novas operações de crédito se dirigiram sobretudo ao Crédito à Habitação (36,5%) e ao Crédito Comercial (30,9%), reflexo, neste caso, do dinamismo da CECV na captação de clientes Empresas.

Na distribuição do crédito por agências, sobressai a sua concentração nos Agências da Praia e de São Vicente (Mindelo), num total de 699.117 contos, ou seja, 67,8% do conjunto de novas operações concedidas em 1999.

Ao contrário do exercício anterior, o ano de 1999 foi favorável à actividade bancária, pelo que, em 31 de Dezembro de 1999, o saldo devedor do Crédito Bruto sobre Clientes somou 4.351.438 contos, apresentando um acréscimo anual de 668.205 contos (+18,1%), superior ao do ano precedente, que atingiu 270.742 contos (+8%).

EVOLUÇÃO DO CRÉDITO BRUTO POR NATUREZA

(contos)

Designação	1999		1998		Variação	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Crédito à Habitação	2.023.245	43,3	1.723.400	46,8	299.846	17,4
Crédito ao Investi- mento	1.168.512	25,0	1.097.971	29,8	70.541	6,4
Créditos Diversos	10.937	0,2	12.157	0,3	-1.220	-10,0
Crédito Pessoal	160.140	3,4	171.861	4,7	- 11.721	-6,8
Crédito Comercial	661.900	,18,3	486.952	10,2	174.948	35,9
Outros Créditos	326.704	9,7	190.892	8,2	135.811	71,1
Total	4.351.438	100,0	3.683.233	100,0	668.205	18,1

A expansão da actividade creditícia traduziu-se, ao nível da carteira de Crédito Normal, no aumento do peso do saldo de Crédito a Médio e Longo Prazos, que evoluiu de 76,2%, em 1998, para 79,1%, em 1999.

EVOLUÇÃO DO CRÉDITO NORMAL POR PRAZOS

(contos)

Designação	1999		1998		Variação	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Curto Prazo	841.417	20,9	716.596	23,8	124.821	17,4
Médio e Longo Prazo	3.180.599	79,1	2.295.562	76,2	885.037	38,6
Total	4.022.016	100,0	3.012.158	100,0	1.009.858	33,5

Tanto o Crédito a Particulares como o Crédito a Empresas e Sector Público Administrativo (SPA) apresentaram crescimentos anuais similares, à volta dos 18%, mantendo, por essa via, os seus pesos no total da carteira.

De realçar o Crédito à Habitação, que representava 73,2% do total de crédito a Particulares e 46,5% do saldo total de crédito.

EVOLUÇÃO DO CRÉDITO BRUTO POR TIPO DE CLIENTES E FINALIDADE

(contos

Designação	199	9	1998	Variação	
etra scraerio de estado. La como escaba de estado.	Valor	%	Valor	%	%
Particulares					Anogo
- Habitação	2.023.245	46,5	1.723.400	46,8	17,4
- Investimento	168.573	3,9	131.937	3,6	27,8
- Pessoal	160.140	3,7	171.861	4,7	-6,8
- Comercial	400.686	9,2	293.574	8,0	36,5
- Outras finalidades	10.937	0,3	12.157	0,3	-10,0
Total Particulares	2.763.581	63,5	2.332.929	63,3	18,5
Empresas e SPA		TO A	Tel B. mi J		
- Investimento	999.939	23,0	966.034	26,2	3,5
- Comercial	261.214	6,0	193.378	5,3	35,1
- Tesouraria	326.704	7,5	190.892	5,2	71,1
Total Empresas e SPA	1.587.857	36,5	1.350.304	36,7	17,6
Total	4.351.438	100,0	3.683.233	100,0	18,1

3.2.1. Crédito à Habitação

Considerando que a concorrência no crédito se deslocou para a área da habitação, a Caixa Económica de Cabo Verde procedeu, em 1999, à redução das taxas de juro de Crédito à Habitação e construção, de 14% para 12%.

Esta aproximação às condições do mercado permitiu criar as bases para o aumento da procura de crédito, como consta do quadro seguinte.

EVOLUÇÃO DOS NOVOS CONTRATOS DE CRÉDITO À HABITAÇÃO

(contos)

30 17 19 18			Situação G	eral	esta ne i
Ano	Propostas	Contratos			up este da. Se leke da
		Nº	Valor	Nº	Valor
e a rubras	1997	164	572.984	204	439.896
	1998	135	369.766	126	259.573
	1999	265	703.233	195	395.506

Em 31 de Dezembro de 1999, o saldo do Crédito Bruto à Habitação era de 2.023.245 contos, apresentando uma taxa de crescimento de 17,4%, em relação ao ano anterior, em resultado do aumento da procura induzida pela diminuição das taxas de juro e da evolução favorável da oferta de crédito, decorrente da nova política monetária do Banco de Cabo, Verde.

Em termos de procura de crédito para habitação, expressa no número de propostas recebidas no exercício findo, registou-se uma evolução significativa, tanto em número como em valor. Com efeito, as novas propostas de crédito elevaram-se a 703.233 contos, evidenciando um aumento de 333.467 contos. O número de propostas cresceu de 135 para 265 processos, ou seja, para o dobro em relação ao ano precedente.

Esta evolução traduziu—se no aumento de contratos celebrados, num total de 195 empréstimos, no valor de 395.506 contos, representando um crescimento de, respectivamente, + 55% e +52%, comparativamente ao ano anterior.

DISTRIBUIÇÃO DO CRÉDITO NOVO À HABITAÇÃO POR AGÊNCIAS

(contos)

Agências	Contratos			
	Número	Valor		
Praia	119	255.212		
São Vicente	52	105.230		
Sal	11	18.074		
Ribeira Grande	13	16.990		
Total	195	395.506		

As operações continuam a testemunhar uma elevada concentração nas agências da Praia e de São Vicente (Mindelo), que absorveram 91% do montante global contratado neste sector.

3.3. APLICAÇÕES FINANCEIRAS

No âmbito do programa de saneamento da dívida pública interna e do Trust Fund criado para o efeito, com o apoio da Comunidade Internacional, o Governo procedeu à troca das Obrigações do Tesouro (OT) por Títulos Consolidados de Mobilização Financeira, com uma taxa de juro indexada à taxa Libor.

É neste quadro que foram convertidas as Obrigações do Tesouro detidas pela CECV, no valor de 135.000 contos, à taxa média de 10,32%, o que deixa antever uma quebra na rendibilidade destes títulos.

Relativamente à dívida pública de curto prazo, foram adquiridos, em 1999, 1.898.285 contos de Bilhetes de Tesouro, contra 2.037.400 contos, no ano anterior, para o que terá contribuído o aumento do coeficiente de Reservas Mínimas de Caixa de 15%, em 1998, para 18%, em 1999.

De referir que no conjunto das emissões de Bilhetes de Tesouro, realizadas em 1999, a CECV assegurou uma quota de 23%, com a seguinte distribuição de prazos e de taxas médias:

. Prazo	Montante (contos)	Taxa média CECV	Taxa média BCV
91 dias	283.828	6,8913 %	6,7355 %
181 dias	1.276.833	7,3773 %	7,2797 %
365 dias	337.624	8,4486 %	8,4210 %
Total	1.898.285		

Continuou a verificar-se, em 1999, contudo, de forma menos acentuada, a tendência de descida das taxas de juro dos Bilhetes do Tesouro, que vinha a desenhar-se desde 1998 e para a qual terá contribuído a redução da taxa de inflação e da taxa de redesconto do Banco de Cabo Verde, que passou de 10%, nos exercícios anteriores, para 8,5%, em 1999.

EVOLUÇÃO DAS TAXAS MÉDIAS PONDERADAS

Prazo	1999	1998	1997	Var 98-97	Var 99-98
91 Dias	6,8913 %	7,3843 %	8,7511 %	-1,3668 %	-0,4930 %
182 Dias	7,3773 %	7,8378 %	9,0683 %	-1,2305 %	-0,4605 %
365 Dias	8,4486 %	8,9207 %	10,0226 %	-1,1019 %	-0,4721 %

Esta evolução das taxas reflectiu-se nos rendimentos dos Títulos, que registaram uma redução de 9%, totalizando 86.241 contos, em 1999, contra 94.303 contos verificados em 1998.

No mercado secundário, a CECV, em 1999, colocou Bilhetes do Tesouro num montante de 1.182.563 contos, o que corresponde a um crescimento de 145%, em relação ao ano anterior, com destaque para o segmentos de empresas, (+167%) conforme o quadro a seguir:

(contos)

A STATE OF THE PARTY OF THE PAR			Contract of the contract of	
Segmentos	1999	1998	1997	Var 99-98
Empresas	981.343	367.110	318.026	167%
Particulares	201.220	114.720	127.467	75 %
Total	1.182.563	481.830	445.496	145 %

Este crescimento contribui para o aumento do saldo de Débitos para com Clientes representados por Títulos de 255.930 contos, em 1998, para 631.353 contos, em 1999.

4. GESTÃO DOS MEIOS

No cumprimento do seu objectivo de aumento da quota de mercado, sem perda de rendibilidade, a Caixa Económica de Cabo Verde procurou, na gestão dos meios humanos e materiais, um equilíbrio que levou em conta, de um lado, as exigências dos clientes e os desafios da concorrência e, de outro lado, a rendibilidade da Instituição.

4.1. RECURSOS HUMANOS

4.1.1. Gestão do Pessoal

Tendo em vista a melhoria da eficiência e da produtividade, a CECV, que considera o seu pessoal como uma vantagem concorrencial, continuou a apostar na capacitação dos seus trabalhadores, aproveitando as suas potencialidades de formação, identificadas através de um processo de avaliação contínua das necessidades e das oportunidades de desenvolvimento de competências técnicoprofissionais.

De realçar que o sistema de planeamento, adoptado em 1999 com a introdução dum plano estratégico de desenvolvimento a médio e longo prazos, resultou na adopção de novos instrumentos de gestão analítica e orçamental.

As várias reuniões de coordenação realizadas, nos serviços centrais e nas agências, no decurso do ano findo, são reflexo da política prosseguida na criação de espírito de equipa e na implementação de um estilo de gestão participada e por objectivos.

As actividades desenvolvidas pelo Gabinete de Auditoria Interna permitiram o acompanhamento do desempenho e a implementação atempada de acções correctivas.

Fiel à sua política de ajustamento dos recursos humanos ao nível de desenvolvimento, a CECV admitiu, em 1999, mais 7 elementos, elevando, assim, o número de efectivos a 99 unidades, sendo de referir que 35% dos trabalhadores possuem cursos médios ou superiores e que a média etária dos trabalhadores se situou nos 35 anos.

Importa sublinhar que, face à disponibilidade no mercado de técnicos com nível médio e superior, a CECV tem privilegiado o nível académico no recrutamento de agentes para atendimento de clientes, por forma a criar, progressivamente, a nível das agências, equipas com as competências necessárias para um serviço de aconselhamento e de assistência técnica aos clientes, o que se considera uma estratégia básica num país como Cabo Verde, que tem objectivos muito claros de desenvolvimento económico e de progresso social.

Atendendo a que a rede de agências não se expandiu, em 1999, o reforço do quadro de pessoal, neste exercício, deveu-se, essencialmente, ao aumento do volume de negócios, impulsionado pelo elevado crescimento dos movimentos da Western Union nas agências da Praia e de Mindelo e pelas novas operações de crédito a microempresas, concedidas no âmbito das linhas de crédito financiadas pelo Governo e pelas Organizações Financeiras Internacionais.

Na implementação da política salarial, a CECV continuou a demonstrar uma certa flexibilidade, acompanhando as tendências do sector bancário e procedendo aos devidos reajustamentos, no respeito pelo Regulamento Interno.

No tocante à política social, a CECV procedeu à revisão do Regulamento de crédito bonificado para habitação própria dos trabalhadores, aumentando a taxa de bonificação e o limite máximo de crédito a que os trabalhadores têm direito.

De notar que, no âmbito do Regulamento Interno, em vigor deste 1996, e conforme as disposições do mesmo, foram efectuadas, em 1999, trinta e sețe promoções na carreira, por antiguidade, beneficiando 37% dos trabalhadores.

4.1.2. Formação do Pessoal

Considerando o esforço individual de um número significativo de trabalhadores na melhoria do seu nível académico, a CECV formalizou, em 1999, um programa de apoio à formação escolar e profissional, co-financiando 70% do custo das acções de formação identificadas pelos trabalhadores e integradas no programa de formação geral da Instituição.

No programa de especialização de longa duração dos técnicos médios e superiores, a CECV, em parceria com o Instituto de Formação Bancária de Portugal, continuou a seleccionar quadros para o Curso Avançado de Gestão Bancária, em Lisboa.

Por forma a proporcionar aos seus quadros uma melhor qualificação técnico-profissional, a CECV tem aproveitado as acções de formação desenvolvidas pelos bancos correspondentes e pelos membros do Instituto Mundial das Caixas Económicas, tendo, em 1999, participado em diversos programas em Portugal, Alemanha, Brasil e Marrocos.

De realçar, nesta área de cooperação internacional, a participação da Agência Brasileira de Cooperação nas acções de formação acordadas entre a Caixa Económica Federal do Brasil e a Caixa Económica de Cabo Verde.

4.2. ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA

4.2.1. Recursos Tecnológicos

Dando continuidade ao seu programa de desenvolvimento de uma gestão moderna, assente em soluções cada vez mais avançadas do ponto de vista tecnológico, a Caixa Económica de Cabo Verde não poderia deixar de garantir as melhores condições técnicas para a mudança do ano.

Deste modo, a passagem para o ano 2000 ocorreu sem qualquer incidente, graças às seguintes medidas adoptadas pela CECV, com o apoio dos fornecedores de software e de equipamentos informáticos:

- instalação, em 27 de Julho de 1999, de uma nova versão da aplicação central Bank Manager, com alteração para 8 dígitos:
- renovação, em finais de 1999, de todos os equipamentos de front-office em todos as agências da CECV;
- lançamento de uma campanha de informação junto dos principais clientes, fazendo prova, mediante apresentação de certificados emitidos pelos fornecedores de software e de hardware, da dupla compatibilidade dos sistemas com o Euro e o ano 2000.

Na área da informática, foi elaborado, em 1999, um vasto programa de reformulação do parque informático, na perspectiva de apresentar novas funcionalidades, quer a nível tecnológico, quer a nível aplicacional, prosseguindo os seguintes objectivos:

- a) Reformulação de toda a estrutura de comunicações da CECV, com a adopção e instalação de routers em todas as agências e dependências da CECV, por forma a aumentar a fiabilidade das comunicações entre as diferentes redes e permitir a instalação, entre outros, de sistemas de correio electrónico;
- b) Execução do upgrade de todos os postos de trabalho, indo ao encontro das expectativas de funcionamento com o ano 2000 e possibilitando a introdução de sistemas operativos mais modernos:
- c) Implementação de um novo sistema central IBM AS/400, que suporte a gestão de mais 17 novas agências e dependências (rede própria e rede postal), bem como o aumento de dados e seu impacto na velocidade de tratamento e processamento dos mesmos, especialmente no software aplicacional Bank Manager;
- d) Aquisição de novos módulos aplicacionais do referido software;
- e) Complementação dos equipamentos das agências com a instalação de novos acessórios.

De realçar que o projecto de reformulação do sistema central foi impulsionado pelo objectivo de aumento da quota de mercado e pela estratégia de optimização da rede postal, através de uma ligação online da mesma à base de dados do sistema central da CECV.

Nesta onda de modernização e por forma a garantir a sua conexão à SISP e a poder dispor de canais de pagamento automático (ATM) e de outras facilidades de processamento electrónico (telecompensação), a CECV adquiriu e instalou módulos complementares da sua aplicação central de gestão bancária.

Considerando os avanços registados na área das telecomunicações, foram encetados contactos com outros fornecedores de aplicações, no intuito de apresentar novos canais de distribuição.

4.2.2. Rede Comercial

A rede de agências não se expandiu, em 1999, mantendo-se o número total de seis unidades, na Praia (2), Santa Catarina, Espargos, Mindelo e Ribeira Grande.

O ano de 1999 ficou, contudo, marcado, nesta área, pela intensidade dos trabalhos e dos investimentos realizados para garantir um salto qualitativo e quantitativo no programa de implementação de novas agências e dependências.

É, assim, que foram adquiridos vários lotes e edificios e celebrados contratos de adjudicação de obras nos centros da Praia, Mindelo, Assomada, São Filipe e Santa Maria, para remodelação ou construção de futuras instalações da CECV. Foram executadas várias obras de beneficiação, com vista à melhoria das condições de trabalho e de atendimento público nas agências da CECV.

De assinalar a aquisição de um lote de 12.000 m2, numa zona nobre da Capital, para construção das futuras instalações da Sede da Caixa Económica de Cabo Verde.

Foi também assinado, com a Câmara Municipal de São Vicente, um protocolo, que fixa as condições de cedência de um lote central, destinado à construção da Direcção Regional e da nova agência de Mindelo.

No campo técnico-operacional, foram realizadas pelo Gabinete de Auditoria Interna várias missões em todas as agências, com o objectivo de avaliar o funcionamento das mesmas e identificar os pontos fracos e os constrangimentos para o normal exercício das suas funções. Estas acções resultaram na apresentação e implementação de normas e instruções de serviço sobre diversos procedimentos e operações bancárias.

A consolidação do Gabinete de Auditoria Interna tem, assim, garantido uma resposta rápida às reclamações dos clientes e às solicitações do Conselho de Administração.

De notar que se procedeu, nas agências, ao reforço das competências profissionais, bem como à introdução de alguns ajustamentos na gestão, por forma a adaptar a estrutura organizacional ao estado de desenvolvimento registado.

É nesta linha de expansão da rede comercial que foi lançado um estudo e estabelecido contacto com a Direcção dos Correios de Cabo Verde (CCV), com vista ao melhor aproveitamento e integração da rede postal da Caixa Económica de Cabo Verde, tirando partido de um investimento já realizado pelos CCV e que importa também rendibilizar, num esforço conjunto de aproveitamento das sinergias oferecidas pelos vários accionistas da CECV.

O crescimento, no exercício findo, dos resultados líquidos é reflexo do bom desempenho das agências da CECV, que vêm adquirindo uma maior expressão nos seus espaços geográficos, constituindo, assim, uma fonte importante de captação de recursos, de aplicações financeiras e de promoção da imagem da CECV.

5. RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Com a entrada em vigor, em Janeiro de 1999, do acordo, assinado em 1998, com o Banco Árabe para o Desenvolvimento Económico em África (BADEA), a CECV submeteu à aprovação desta organização internacional seis fichas de projecto, num montante total de cerca de 590.000 USD, correspondente a 30% da linha de crédito.

No âmbito da segunda fase do Programa de Crédito às Pequenas e Médias Empresas, a ACDI/VOCA desembolsou, em 1999, a última tranche, num valor de 20.000 contos, completando, assim, o fundo aprovado em 1997, num total de 83.000 contos.

É neste quadro de cooperação com a CECV que a ACDI/VOCA, a Direcção Geral da Agricultura, Silvicultura e Pecuária (DGSP), o Centro de Promoção e Desenvolvimento Agrícola e a FAO, com o fim de modernizar a agricultura cabo-verdiana pela introdução e promoção de técnicas de micro-irrigação, colaboraram na elaboração de uma proposta para a criação de um Fundo de Crédito para Micro-Irrigação, atribuindo à CECV a responsabilidade maior na execução do programa, com a aprovação da Direcção Geral da Cooperação Internacional do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Com efeito, considerando o plano director de irrigação, que tem como uma das prioridades, dentro do sector agrícola, o desenvolvimento de culturas hortícolas através da introdução de sistemas de irrigação localizada, e dado alguns constrangimentos que se têm verificado na importação e comercialização de materiais de rega gota-agota, foi criada pela ACDI, junto da CECV, uma linha de crédito de 21.500 contos, sendo 1.500 contos destinados à formação de Agentes de Créditos da CECV e 20.000 contos destinados a empréstimos a operadores privados e agricultores, para importação e aquisição de materiais e equipamentos de rega gota-a-gota.

De realçar que a ACDI, no decurso do ano de 1999, disponibilizou já duas tranches, num total de 11.000 contos.

No plano internacional, a Caixa Económica de Cabo Verde continuou a acompanhar as actividades do Instituto Mundial das Caixas Económicas (IMCE), bem como os programas executados pelos Grupos Africano e Lusófono do mesmo.

De destacar, o convite formulado à CECV para participar no 3º Forum das Caixas Económicas Postais, organizado em Bruxelas, sobre o tema "Cooperação Internacional para o desenvolvimento das Caixas Económicas Postais a nível mundial". O Forum contou com a participação da União Postal Universal, das Nações Unidas, de 15 países da África, Ásia e Europa e de uma delegação da CECV, que integrou a Directora Geral dos Correios de Cabo Verde.

Por forma a intensificar a divulgação, a nível internacional, da imagem da Caixa Económica de Cabo Verde como um banco universal, procedeu-se, no ano findo, à inscrição da CECV na prestigiosa e especializada publicação The Bankers Almanac.

6. ANÁLISE DA RENDIBILIDADE

6.1. RESULTADO LÍQUIDO

O Resultado Líquido do Exercício foi de 169.876 contos, o que representou um acréscimo de 19,9%, em relação ao ano anterior.

Por sua vez, o Cash Flow do exercício ascendeu a 222,8 milhares de contos, tendo crescido apenas 1,3%, face ao exercício de 1998.

A discrepância entre estes dois comportamentos deveu-se ao menor impacto negativo das Provisões Líquidas para a formação dos Resultados em 1999, em virtude da alteração do método de contabilização do Crédito Vencido, apesar do aumento das percentagens mínimas de provisionamento, decididas pelo Banco de Cabo Verde, em meados do exercício.

EVOLUÇÃO DOS RESULTADOS POR MARGENS

(milhares de contos)

Designação	1999 1998		98	Variação		
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Juros e Proveitos Equiparados	565,7	5.8	530,4		35,3	6,7
Juros e Custos Equiparados	222,2		209,3		12,9	6,1
MARGEM FINANCEIRA	343,5	81,1	321,1	83,0	22,4	7,0
Comissões Líquidas	72,3	17,1	36,4	9,4	35,9	98,7
Lucros Líq. Oper. Financeiras e Cambiais	-4,1	-1,0	16,6	4,3	-20,7	124,6
Outros Proveitos Líquidos Ex- ploração	11,7	2,8	12,9	3,3	-1,2	-9,7
PRODUTO BANCÁRIO	423,4	100,0	387,0	100,0	36,4	9,4
CUSTOS ADMINISTRATIVOS	176,5	41,7	157,9	40,8	18,6	11,8
Custos com Pessoal	103,2	24,4	89,6	23,2	13,6	15,2
Fornecimentos e Serviços de Terceiros	73,3	17,3	68,3	17,6	4,9	7,2
MEIOS LIBERTOS DE EX- PLORAÇÃO	247,0	58,3	229,1	59,2	17,9	7,8
Amortizações	28,8		25,5		. 3,3	12,9
Provisões Líquidas	24,1		52,7	Like V	-28,6	-54,3
RESULTADO DA EXPLORAÇÃO	194,1		150,9		43,2	28,6
Ganhos e Perdas Extraordinárias	21,6	2	16,2		5,3	32,5
RESULTADO DO EXERCÍCIO				ijΣ.	1-4-5	
ANTES DE IMPOSTOS	215,7		167,1		48,5	29,0
Impostos sobre Lucros	45,8		25,5		20,3	79,6
RESULTADO DO EXERCÍCIO		- 3				
APÓS IMPOSTOS	169,9		141,6	1	28,2	19,9
CASH FLOW DO EXERCÍCIO	222,8		219,9		2,9	1,5

6.2. PRODUTO BANCÁRIO

O Produto Bancário registou o valor de 423,4 milhares de contos e uma variação de 9,4%, em relação ao ano anterior.

Continuou a ser maioritariamente formado pela Margem Financeira (81,1%, em 1999, face a 83,0%, em 1998), embora tenha tido uma ligeira quebra, aliás já observada em 1998.

A variação do Produto Bancário teve como suporte um crescimento da Margem Financeira de 7,0% e dos Outros Proveitos Bancários Líquidos de 21,2%.

6.3. MARGEM FINANCEIRA

A Margem Financeira cifrou-se em 343,5 milhares de contos, evidenciando um aumento, em relação ao ano anterior, de 22,4 milhares de contos. Esta variação positiva da Margem Financeira resultou da conjugação de vários efeitos, quer ao nível do volume de actividade, quer da taxa, com maior preponderância para o primeiro.

Assim, os Juros e Proveitos Equiparados cresceram 6,7%, quando a variação do Activo gerador de juros foi de cerca de 17%, tendo o Crédito Líquido sobre Clientes crescido 680,9 milhares de contos (20.0%).

Os juros não acompanharam a variação da base de negócio, principalmente devido a três situações:

- o acréscimo de crédito sobre clientes ter ocorrido já quase no final do ano, não tendo gerado juros senão nesse curto período do exercício;
- a diminuição da taxa média de juro das operações de crédito, em virtude das alterações das taxas do crédito à habitação e de outras modalidades, por negociação casuística de taxas com os clientes;
- a diminuição do rendimento da aplicação em Obrigações do Tesouro, visto que se venceram durante o segundo semestre de 1999, tendo tais obrigações sido convertidas, posteriormente, em Títulos Consolidados de Mobilização Financeira (Trust Fund) e contabilizadas em Outros Activos.

Por ouro lado, os Juros e Custos Equiparados cresceram 6,1%, quando a variação dos Débitos para com Clientes foi de +22,8%, a que correspondeu um fluxo de 1.102,2 milhares de contos.

Esta diferença de comportamento deveu-se à redução das taxas de juro dos depósitos e à alteração da estrutura dos seus saldos.

Assim, do fluxo gerado, cerca de um terço (42,9%) coube a depósitos à ordem, seguindo-se-lhe a subscrição pelo público de Bilhetes do Tesouro (34,1%), os depósitos a prazo e de poupança (20,2%) e outros débitos (2,8%).

Este fluxo contribuiu para uma diminuição da taxa média dos débitos para com clientes em cerca de 0,5 ponto percentual.

MAPA DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE FUNDOS DO BALANÇO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1999

(milhares de contos)

Designação	Aplicações de Fundos	Origens de Fundos	
Disponibilidades	408,6		
Créditos para c/ IC (líquido)	125,9		
Créditos s/ Clientes	680,9		
Aplicações em Títulos		209,0	
Imobilizações e Participações	62,8		
Outros Activos	143,1		
Débitos para c/ Clientes		1.102,2	
Capitais Próprios e Equiparados		43,7	
Outros Passivos		66,4	
Total	1.421,3	1.421,3	

Saliente-se que os fluxos de activos e passivos geradores de juros, em 1999 apresentaram uma estrutura de maturidades relativamente desequilibrada, com preponderância do crédito a médio e longo prazos, no lado do activo e dos depósitos à ordem, no lado do passivo.

Os Outros Proveitos Bancários Líquidos tiveram uma evolução positiva, atingindo um valor de 79,9 milhares de contos, embora diferenciada em cada uma das suas componentes.

Assim, o principal contributo veio das Comissões Líquidas, com o valor de 72,3 milhares de contos, quase duplicando o valor de 1998.

Neste domínio, destacaram-se as comissões por reformas de efeitos, as comissões associadas à concessão de novos créditos, as comissões por transferência de ordenados ou pensões, as comissões de operações cambiais e as comissões por transferência internacional de fundos.

Por outro lado, as Operações Financeiras e Cambiais registaram um prejuízo de 4,1 milhares de contos, em resultado das sucessivas apreciações do dólar dos EUA perante o escudo cabo-verdiano, que se encontra ancorado ao euro.

Os Outros Proveitos de Exploração tiveram um valor líquido de 11,7 milhares de contos, ligeiramente abaixo do observado no ano anterior. As principais componentes foram as taxas por serviços associados a operações cambiais, por prestação de informações e por venda de cheques e de cadernetas.

6.4. CUSTOS ADMINISTRATIVOS

Os Custos Administrativos ascenderam a 176,5 milhares de contos, registando um acréscimo de 11,8%, face ao ano anterior, superior à evolução do Produto Bancário. A principal componente desta rubrica foi os Custos com Pessoal, que atingiram 103,2 milhares de contos, ou seja, um aumento de 15,2%. Esta variação deveuse, por um lado, ao acréscimo do quadro de pessoal em 7 trabalhadores e, por outro, ao aumento das remunerações, em função da nova tabela salarial e das promoções por antiguidade, que abrangeram cerca de 40% dos trabalhadores.

Os Fornecimentos e Serviços de Terceiros ascenderam a 73,3 milhares de contos, tendo crescido 7,2% em relação a 1998. As principais componentes foram as despesas com Comunicações e Despesas de Expedição, Telefone, Assistência Técnica, Publicidade, Deslocações e Estadas no Estrangeiro, Rendas e Alugueres, Impressos e Material de Expediente e Energia Eléctrica.

Os Custos Operativos (Custos Administrativos mais Amortizações) perfizeram 205,3 milhares de contos, aumentando 11,9%, face ao ano anterior.

6.5. AMORTIZAÇÕES E PROVISÕES

As Amortizações do exercício situaram-se em 28,8 milhares de contos, tendo tido uma variação de 12,9% perante os valores do ano anterior. Saliente-se que o Imobilizado Incorpóreo e Corpóreo cresceu 43,4%, sobretudo nos domínios dos equipamentos e aplicações informáticos e dos imóveis para novas agências, reflectindo o investimento realizado e sobretudo em curso.

As Provisões Líquidas do exercício atingiram o montante de 24,1 milhares de contos, o que representou uma diminuição de 54,3%, em relação a 1998.

Como já se referiu, tal situação deveu-se à alteração, a partir de meados do ano, do método de contabilização do Crédito e Juros Vencidos, excluindo, a partir de então, o valor das prestações vincendas, para a generalidade dos créditos em situação de vencido. Ao mesmo tempo, continuou a considerar-se como crédito normal os reembolsos devidos e não pagos até 30 dias após a data do respectivo vencimento.

Assinale-se, todavia, o aumento genérico, decidido pelo Banco de Cabo Verde, das percentagens mínimas de provisionamento das diferentes classes de risco do crédito e juros vencidos, que fundamentou a alteração do seu método de contabilização.

Em função de tais alterações, torna-se difícil comparar os rácios de crédito e juros vencidos e os rácios de provisionamento, obtidos em 1999 e nos anos anteriores.

(milhares de contos)

 Designação 	1999	1998
Crédito e Juros Vencidos	329,4	671,1
Provisões para Crédito e Juros Vencidos	265,6	278,4
Crédito e Juros Vencidos / Crédito Total	7,6%	18,2%
Provisões Crédito Vencido/Crédito e Juros Vencidos	80,6%	41,5%

6.6. RECURSOS PRÓPRIOS E RÁCIOS PRUDENCIAIS

Os Recursos Próprios da Caixa Económica ascenderam a 1.012,2 milhares de contos, tendo aumentado 43,7 milhares de contos, o que corresponde a um acréscimo de 4,5%. Esta variação dependeu, em grande parte, do incremento do Resultado do Exercício de 1999.

Os Fundos Próprios Elegíveis, calculados de acordo com a legislação aplicável para determinação do Rácio de Solvabilidade, atingiram o valor de 816,4 milhares de contos, tendo crescido 5,1%.

O Rácio de Solvabilidade alcançou o valor de 21,0%, contra 25,4% no ano anterior. Apesar de tal quebra, resultante da política de distribuição dos resultados do ano anterior e da mobilização de uma parte das Reservas, para realização de uma parte do capital social subscrito pelo Estado, continuou claramente superior ao mínimo requerido de 10%, dando à Caixa Económica uma forte solidez financeira e capacidade para suportar um crescimento sustentado e equilibrado.

Embora ainda muito aquém do nível máximo prudencial (100%), o grau de cobertura do Imobilizado pelos Fundos Próprios Elegíveis aumentou substancialmente, devido à transformação das Obrigações do Tesouro em títulos do Trust Fund, que foram contabilizados em Imobilizações Financeiras.

RÁCIOS PRUDENCIAIS

Designação	1999	1998
Rácio de Solvabilidade (BCV – Aviso 1/99)	21,0%	25,4%
Imobilizado Líquido / Fundos Próprios	39,9%	14,0%

6.7. RENDIBILIDADE E EFICIÊNCIA

A rendibilidade bruta do Activo Líquido e dos Capitais Próprios, medida pela relação entre o Cash Flow do Exercício e os valores médios anuais daqueles, (semi-soma dos valores verificados no início e no fim do ano), evidenciaram um comportamento negativo face a 1998. Esta evolução deveu-se, sobretudo, à quase estagnação do Cash Flow do Exercício.

Ao nível dos indicadores de eficiência do funcionamento da Caixa Económica, registou-se, também, uma evolução menos positiva, em virtude do impacto da abertura das novas agências em 1998 e da contratação de pessoal nos dois últimos anos ainda não se ter reflectido plenamente no volume de negócios e nos respectivos resultados financeiros.

INDICADORES DE RENDIBILIDADE E EFICIÊNCIA

Designação	1999	1998
Cash Flow do Exercício/Activo Líquido Médio (ROA)	3,1%	3,5%
Cash Flow do Exercício/Recursos Próprios Médios (ROE)	22,5%	23,3%
Custos Operativos/Produto Bancário (Cost Income)	48,5%	47,4%
Produto Bancário/ N^{ϱ} Médio de Trabalhadores (contos)	1.108,4	1.172,7
Cash Flow do Exercício/№ Médio de Trabalhadores (contos)	583,2	666,4

7. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

Considerando que o Resultado Líquido referente ao exercício de 1999 foi de 169.872.172\$00;

Considerando a necessidade de reforçar as Reservas, em compensação da anulação de provisões que se registou, no presente exercício, em virtude das alterações do seu regime de contabilização;

Tendo presente razões de prudência, que aconselham, nesta fase inicial de implementação do Plano Estratégico de Desenvolvimento da CECV e de modernização da rede postal, o reforço dos seus capitais próprios:

O Conselho de Administração, contando com o apoio activo dos Accionistas, propõe a seguinte aplicação do Resultado Líquido do Exercício:

Total	169.876.172\$00
Para Participação dos Trabalhadores nos Lucros	7. 644.428\$00
Para Distribuição de Dividendos	102.000.000\$00
Para Reserva Especial	43.244.126\$80
Para Reserva Legal	16.987.617\$20

8. NOTAS FINAIS

Face ao nível de desempenho da Instituição, é com satisfação que verificamos a realização das previsões do relatório anterior, que apontava, durante o ano de 1999, para um quadro económico com efeitos positivos para o sistema bancário.

De referir que, no aprofundamento da estratégia de modernização dos sistemas de pagamentos e de lançamento de novos canais de distribuição, muito poderá beneficiar a CECV da experiência do seu accionista estratégico, a Caixa Económica Montepio Geral.

Para finalizar, o Conselho de Administração manifesta o seu agradecimento a todos os que contribuíram para o reforço da posição de destaque da CECV no mercado e para o prestigio da Instituição:

- aos Clientes, pela sua fidelidade;
- às Autoridades Monetárias, pela sua colaboração;
- aos Accionistas, pela confiança manifestada;
- ao Conselho Fiscal, pelo desempenho construtivo da sua função;
- aos Trabalhadores, pelo empenhamento e competência colocados no desempenho das suas atribuições;
- aos Parceiros Internacionais, pela cooperação prestada.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1999

	199	9	1999		
ACTIVO	Activo Bruto	Amort. e Prov.	Activo Líquido	Activo Líquido	
1. Caixa e disponibilidades Ban- cos Centrais	1.528.379	0	1.528.379	1.119.813	
2. Disponibilidades à vista s/Insti- tuiç. de Crédito	405.068	0	405.068	274.891	
3. Outros créditos sobre insti- tuições crédito	0	0	0	0	
4. Créditos sobre clientes	4.351.438	265.630	4.085.808	3.404.882	
5. Obrigações e outros titulos de rendimento fixo	1.151.457	0	1.151.457	1.104.608	
 a) Obrigações e O/Tit.de rend. fixo-de emiss.Públ. 	1.151.457	0	1.151.457	1.104.608	
 b) Obrigações e O/Tit.de rend. fixo-de O/Emissores 	0	0	0	0	
(Dos quais: Obrigações Próprias)	0	0	0	0	
6. Acções e outros titulos de rendimento variável	0	0	0	0	
7. Participações	10.000	0	10.000	3.822	
8. Partes de capital em empresas coligadas	0	0		0	
9. Imobilizações incorpóreas	34.342	22.522		5.284	
10. Imobilizações Corpóreas	301.900	126.730	175.170	125.107	
(Dos quais:Imóveis de serviço próprio)	60.654	4.425			
11. Capital subscrito não realizado	18.221	0	18.221	48.000	
12. Acções próprias ou partes de capital próprias					
13. Outros activos	304.379	1.617			
15. Contas de regularização	156.052	(156.052	135.990	
16. Prejuízo do exercício	C			-	
TOTAL DO ACTIVO	8.261.236	416.499	7.844.737	6.372.249	

Praia, 24 de Fevereiro de 2000

RÚBRICAS EXTRAPATRIMONIAS

GARANTIAS PRESTADAS E OUTROS PASSI-

48.950 47.772

VOS EVENTUAIS O RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE, Emanuel Évora Gomes.

(contos) 1998 1999 PASSIVO 602.836 Débitos para com instituições de crédito 607.101 93.583 47.664 a) À vista 555.172 513.518 b) A prazo ou com pré-aviso 5.931.479 4.573.323 2. Débitos para com clientes 968.662 925.345 a) Depósitos de poupança (conta caderneta) 3.530.808 4.182.743 b) Outros depósitos 2.131.895 1.702.836 ba) À vista 2.050.848 1.827.972 bb) A prazo 117.170 780.074 c) Outros débitos Débitos representados por títulos 65.675 28.050 4. Outros passivos 166.449 158.537 Contas de regularização 65.629 30.365 6. Provisões para riscos e encargos a) Provisões para pensões e encargos similares 30.365 65.629 b) Outras provisões 2.742 4.135 6A. Fundo para riscos bancários gerais 348.000 348.000 9. Capital subscrito 478.840 494.305 11. Reservas 0 0 12. Reservas de reavaliação 0 0 13. Resultados transitados 169.876 141.644 14. Lucro do exercício 7.844.737 6.372.249 TOTAL DO PASSIVO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Alberto José dos Santos Ramalheira - Presidente

Corsino Antóno Fortes

Marcelino Coelho Fonseca Monteiro

Elisabeth Maria F. Carvalho Silva

Adalgisa Barbosa Vaz

António Carlos Moreira Semedo

José Alberto Pereira Pitacas

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS EM 31 DE DEZEMBRO **DE 1999**

DÉBITO	1999	1998
A. CUSTOS		
1. Juros e custos equiparados	222.157	209.289
2. Comissões	2.737	1.790
3. Prejuizos em operações financeiras	29.783	54.357
4. Gastos gerais administrativos	176.468	157.887
a) Custos com pessoal	103.230	89.578
Dos quais:		
(salários e vencimentos)	90.616	78.512
(encargos sociais)	12.405	10.814
Dos quais:		
(c/pensões)	0	0
b) Outros gastos administrativos	73.238	68.309
5. Amortizações do exercício	28.806	25.505
6. Outros custos de exploração	2.646	2.894
7. Provisões p/crédito vencido e p/outros riscos	330.929	236.992
8. Provisões para imobilizações financeiras	0	(
10. Resultado da actividade corrente	194.085	150.927
11. Perdas extraordinárias	1.413	1.547
13. Impostos sobre lucros	45.798	25.492
14. Outros impostos	55	38
15. LUCRO DO EXERCÍCIO	169.876	141.644
TOTAL	1.010.668	857.43

Praia, 24 de Fevereiro de 2000

O RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE, Emanuel Évora Gomes.

생기 때 이 사용적 취소가 있는데 가는 것 같다.		(contos)
CRÉDITO	1999	1998
B. PROVEITOS		
1. Juros e proveitos equiparados	565.695	530.382
Dos quais:		
(títulos de rendimento fixo)	86.241	94.303
2. Rendimentos de títulos	0	0
 a) Rendimento de acções, de quotas e de outros títulos de rendimento variável 	0	0
b) Rendimento de participações	0	0
c) Rendimento de partes de capital em emp. coligadas	0	0
3. Comissões	75.074	38.223
4. Lucros em operações financeiras	25.689	70.984
5. Reposições e anulações respeitantes a correcções de valor relativas a crédito e provisões para passivos eventuais	306.873	184.290
6. Reposições e anul. respeitantes a correções de valor relativas a valores mobiliarios que tenham caracter de imobilizações financeiras, participações e as partes de capital em empresas coligadas	0	0
7. Outros proveitos de exploração	14.280	15.763
8. Resultado da actividade corrente	0	0
9. Ganhos extraordinários	23.057	17.793
11. PREJUIZO DO EXERCÍCIO	0	0
TOTAL	1.010.668	857.435

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Alberto José dos Santos Ramalheira - Presidente

Corsino Antóno Fortes

Marcelino Coelho Fonseca Monteiro

Elisabeth Maria F. Carvalho Silva

Adalgisa Barbosa Vaz

António Carlos Moreira Semedo

José Alberto Pereira Pitacas

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Accionistas

- 1. Dando cumprimento ao exposto na alínea f) do Artigo 24.º dos Estatutos da Caixa Económica de Cabo Verde, S.A.R.L., vem o Conselho Fiscal emitir o seu parecer sobre o Relatório e Contas do Conselho de Administração referente ao ano de 1999, assim como sobre a proposta de aplicação do Resultado Líquido.
- 2. No exercício económico de 1999, ocorreram alterações significativas no sistema financeiro cabo-verdiano, nomeadamente:
 - a privatização das duas principais instituições de crédito, incluindo a Caixa Económica de Cabo Verde;
 - o fim dos limites administrativos de crédito;
 - a criação do Sistema Interbancário e Sistemas de Pagamentos (SISP);
 - a diminuição da taxa de desconto do Banco de Cabo Verde de 10% para 8,5%;
 - a entrada em vigor do novo regime de provisionamento do crédito vencido;
 - a liberalização do comércio de câmbio.
- 3. No processo de privatização da Caixa Económica de Cabo Verde, o Agrupamento Internacional Montepio Geral/Ímpar e 51 particulares adquiriu, por concurso, um bloco indivisível de 139.200 acções, correspondentes a 71,75% da participação detida pelo Estado de Cabo Verde.
- 4. Analisados e discutidos os documentos de prestação de contas e o Relatório de Auditoria, o Conselho Fiscal é de opinião que o Relatório do Conselho de Administração se revela coerente com as contas do exercício e que ambos permitem uma adequada compreensão da situação financeira da Empresa e dos resultados alcançados, satisfazendo os requisitos materialmente mais relevantes. Os critérios contabilísticos valorimétricos utilizados merecem a nossa concordância.
- 5. O resultado líquido do exercício, no valor de 169.876 contos (cento e sessenta e nove mil oitocentos e setenta e seis contos), representa um aumento de 19,9% comparativamente ao exercício anterior. A expansão das actividades de crédito, das comissões das opearções de transferências e a anulação das provisões, no âmbito do novo regime fixado pelo Banco Central foram os factores que mais contribuíram para este resultado.
- 6. Em conclusão, o Relatório e as Contas do Conselho de Administração, apreciados conjuntamente com o Relatório de Auditoria Externa, com o qual concordamos, exprimem de forma verdadeira e apropriada a situação financeira da Caixa Económica de Cabo Verde e permitem a sua necessária compreensão, asim como dos resultados atingidos, satisfazendo as exigências legais e estatutárias aplicáveis, pelo que o Conselho Fiscal é de parecer que sejam aprovados:
 - O Relatório de Gestão do Conselho de Administração e as Contas referentes ao exercício findo-em 31 de Dezembro de 1999;
 - A proposta de aplicação do Resultado Líquido do exercício apresentada pelo Conselho de Administração.

Praia, 21 de Março de 1999

O Conselho Fiscal

Eunice da Graça da Luz – Presidente

Albertino Xisto Almeida

Daniel do Rosário dos Santos

RELATÓRIO DOS AUDITORES EXTERNOS

BDO Binder & Co.

1. PARECER

Exmo. Conselho de Administração da

Caixa Económica de Cabo Verde, SARL

Praia

- 1. Examinámos o Balanço em 31 de Dezembro de 1999 da Caixa Económica de Cabo Verde, SARL (adiante designada por CECV ou Caixa) e a Demonstração de Resultados referente ao exercício findo naquela data, que evidenciam um activo líquido de 7 844 737 contos e um resultado do exercício de 169 876 contos, bem como as correspondentes Notas Explicativas, cuja elaboração é da responsabilidade do Conselho de Administração da Caixa. A nossa responsabilidade consiste em expressarmos uma opinião sobre as referidas Demonstrações Financeiras com base na auditoria que realizámos. As Demonstrações Financeiras são apresentadas em contos caboverdianos correspondendo um conto a um milhar de escudos caboverdianos (CVE).
- 2. O nosso exame foi realizado de acordo com as normas de auditoria geralmente aceites, as quais requerem que a auditoria seja planeada e executada de forma a obtermos uma razoável segurança sobre se as Demonstrações Financeiras contém ou não erros ou omissões significativas. Uma auditoria inclui a verificação, por amostragem, da documentação de suporte dos valores e das informações constantes das Demonstrações Financeiras. Inclui também a apreciação dos princípios contabilísticos adoptados e das estimativas mais significativas efectuadas pelo Conselho de Administração, bem como a avaliação da apresentação das Demonstrações Financeiras consideradas na sua globalidade. É nossa convicção que a auditoria que realizámos constitui uma base razoável da nossa opinião.
- 3. Em 1997 a Caixa obteve do Projecto de Capacitação Institucional para a Promoção do Sector Privado um donativo de 29 779 contos, para financiar o valor de aquisição de equipamentos informáticos que a Caixa havia adquirido, tendo o mesmo sido contabilizado directamente como Reservas. Em 1999, aquela reserva foi anulada e o respectivo montante transferido para o Estado, pelo facto de, ao que fomos informados, aquele donativo ter como destinatário o Estado e não a Caixa. Por outro lado, com aquele montante, o Estado realizou parte do capital que havia subscrito no início do ano (48 000 acções) e que se encontrava inicialmente reservado a entidades privadas nacionais. Apesar de a Assembleia Geral de 14 de Janeiro de 1999, que autorizou a subscrição pelo Estado daquelas acções, ter fixado em 1 500 CEV o valor mínimo por acção para aquela transacção, a subscrição encontra-se registada ao valor nominal, ou seja, 1 000 CVE por acção, encontrando-se, em 31 de Dezembro de 1999, registado no activo o montante ainda não realizado (18 221 contos).
- 4. Em nossa opinião, excepto quanto ao efeito das situações mencionadas no parágrafo 3, as Demonstrações Financeiras acima referidas, lidas com as notas explicativas que as acompanham, apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a situação financeira da Caixa Económica de Cabo Verde, SARL, em 31 de Dezembro de 1999, bem como o resultado das suas operações referentes ao exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios de contabilidade geralmente aceites em Cabo Verde.
- 5. Sem afectar a opinião expressa no parágrafo anterior, salientase que em 1999, na decorrência da implementação do Aviso nº 9/98, de 10 de Dezembro de 1998, que estabelece as novas taxas de constituição de provisões mínimas, bem como a possibilidade de utilização de novos critérios de registo do crédito vencido, a Caixa passou a contabilizar como crédito vencido apenas as prestações vencidas, sendo as prestações vincendas classificadas como crédito normal. Caso não se tivesse verificado qualquer alteração na política de contabilização do crédito vencido nem das taxas mínimas das respectivas provisões específicas, as provisões para crédito vencido seriam superiores em cerca de 56 000 contos às que se encontram registadas em 31 de Dezembro de 1999. Por outro lado, caso a Caixa tivesse implementado as novas taxas de provisionamento, sem alterar o critério de classificação do crédito vencido, as provisões para crédito seriam superiores em cerca de 193 000 contos àquelas que se encontram constituídas em 31 de Dezembro de 1999.

Caixa Económica de Cabo Verde, 10 de Março de 2000.

BDO Binder & Co.

RELATÓRIO E CONTAS 2000

CARTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Estimados Accionistas, Clientes e Amigos

No início de um novo ano, de um novo século e de um novo milénio, dirigimo-nos a V. Exas. para informar acerca da actividade desenvolvida pela Caixa Económica de Cabo Verde durante o ano de 2000, o primeiro ano completo de um novo Conselho de Administração, com uma nova estratégia de gestão, à frente dos seus destinos.

Seguimos, como linha de rumo, as orientações estratégicas e as prioridades definidas no Plano Estratégico de Desenvolvimento da CECV, para o período de 2000-2004, aprovado pelo Conselho de Administração em Maio de 2000.

Um plano ambicioso e exigente, que vai permitir melhorar o posicionamento da CECV no mercado bancário, torná-la mais forte e com maior qualidade, ao serviço do desenvolvimento económico e do progresso social de Cabo Verde e dos cabo-verdianos, residentes ou espalhados pela diáspora, procurando dar plena satisfação aos nossos Clientes e Amigos, oferecendo-lhes condições concorrenciais, em termos de preços, em tratamento personalizado e humanizado e em termos de qualidade.

Entretanto, prevalecemo-nos desta oportunidade para sumariar, de forma breve, os desafios que defrontamos e as mudanças ocorridas no enquadramento legal, económico e financeiro em que nos inserimos.

O exercício de 2000 decorreu num contexto de uma nova estrutura e de um novo quadro de funcionamento do sistema financeiro de Cabo Verde.

Ao nível da estrutura, saliente-se a última fase do processo de privatização da duas principais instituições de crédito, entre as quais a CECV, que correu com grande sucesso, permitindo o alargamento das respectivas bases accionistas.

Por outro lado, o sistema financeiro funcionou, durante o ano transacto, num quadro marcado pela ausência de limites de crédito, que gerou um forte acréscimo do crédito concedido, e por uma grande actividade do Banco Central, com a criação de instrumentos de gestão da liquidez bancária de curto prazo e a publicação de diversas normas relativas a operações bancárias e ao mercado de capitais.

Sublinhe-se o início da utilização pelo público dos novos meios e sistemas de pagamentos da Rede Vinti4, com grande aceitação e crescente influência.

Foi neste contexto que a Caixa Económica de Cabo Verde deu, em 2000, alguns passos de importância fundamental para o seu desenvolvimento futuro.

Ao nível da actividade, registe-se a expansão do Crédito, sobretudo a empresas e particulares e, ao nível destes, à habitação, a par de um grande crescimento dos Depósitos, com destaque para os Depósitos de Emigrantes, que quase duplicaram, face a 1999.

Tal desempenho possibilitou um importante aumento das quotas de mercado da CECV, acima de 19,6%, para os depósitos e de 21,3%, para o crédito, definidos como objectivos para 2000, aproximando-se, no caso do crédito, da meta definida para 2004, último ano do Plano Estratégico (31,0%).

Em função da actividade desenvolvida, cresceram, significativamente, o Activo Líquido, o Resultado Líquido, o Produto Bancário e o Cash Flow do exercício.

Em contrapartida, o Resultado da Actividade Corrente diminuiu em 6,8 mil contos, explicado pela redução das taxas de juro da dívida do Estado e, em grande parte, pela anulação de Provisões sobre Crédito Vencido, feita em 1999, em resultado da alteração da metodologia de contabilização do crédito vencido, na sequência das novas instruções do Banco de Cabo Verde sobre o regime do seu provisionamento.

Por outro lado, registou-se um importante valor de Ganhos Extraordinários, decorrentes da regularização da dívida do Estado à CECV.

Em face dos resultados obtidos, aumentaram os níveis de rendibilidade e de eficiência operativa, justificando-se a subida do peso dos custos operativos no produto bancário, em virtude das despesas com os novos sistemas de pagamentos, iniciados em meados de 2000.

No domínio dos rácios prudenciais, de solvabilidade e de cobertura do imobilizado, a Caixa manteve níveis elevados de desempenho, ilustrativos de uma forte solidez e de elevada capacidade para suportar um crescimento sustentado e equilibrado.

O exercício de 2000 ficou marcado, quase já no seu findar, pela segunda fase de privatização do capital ainda detido pelo Estado. Esta operação foi um sucesso, tendo as ordens de compra excedido o dobro das acções em venda, logo na primeira semana de subscrição, o que constituiu uma prova de manifesta confiança no presente e no futuro da CECV.

Com a nova gestão da CECV, iniciada em Novembro de 1999, abriu-se um novo ciclo de desenvolvimento da instituição, onde confluem e se interligam tradição e modernidade ao serviço de Cabo Verde, valores que simbolizam a CECV e que integram o seu projecto de futuro.

Seguindo a sua linha estatégica de maior proximidade física, comercial e afectiva aos clientes, e com clara prioridade para o mercado da cidade da Praia, abriu-se uma nova agência em Santa Maria (Sal), mudaram-se as instalações da agência da Praia-Achada de Santo António e iniciaram-se as obras conducentes à abertura, no início de 2001, das agências de Praia-Plateau e Mindelo-Monte Sossego.

Deram-se passos significativos com vista ao melhor funcionamento das Agências e das Delegações nas Estações dos Correios, com o investimento em novos equipamentos informáticos e sistemas de comunicação, para além da mudança de instalações do Centro Informático.

A este nível, sublinhe-se a constante preocupação de melhoria das condições de trabalho dos serviços centrais e das agências.

Ao nível de serviços aos clientes, desenvolveram-se novos produtos, a Continha da Caixa, o CrediCaixa (novo Crédito Pessoal) e a Conta Integrada de Tesouraria, para empresas, que vão ser lançados durante o ano de 2001, e colocou-se no mercado um Serviço de Transferências entre contas do Montepio Geral e da CECV, com um preço acessível, dando resposta à necessidade de maior ligação com a comunidade cabo-verdiana em Portugal.

Intensificaram-se os contactos pessoais com clientes actuais e potenciais, dando corpo a uma nova imagem, que se quer consolidar, de proximidade e atenção.

Neste contexto de desenvolvimento, deve-se salientar o reforço da cooperação entre a CECV e os seus accionistas estratégicos, nomeadamente o Montepio Geral, a Ímpar e os Correios de Cabo Verde, com quem se celebraram protocolos de colaboração.

Findo o primeiro ano da nova gestão e na continuidade da sua tradição, a CECV é hoje, na economia e na sociedade cabo-verdianas, um exemplo de dinamismo e de inovação, desenvolvendo uma cultura orientada para o cliente e para a qualidade total, proclamando um espírito de modernidade, aberto aos novos tempos e reafirmando uma decidida vontade de fazer, cada dia, mais e melhor, para ser mais útil aos homens e mulheres de Cabo Verde.

O Conselho de Administração quer expressar uma nota de louvor a todos quantos, de forma empenhada e profissional, contribuíram para valorizar a Instituição, nomeadamente os seus Trabalhadores.

Desejamos, também, manifestar o nosso reconhecimento e agradecimento às Autoridades Monetárias e outras entidades nacionais ou estrangeiras, pela sua colaboração e compreensão.

Uma última palavra, para os Accionistas e Clientes, de agradecimento pela sua escolha e confiança, que muito nos estimulam, neste caminho de modernização e desenvolvimento da Caixa Económica de Cabo Verde.

Praia, Março de 2001. - O Conselho de Administração

PRINCIPAIS INDICADORES

Indicadores	Unidades	1999	2000
1. Dimensão			
Activo Líquido	mil contos	7.844,7	9.671,1
Variação	%	18,4	23,3
Recursos Próprios (Capital, Reservas e Resultados)	mil contos	1.012,2	1.116,4
Crédito sobre Clientes	mil contos	4.351,4	6.159,4
Depósitos de Clientes	mil contos	5.270,6	7.008,2
Trabalhadòres	unidades	99	105
Agências e Outras Formas de Representação	unidades	17	18
Agências	unidades	6	7
Delegações dos Correios	unidades	11	11
Contas de Depósito à Ordem em CVE	unidades	49.903	57.669
2. Rendibilidade			
Resultado Líquido do Exercício	mil contos	169,9	209,9
Cash Flow do Exercício	mil contos	222,8	319,9
Resultado do Exercício / Activo Líquido Médio (ROA)	%	2,4	2,4
Resultado do Exercício / Recursos Próprios Médios (ROE)	%	17,2	19,7
3. Prudenciais			
Rácio de Solvabilidade (BCV – Aviso 1/99)	%	21,0	19,0
Rácio do Imobilizado Líquido (Imobilizado / F. Próprios)	%	17,3	22,
Provisões Crédito Vencido / Crédito e Juros Vencidos '	%	80,6	74,
4. Funcionamento			
Custos Operativos / Produto Bancário (Cost to Income)	%	48,5	51,
Produto Bancário / $N.^{\circ}$ Médio de Trabalhadores	contos	4.433,5	5.218,
Cash Flow do Exercício / N.º Médio de Trabalhadores	contos	2.333,0	3.136,

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

No cumprimento dos preceitos estatutários, vem o Conselho de Administração apresentar à Assembleia Geral o Relatório e as Contas da Caixa Económica de Cabo Verde (CECV), referentes ao Exercício de 2000.

1.1. ENQUADRAMENTO DAS ACTIVIDADES

O ano de 2000 ficou marcado por um elevado crescimento da economia cabo-verdiana, a par de uma acentuada redução da taxa de inflação. Com efeito, segundo estimativas do Banco de Cabo Verde (BCV), o PIB cresceu 8,4%, em resultado de um contexto macroeconómico nacional de crescente liberalização e modernização do tecido económico e duma conjuntura internacional numa fase de expansão económica e baixa inflação.

Para o dinamismo da economia cabo-verdiana contribuiu o forte crescimento da procura interna, liderada pelo consumo público e pelo investimento, sobretudo público, bem como pelas exportações de bens e serviços.

O consumo privado teve também um ritmo de expansão elevado, alimentado, sobretudo, pelas importações, devido ao acesso mais fácil às divisas e ao crédito.

O ano de 2000 ficou, também, marcado por uma acentuada redução da taxa de inflação, para valores negativos (deflação), em virtude dos efeitos do ano agrícola excepcional de 1999-2000 e da manutenção dos preços dos combustíveis, apesar do seu aumento a nível mun-

Indicadores da Economia de Cabo Verde

Designação	1998	1999	2000
PIB (tva)	5,9	8,0	8,4
Desemprego (taxa)	26,0	25,4	20,9
Inflação (tva do IPC)	4,4	4,4	-0,8
Balança Corrente (% PIB)	-10,7	-12,6	-6,9
Saldo Orçamental Global (% PIB)	-4,0	-7,4	-8,4

Fonte: Banco de Cabo Verde

O mercado de trabalho, em 2000, reflectiu-se a evolução da economia, verificando-se uma redução da taxa de desemprego para cerca de 20%

Segundo estudos do BCV, a balança corrente deverá registar um défice de 6,9% do PIB, inferior ao défice de 12,6% registado em 1999, e a conta do Estado deverá alcançar um défice de 8,4% do PIB, depois de considerados os donativos. Salinte-se que estes valores foram atingidos num contexto de redução da ajuda externa, mas de entradas substanciais de capitais para o Trust Fund, associados ao processo das privatizações.

A evolução económica futura impõe a redução de ambos os défices, o que pressupõe a continuação do forte crescimento das exportações de bens e serviços, a contenção da despesa pública e a manutenção das condições de estabilidade macro-económica, factor importante para a atracção de investimento directo estrangeiro e das remessas de emigrantes.

No ano transacto, a política monetária continuou a ser pautada pela estabilidade cambial como objectivo intermédio da estabilidade dos preços. Assim, foi mantida a taxa de câmbio entre o escudo caboverdiano e o euro, através da paridade fixada com o escudo português, por via do Acordo de Cooperação Cambial, assinado entre Cabo Verde e Portugal, em 1998.

Ao mesmo tempo, foi prosseguida a passagem do controlo directo do crédito, por meio da fixação de limites, para o controlo monetário indirecto, utilizando, como instrumentos de regulação da oferta de moeda, as disponibilidades mínimas obrigatórias e a gestão do mercado da dívida pública.

Note-se que a taxa de colocação dos Bilhetes do Tesouro aumentou em 2000, para valores acima de 8%, reflectindo as crescentes necessidades de financiamento do Estado, devido a atrasos da ajuda externa, a par da necessidade de acompanhar o aumento das taxas de juro do euro e do dólar americano.

A política cambial contribuiu para a estabilidade monetária, não obstante ainda não se sentir, significativamente, o seu impacto, a nível das taxas de juro praticadas no mercado bancário, para empresas e particulares, em resultado do elevado coeficiente de disponibilidades mínimas obrigatórias (taxa de 18%), da necessidade de tornar atractivas as aplicações em moeda nacional e da subida das taxas no mercado da dívida pública.

Em 2000, o agregado do Crédito Interno Total (Sector Monetário) terá crescido cerca de 25%, explicado, por um lado, pelas necessidades de financiamento do Estado e, por outro, pela assunção da dívida constituida pelos empréstimos aos bolseiros, bem como pela titularização de diversas dívidas do Estado consolidadas junto do sistema bancário, com retracção do crédito a empresas e particulares.

Evolução dos Agregados de Depósitos e de Crédito

Bancos Comerciais

(Taxas de variação anual)

Designação	Dez. 1998	Dez. 1999	Dez. 2000
Depósitos à Ordem de Residentes (m/n)	-0,3	16,1	13,1
Depósitos a Prazo de Residentes (m/n)	-3,2	-0,9	7,6
Depósitos de Emigrantes	9,8	24,1	23,2
Depósitos do SPA	7,1	-48,0	33,7
Crédito ao SPA	-0,2	-1,1	44,5*
Crédito a Empresas e Particulares	13,1	16,5	1,5 *

Fonte: Banco de Cabo Verde

^{*} Novembro 2000

A nível da actividade bancária, e por efeito da política de liberalização do crédito, verificou-se, em 2000, um forte crescimento do crédito concedido, sobretudo ao Sector Público Administrativo, o que conduziu a uma diminuição acentuada do rácio de liquidez do sector bancário. Desta situação resultou um recurso frequente, por parte das Instituições de Crédito, às facilidades disponibilizadas pelo BCV para cedência de liquidez.

Como consequência desse acréscimo de procura de liquidez, o BCV criou, no início de 2001, as facilidades permanentes de absorção e de cedência de liquidez, para ajustamento de desequilíbrios temporários de tesouraria, pelos prazos de overnight e de uma semana (só para cedência), com as taxas de 3,5% e 9,5%, respectivamente.

As taxas de juro de curto prazo de cedência e de absorção de fundos utilizam-se para regular o mercado primário de liquidez, que deverá servir para cumprir o objectivo de reservas externas estipulado pelo BCV, necessário para o prosseguimento da estabilidade cambial. Por outro lado, o banco central manteve a taxa de redesconto em 8,5%.

O ano de 2000 ficou, ainda, marcado, a nível do sistema bancário, pelo reforço e revitalização da concorrência entre as quatros Instituições bancárias que operam no mercado e que resultaram do programa de modernização do Sistema Financeiro iniciado em 1991 e das privatizações operadas em 1999.

Deste acréscimo de concorrência resultou uma acentuada pressão sobre as taxas de juros das operações bancárias, por parte de alguns segmentos de clientes, com vista a uma descida das taxas de juro das operações activas e ao aumento das taxas das operações passivas.

Apesar disso, verificou-se uma ligeira tendência de redução das taxas passivas, enquanto as taxas activas se mantiveram constantes.

Evolução das taxas de juro médias

	Dez. 1998	Dez. 1999	Dez. 2000
Redesconto	10,0	8,5	8,5
Empréstimos			. 1991 . 19
De 91 a 180 dias	12,4	12,4	12,4
De 181 dias a 1 ano	12,8	12,7	12,7
Superior a 10 anos	13,6	13,4	13,0
Depósitos a prazo de 181 dias a 1 ano	7,9	7,4	6,8
Depósitos a Prazo de Emigrantes, a 1 ano	9,5	9,5	9,6
Bilhetes do Tesouro			
91 dias	7,2	7,2	7,2
182 dias	7,8	7,8	8,4

Fonte: Banco de Cabo Verde

Durante o ano passado, deram-se passos significativos na modernização dos sistemas de pagamentos, com a instalação de mais 8 Caixas Automáticos (ATM's), perfazendo um total de 20, distribuidos por 4 ilhas, tendo-se iniciado, no 2.º trimestre de 2000, a sua utilização pelo público, finda a fase de exploração piloto.

Nesse sentido, foram distribuídos alguns milhares de cartões Rede Vinti4, alcançando-se, no final do ano, um total de 15.127 cartões, que efectuaram mais de 70 mil operações, em que os levantamentos alcançaram o montante aproximado de 540 mil contos.

Em Novembro de 2000, foram colocados 8 Terminais de Pagamento Automático (POS), em regime experimental, sendo indicados dois por cada banco.

Após 2 meses de experiência, já se registaram mais de mil operações, num total de 5.800 contos.

O contexto geral do ano de 2000 foi caracterizado pela crescente apreciação do dolar em relação a outras moedas, nomeadamente o Euro. Esta apreciação, que atingiu, por vezes, níveis muito elevados, chegando a atingir 24%, teve reflexos negativos a nível da gestão da posição cambial, assim como nos resultados financeiros.

A nível do Mercado de Capitais, foram criadas as condições técnicas para o funcionamento da Bolsa de Valores de Cabo Verde. Nesse sentido, foram regulamentadas as condições de registo, movimentação e controlo de valores mobiliários escriturais admitidos à cotação na Bolsa de Valores, permitindo a realização, no final do ano, de algumas sessões públicas de compra e venda de acções, no âmbito do processo das privatizações.

Ao nível da legislação financeira, saliente-se, ainda, a revisão do regime jurídico das agências de câmbios, bem como da reformulação do regime de operações e riscos cambiais. Merece, também, destaque a nova legislação referente à locação financeira e à regulamentação da emissão de cartões de crédito.

Ao nível normativo, o BCV aprovou a normalização da estrutura do número de identificação bancária e do cheque, e definiu instruções técnicas sobre a restrição ao uso do cheque e a abertura de contas de depósito.

Por fim, sublinhe-se o início do funcionamento da Central de Riscos de Crédito, instrumento fundamental para o controlo do risco das operações activas.

1.2. ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS

A acção desenvolvida pela CECV subordinou-se às orientaçãoes definidas no Plano Estratégico para o Desenvolvimento da Caixa Económica de Cabo Verde, que foi actualizado para o período de 2000-2004, em virtude dos novos accionistas apenas terem entrado na gestão em finais de 1999.

Como salienta aquele documento de actualização, as limitações financeiras decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Acções, ao nível da geração de proveitos futuros, por exemplo, a remuneração da dívida do Estado, exigiu um esforço adicional de dinamismo comercial e de grande rigor de gestão, nomeadamente, dos investimentos e dos custos operativos, a fim de se atingirem níveis de desempenho e de rendibilidade similares aos inicialmente projectados.

Os objectivos globais, para 2000-2004, de rendibilidade e de sustentabilidade a longo prazo da CECV, requerem uma atitude ambiciosa de ganho de quota de mercado, com crescimentos significativos das variáveis de negócio, a par de uma gestão prudente dos riscos e da qualidade da carteira de crédito.

Ao nível das quotas de mercado, pretende-se atingir valores à volta de 30 a 33%, em 2004, tanto para os depósitos como para o crédito, partindo-se duma situação, em 1999, de 16,9% nos depósitos e de 19,0% no Crédito total. Para 2000, tinham-se definido como objectivos quotas de mercado de 19,6% e de 21,3%, respectivamente, para os depósitos e para o crédito total.

Nesse sentido, assumiram-se como prioritárias para a concretização dos objectivos, as 8 orientações estratégicas abaixo referidas, que nortearam a actividade da CECV em 2000 e que vigorarão nos próximos anos:

- Incremento do esforço comercial e de marketing para melhoria da penetração no mercado cabo-verdiano, em geral, e no mercado da cidade da Praia, em particular, através da abertura de novas agências, dinamização das delegações da CECV nos Correios e maior relação com os clientes actuais e potenciais;
- Desenvolvimento dum plano concertado na captação de poupanças de todos os segmentos de mercado, em geral, e no dos emigrantes, em especial;
- Criação de novos produtos e serviços, quer de captação de poupanças, quer de crédito;
- Esforço geral de marketing para melhoria do posicionamento da Caixa, dando corpo à sua nova imagem;
- Desenvolvimento de uma cultura orientada para o cliente e para a qualidade total, nomeadamente através de um aumento da formação dos trabalhadores;
- Maior dinamismo no acompanhamento do crédito concedido e na recuperação do crédito vencido;
- Reestruturação orgânica, racionalização de serviços e reforço do controlo de gestão;
- 8. Internacionalização da CECV, com melhoria do seu posicionamento junto da diáspora em Portugal, por via do lançamento de um serviço de transferências entre contas do Montepio Geral e da CECV e, noutros países, através da abertura de escritórios de representação.

Da forma como foram executadas estas orientações estratégicas se dará conta ao longo deste Relatório, ficando-se com a nítida sensação de que, apesar do muito que já se fez, muito haverá, ainda, para fazer.

1.3. PRINCIPAIS ASPECTOS INSTITUCIONAIS

Destaca-se, no ano 2000, a regularização do pagamento da dívida do Estado para com a CECV. Com efeito, celebrou-se, em Novembro de 2000, entre o Ministério das Finanças e a CECV, um protocolo para efeito da consolidação e regularização das dívidas do Estado à CECV. No âmbito do novo dinamismo que se quer incutir na Instituição, foi aprovada uma nova imagem institucional da CECV, traduzida num novo logotipo e em novas cores, que reflectem uma imagem de tradição e de modernidade.

Em 18 de Dezembro, iniciou-se a segunda fase de privatização da CECV, com a alienação de 54.800 acções pertencentes ao Estado. Este grupo de acções ordinárias, ao portador, representativas de, aproximadamente, 16% do capital social da CECV, destinava-se a ser subscrito por Trabalhadores, Pequenos Subscritores, Emigrantes e Público em geral.

A operação decorreu com grande sucesso, tendo, logo na primeira semana de subscrição, as ordens de compra excedido, em mais do dobro, o total de acções objecto de venda.

Para tal êxito, contribuiu, sem dúvida, o lançamento pela CECV de linhas especiais de crédito para a aquisição de acções, destinadas aos seus trabalhadores e ao público em geral.

Após o apuramento da operação de venda de acções, que ocorreu em Janeiro de 2001, o Capital Social da CECV ficou assim distribuído:

DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

	Nº Acções	Partic	Participação		
Entidade	Unidades	Valor (contos)	%		
Instituto Nacional de Previdência Social	101.840	101.840	29,26%		
Montepio Geral – Associação Mutualista	61.072	61.072	17,55%		
Correios de Cabo Verde	. 52.160	52.160	14,99%		
Ímpar	38.368	38.368	11,03%		
Caixa Económica Montepio Geral	34.004	34.004	9,77%		
Grupo Local*	26.445	26.445	7,60%		
Outros Subscritores	24.411	24.411	7,02%		
Trabalhadores	9.700	9.700	2,78%		
Total	348.000	348.000	100,00%		

^{*} Grupo de 50 empresários e quadros nacionais.

2. SÍNTESE DA ACTIVIDADE

A Caixa Económica manteve, no ano 2000, um ritmo de crescimento acelerado das suas actividades, o que contribuiu para um bom desempenho, quer em termos económicos, quer financeiros.

Em consequência da concorrência, manteve-se, no ano 2000, a tendência, já iniciada em 1999, de pressão para a descida das taxas de juro das operações activas. Assim, apurou-se uma diminuição do rácio de Juros recebidos/Activos remunerados em cerca de 1,4%, para o que contribuiu, significativamente, a redução da taxa de juro da dívida do Estado e a concentração do acréscimo de crédito no último trimestre do ano.

O Resultado Líquido elevou-se a 209.864 contos, o que representa um crescimento de 23,5%, em relação ao ano anterior, resultante da dinâmica verificada a nível do crédito, da regularização da dívida do Estado e do crescimento das comissões recebidas, com destaque para as operações cambiais e das operações da Western Union.

No âmbito da estratégia de aproximação ao cliente, a rede comercial foi ampliada com a abertura de uma Agência em Santa Maria, na ilha do Sal, vocacionada para as operações cambiais.

Foram simultaneamente introduzidas melhorias noutras Agências, com o objectivo de beneficiar as condições de funcionamento e atendimento.

Ao mesmo tempo, deu-se uma atenção especial aos contactos directos com os clientes, quer através dos gerentes, quer dos membros da Comissão Executiva.

O Activo Líquido total atingiu o valor de 9.671.419 contos, o que reflecte um crescimento assinalável de 23,3%, contra os 18,4% registados no ano anterior.

As Disponibilidades da Instituição, no valor de 1.826.770 contos, apresentam uma ligeira diminuição, na ordem dos 5,5%, em relação ao ano anterior.

De referir que o rácio de liquidez passou de 51,7%, em 1999, para 42,7%, em 2000, o que levou a Instituição a recorrer, no final do ano, às facilidades de cedência de liquidez de curto prazo, disponibilizadas pelo Banco Central.

Esta diminuição da liquidez está relacionada com o forte crescimento registado no crédito.

De assinalar, neste particular, que o Banco Central fixou, no final de 2000, a taxa de cedência de liquidez em 9,5%, superior em 1 ponto percentual à taxa de redesconto, em vigor.

O Crédito sobre Clientes evidenciou um crescimento significativo, tendo atingido, no final do ano, 6.159.361 contos, ou seja, um incremento de 1.807.923 contos (+41,5%).

O Crédito Vencido, em Dezembro de 2000, representava 6,9% do Crédito Total, contra os 7,6% de 1999. Esta diminuição deveu-se, em parte, a um esforço desenvolvido pelos serviços, na recuperação do crédito em situação de mora, mas sobretudo pelo crédito concedido ter apresentado um crescimento superior ao do crédito vencido.

No âmbito da nossa participação na Sociedade Interbancária e Sistemas de Pagamentos (SISP), durante o ano de 2000, foram instalados 2 POS, a título experimental, prevendo-se para o 1º semestre de 2001 a instalação definitiva de POS junto dos comerciantes. Foram também instalados mais 3 ATM´s, o que permitiu aumentar os nossos canais de distribuição.

As Imobilizações Corpóreas Líquidas registaram um forte incremento (+38,3%), face ao ano anterior, por efeito dos elevados investimentos realizados para renovação dos equipamentos informáticos, com o objectivo de acompanhar o aumento do volume de negócio e do número de Agências.

No que se refere a Débitos para com Clientes, o valor dos recursos captados, no final do exercício de 2000, foi de 7.588.504 contos, superando em 1.657.025 contos o montante observado no ano anterior, ou seja, um crescimento de 27,9%.

No final do ano, o saldo de Títulos cedidos pela CECV, com acordo de recompra, atingiu 559.035 contos, contra 631.353 contos verificados no ano anterior, registando-se uma ligeira diminuição (-11,5%), embora em termos de média anual aquela rubrica tenha aumentado significativamente.

Os Capitais Próprios e Equiparados ascenderam a 1.116.401 contos, com um acréscimo de 10,3%, face ao ano anterior, proveniente das Reservas (+64.232 contos) e dos Resultados (+39.988 contos).

Para esta evolução das Reservas contribuiu significativamente a incorporação de 60.232 contos provenientes da distribuição dos resultados do exercício de 1999 e o restante de donativos da ACDI/VOCA.

No decurso do ano de 2000, foi identificada como prioridade o desenvolvimento de uma nova imagem da CECV, tendo-se procedido à abertura de um concurso público de ideias para a nova imagem da CECV, ao qual se apresentaram mais de 30 propostas.

Depois, realizou-se uma sessão pública para atribuição do prémio vencedor e apresentação do novo logotipo e das novas cores da CECV.

Posteriormente, contratou-se, com uma empresa local, um serviço de consultoria de imagem, associada a um projecto de gestão global da conta comunicação da CECV.

Tendo-se concluído que, na cidade da Praia, está concentrado o maior volume das actividades da Instituição e que havia a possibilidade de elevar a qualidade do serviço prestado aos clientes, foi definida como prioridade para o ano de 2000 a melhoria da qualidade do serviço a prestar pesta cidade.

Para o efeito, foram introduzidas beneficiações na Agência da Fazenda, a Agência da Achada de Santo António foi transferida para novas instalações e alugou-se um espaço na Av. Amilcar Cabral, no Plateau, para a instalação de uma nova Agência, cuja inauguração se veio a verificar em Janeiro de 2001.

Ao mesmo tempo, comprou-se um espaço na zona do Monte Sossego, na cidade do Mindelo, com vista à abertura da segunda agência naquela cidade, consumada no início de Fevereiro de 2001.

3. ACTIVIDADE BANCÁRIA

3.1. DEPÓSITOS E CONTAS-TÍTULOS

O volume de Depósitos atingiu 7.008.193 contos, o que traduz um incremento de 1.737.632 contos (+33%), superior ao do ano precedente, que foi apenas de 737.105 contos (+16,3%).

Este aumento de ritmo de crescimento dos depósitos traduz uma maior implantação da CECV no mercado, fruto da sua imagem e da sua capacidade de intervenção.

Com efeito, no ano de 2000, foram constituídas 7.766 novas contas, elevando para cerca de 57.700 o número global de contas de Depósito à Ordem.

EVOLUÇÃO DOS DEPÓSITOS E CONTAS-TÍTULOS POR NATUREZA

(contos)

Designação	2000		1999		Variação	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Depósitos à Ordem	3.866.918	51,1	3.194.140	54,1	672.778	21,1
- Moeda Local	3.765.783	49,8	3.000.456	50,8	765.327	25,5
- Em Divisas	101.135	1,3	193.684	3,3	-92.549	-48,1
Depósitos a Prazo	3.141.275	41,5	2.076.421	35,2	1.064.854	51,3
- Moeda Local	3.078.290	40,7	1.860.668	31,5	1.217.622	65,4
- Em Divisas	62.985	0,8	215.753	3,7	-152.768	-70,1
Depósitos Totais	7.008.193	92,6	5.270.561	89,3	1.737.632	33,0
Contas-Títulos	559.035	7,4	631.353	10,7	-72.318	-11,5
Total	7.567.228	100,0	5.901.914	100,0	1,665.314	28,2

De realçar o forte incremento registado nos Depósitos a Prazo, que cresceram 1.064.854 contos (+51,3%), em comparação com o acréscimo de 672.778 contos verificado nos Depósitos à Ordem (+21,1%).

Na composição dos Depósitos Totais, os Depósitos à Ordem viram o seu peso diminuir ligeiramente de 60,6%, em 1999, para 15,2%, no ano findo, enquanto que o peso dos Depósitos a Prazo aunentou de 39,4% para 44,8%, dando assim maior estabilidade aos fundos captados.

A nível dos Depósitos em divisas, regista-se um decréscimo na ordem dos 245.317 contos, devido à redução do fluxo de caixa de alguns clientes institucionais.

O total dos recursos representados por Depósitos e Contas-Títulos atingiu 7.567.228 contos, evidenciando um acréscimo de 1.665.314 contos, face ao ano anterior, o que corresponde a uma taxa de crescimento de 28,2%.

Apesar das colocações no mercado secundário terem aumentado em cerca de 42%, o saldo das Contas—Títulos, no final do ano, registou uma redução de 72.318 contos (-11,5%), em relação aos valores de 1999. Esta redução tem a ver com a data de maturidade dos títulos.

EVOLUÇÃO DOS DEPÓSITOS POR TIPO DE CLIENTES

(contos)

Designação	2000		1999		Variação -	
	Valor	. %	Valor	%	Valor	%
Particulares	5.134.115	73,0	3.471.437	65,9	1.662.678	47,9
- Residentes	3.384.453	48,2	2.538.543	48,2	845.910	33,3
- Emigrantes	1.749.662	24,8	932.894	17,7	816.768	87,6
Empresas	1.364.541	19,4	1.311.487	24,9	53.054	4,0
SPA	509.537	7,6	487.637	9,3	21.900	4,5
Total	7.008.193	100,0	5.270.561	100,0	1.737.632	33,0

Não obstante a forte concorrência bancária na captação de recursos, o crescimento dos Depósitos evidencia uma forte apetência do público em geral pelos serviços da Caixa.

O segmento de Particulares, no final de 2000, registou um crescimento expressivo de 47,9%, a que corresponde um aumento de saldo de 1.662.678 contos em relação a Dezembro de 1999.

Os Depósitos de Emigrantes, que representam cerca de 25% dos Depósitos Totais, evidenciaram um acréscimo de 87,6%, como resultado do êxito conseguido através de uma relação mais intensa e personalizada, a par de condições de remuneração muito competitivas.

Quanto aos depósitos dos outros segmentos, a sua evolução foi mais modesta, situando-se as taxas de crescimento em 4,0% para as Empresas e 4,5% para o Sector Público Administrativo (SPA).

A evolução dos Depósitos de Empresas teve uma natureza conjuntural e explica-se pela mobilização de depósitos em moeda estrangeira, por parte de algumas das maiores empresas, para fazer face a necessidades de tesouraria, ao nível de pagamentos internacionais.

3.2. APLICAÇÕES CREDITÍCIAS

A actividade creditícia registou um forte crescimento, como resultado da dinâmica iniciada em 1999 com a liberalização introduzida pelo BCV, assim como dos esforços desenvolvidos internamente para melhorar o tempo de resposta da rede comercial e a qualidade do atendimento.

EVOLUÇÃO DAS NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

(contos)

Designação	2000		1999		Variação	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Crédito Pessoal	262.607	11,6	111.108	10,8	151.499	136,4
Crédito à Tesouraria	365.246	16,1	318.887	30,9	46.359	14,5
Crédito à Habitação	870.696	38,5	377.135	36,5	493.561	130,9
Crédito ao Investi- mento	763.924	33,8	224.770	21,8	539.154	239,9
Total	2.262.473	100,0	1.031.900	100,0	1.230.573	119,3

Em 2000, os contratos de crédito realizados ascenderam a 2.262.473 contos, evidenciando um aumento de 1.230.573 contos, face ao valor de 1999, o que corresponde a uma taxa de crescimento de 119,3%.

De referir que as novas operações de crédito se dirigiram sobretudo ao Crédito à Habitação (38,5% do total) e ao Crédito ao Investimento (33,8% do total), reflexo, neste caso, do dinamismo da CECV na captação de clientes Empresas.

Na distribuição do crédito concedido por Agências, sobressai a sua concentração nas Agências da Praia e do Mindelo, num total de 1.820.000 contos, ou seja, 80,5% do conjunto das novas operações concedidas em 2000.

À semelhança do exercício anterior, o ano de 2000 foi favorável à actividade bancária, pelo que, em 31 de Dezembro de 2000, o saldo da carteira de Crédito Bruto sobre Clientes atingiu o montante de 6.159.361 contos, apresentando um acréscimo anual de 1.807.923 contos (+41,5%), superior ao do ano precedente, que foi apenas de 668.205 contos (+18,1%).

No Crédito a Clientes observou-se uma evolução muito significativa, quer no Crédito a Empresas e ao Sector Público Administrativo (SPA), que evidenciaram taxas de crescimento de 53,8% e 70,5%, respectivamente, quer no Crédito a Particulares, que registou um acréscimo de 32,4% (18,5%, em 1999).

EVOLUÇÃO DO CRÉDITO BRUTO POR TIPO DE CLIENTES E FINALIDADE

(contos)

Designação	2000		1999		Variação	
	Valor	. %	Valor	%	Valor	%
1. Particulares						
- Habitação	2.672.290	43,4	2.023.245	46,5	649.045	32,1
- Outros fins	987.894	16,0	740.336	17,0	247.558	33,4
Total .	1.3.660.184	59,4	2.763.581	63,5	896.603	32,4
2. Empresas						
- Investimento e Construção	1.278.759	20,8	984.026	22,6	294.733	30,0
- Tesouraria	636.361	10,3	261.232	6,0	375.149	143,6
Total	2.1.915.120	31,1	1.245.258	28,6	669.862	53,8
3. SPA	584.057	9,5	342.599	7,9	241.458	70,5
Total do Crédito Bruto	6.159.361	100,0	4.351.438	100,0	1.807.923	41,5
Crédito e Juros Vencidos	426.895		329.422		£97.473	29,6
Total do Crédito Normal	5.732.466		4.022.016		1.710.450	42,5

O Crédito a Particulares, que se situou em 3.660.184 contos, evidenciou um aumento de 896.603 contos (+32,4%), com destaque para o crédito à Habitação (+32,1%), que representa 73% do total de crédito a Particulares e 43,4% do saldo total de crédito.

No conjunto do Crédito a Empresas, importa realçar o crédito ao Investimento e Construção e o Crédito à Tesouraria, que apresentam taxas de crescimento de 30,0% e 143,6 %, respectivamente.

O Crédito ao SPA regista um acréscimo de 70,5%, em virtude da assunção e regularização das dívidas do Estado à Caixa, que, em parte, se encontravam contabilizadas em crédito a particulares.

EVOLUÇÃO DO CRÉDITO NORMAL POR PRAZOS

(contos)

Designação	2000		1999		Variação	
	Valor	%	· Valor	%	Valor	%
Curto Prazo	1.292.231	22,5	841.417	20,9	450.814	53,6
Médio e Longo Prazos	4.440.235	77,5	3.180.599	79,1	1.259.636	39,6
Total '	5.732.466	100,0	4.022.016	100,0	1.710.450	42,5

A expansão da actividade creditícia traduziu-se, em 2000, ao nível da carteira de Crédito Normal, num acréscimo de 1.710.450 contos (+42,5%), do qual 450.814 contos são de Curto Prazo e 1.259.636 contos são de Médio e Longo Prazos.

Deste modo, na estrutura do crédito normal por prazos ganha peso o crédito a curto prazo, que passa de 20,9% para 22,5% do total, enquanto o crédito a médio e longo prazos reduz a sua participação de 79,1% para 77,5%, mantendo-se, porém, largamente predominante, o que poderá vir a colocar problemas de liquidez que importa ter em atenção.

3.2.1. Crédito à Habitação

No Crédito à Habitação, apesar da forte concorrência neste sector, em 2000, registou-se uma evolução muito positiva, que se traduziu no aumento em cerca de 650 mil contos (+32,1%), perante a variação de 300 mil contos em 1999 (+17,4%).

Para este aumento de crédito à habitação, muito contribuíram as condições favoráveis do mercado, propiciadas pelo abandono do regime dos limites de crédito, a maior rapidez de análise e decisão implementadas na CECV e a acção de sensibilização realizada junto dos principais promotores imobiliários.

EVOLUÇÃO DOS NOVOS CONTRATOS DE CRÉDITO À HABITAÇÃO

(contos)

	1 18 9	Situação Ge	ral	
Ano	Pro	Propostas		ratos
	Nº	Valor	Nº	Valor
1998	135	369.766	126	259.573
1999	265	703.233	195	395.506
2000	433	1.239.689	383	870.696

Em termos de procura de crédito para habitação, no exercício findo, observou-se uma evolução significativa, tanto em número, como em valor, dos pedidos entrados. Com efeito, o número de pedidos entrados teve um crescimento de 63,4%, passando de 265, em 1999, para 433, no ano de 2000, enquanto o seu valor se elevou a 1.239.689 contos, evidenciando um aumento de 536.456 contos (+76,3%), em relação ao ano de 1999.

Esta evolução traduziu—se no aumento de contratos celebrados, atingindo um total de 383 empréstimos, no valor de 870.696 contos, representando um crescimento de, respectivamente, +96% e +120,1%, comparativamente ao ano anterior.

DISTRIBUIÇÃO DO CRÉDITO NOVO À HABITAÇÃO POR AGÊNCIAS

(contos)

Agências	Contra	atos
	Número	Valor
Praia	147	408.900
São Vicente	125	282.760
Sal	63	105.691
Ribeira Grande	43	56.550
Santa Catarina	4	16.795
Total	383	870.696

As Agências da Praia e do Mindelo (São Vicente) concentram a maior parcela (cerca de 80%), de crédito novo concedido para aquisição de habitação.

3.3. APLICAÇÕES FINANCEIRAS

A nível do Mercado de Capitais, registou-se uma subida da taxa de juros no mercado primário de títulos de tesouro, em relação a 1999. Com efeito, depois da descida das taxas de juro verificada em 1999, na sequência da conversão das Obrigações do Tesouro em TCMF (Títulos Consolidados de Mobilização Financeira), com taxas de juro na obrigações do 3 4 5%, em 2000, as taxas de juro conheceram uma subida significativa, atingindo níveis muito superiores aos de 1998 e 1999.

Assinale-se, ainda, a reconversão, em Dezembro de 2000, dos TCMF em Obrigações do Tesouro, no montante de 135.000 contos, a taxas de juro muito superiores às dos TCMF, o que permitirá aumentar os rendimentos previstos para estes activos financeiros, a partir de 2001.

Relativamente à dívida pública de curto prazo, a CECV adquiriu, em 2000, Bilhetes do Tesouro no valor de 2.633.333 contos, contra 1.898.265 contos, no ano anterior. Deste modo, durante o ano de 2000, a CECV manteve, dentro das suas disponibilidades, uma actuação no Mercado de Capitais, participando em diversas emissões de Bilhetes do Tesouro, de acordo com a seguinte distribuição de prazos e de taxas médias:

Prazo Montante (contos)		The state of the s	
91 dias	860.000	8,8210	8,3113
181 dias	1.263.333	9,0167	8,7324
365 dias	510.000	9,6887	9,5576
Total	2.633.333		

Ao contrário do que aconteceu em anos anteriores, em 2000, registou-se uma subida acentuada das taxas de juro dos Bilhetes do Tesouro adquiridos pela CECV.

EVOLUÇÃO DAS TAXAS MÉDIAS PONDERADAS

Prazo	2000	1999	1998	Var 99-98	Var 00-99
91 Dias	8,8210	6,8913 %	7,3843 %	-0,4930%	1,9297%
182 Dias	9,0167	7,3773 %	7,8378 %	-0,4605%	1,6394%
365 Dias	9,6887	8,4486 %	8,9207 %	-0,4721%	1,2401%

Esta evolução das taxas reflectiu-se positivamente nos rendimentos dos Títulos, que registaram um aumento de 12,5%, totalizando 97.059 contos, em 2000, contra 86.241 contos, em 1999.

No mercado secundário, a CECV, em 2000, colocou Bilhetes do Tesouro num montante de 1.680.294 contos, a que corresponde um crescimento de 42,1%, em relação ao ano anterior, conforme se descreve no quadro a seguir:

(contos) Segmentos 2000 1999 1998 Var 00-99 **Empresas** 1.310.876 981.343 367.110 33,6% Particulares 369.418 201.220 114.720 83,6% 1.680.294 Total 1.182.563 481.830 42,1%

Apesar deste crescimento registado na colocação de Bilhetes do Tesouro, no final de Dezembro de 2000, o saldo de Débitos para com Clientes representados por Títulos situava-se em 559.035 contos, inferior ao valor de 1999, que era de 631.353 contos.

4. GESTÃO DOS MEIOS

No que diz respeito à gestão dos meios, a política seguida foi a de dotar a Instituição dos recursos humanos e técnicos indispensáveis à prossecução dos seus objectivos estratégicos.

4.1. RECURSOS HUMANOS

4.1.1. Gestão do Pessoal

Um dos factores críticos de sucesso e chave de vantagem competitiva das organizações é a qualidade dos seus Recursos Humanos. Consciente desta verdade, a CECV tem vindo a melhorar a qualidade e a estrutura do seu quadro de pessoal.

Assim, e em função das necessidades estruturais, foram admitidos 6 novos trabalhadores, elevando o número de efectivos para 105 unidades, sendo de referir que 35% dos trabalhadores possuem cursos médios ou superiores e que a média etária dos trabalhadores se situou nos 36 anos, o que permite afirmar que a CECV dispõe de uma população de trabalhadores relativamente jovem e com potencialidades de desenvolvimento. No ano de 2000, a CECV manteve a sua política de ajustamento salarial em consonância com as indicações do Governo para a Função Pública e em articulação com as outras Instituições de Crédito.

Procedeu-se, ainda, ao reajustamento de alguns benefícios aos trabalhadores, a nível das funções, por forma a equipará-los com o que é praticado na concorrência.

Deu-se, também, inicio à revisão de todas as normas e regulamentos internos referentes a assuntos de pessoal, com vista á elaboração de um documento único, o "Estatuto do Pessoal", documento este que regulará todos os direitos e obrigações dos trabalhadores da Instituição.

Por forma a assegurar um nível satisfatório de interesse e motivação dos trabalhadores, foram instituídos encontros periódicos de coordenação, com o objectivo de discutir o desenvolvimento das actividades da Instituição.

Simultaneamente, foram realizados encontros com os trabalhadores para informação do desenvolvimento da Instituição.

No âmbito da 2ª fase de privatização da CECV, foi criada, para os seus trabalhadores, uma linha de crédito especial, para lhes facilitar a aquisição das acções que lhes foram destinadas.

De referir que, no âmbito do Regulamento Interno, em vigor deste 1996, e conforme as disposições do mesmo, foram efectuadas, em 2000, vinte e três promoções na carreira, por antiguidade, beneficiando 22% dos trabalhadores.

4.1.2. Formação do Pessoal

A política de formação e capacitação contínua dos recursos humanos da CECV, como forma de fortalecer e adaptar os conhecimentos dos trabalhadores para o desempenho das funções, continua a constituir uma prioridade para a CECV.

Contudo, durante o ano de 2000, devido aos esforços direccionados para a ampliação da rede e reestruturação dos serviços, não foi viável participar num elevado número de acções de formação.

A CECV manteve a cooperação com o Instituto de Formação Bancária de Portugal para formação de técnicos médios e superiores. Assim, no ano que agora finda, um quadro da Instituição frequentou o Curso Avançado de Gestão Bancária, em Lisboa.

Participamos, ainda, em outras acções de formação de interesse prioritário para a CECV e que se realizaram, designadamente, no Brasil, na área da informática, e na Costa do Marfim, numa acção que abordou o tema da "Mobilização e aplicação de poupanças de particulares".

Paralelamente, e a seu pedido, foi proporcionado a um membro do Conselho de Administração uma formação de pós-graduação na área financeira, em Londres, com a duração de um ano.

Efectuou-se, internamente, com a colaboração do Montepio Geral, uma acção de formação sobre o Direito Bancário Cabo-verdiano, na qual participaram trabalhadores de todas as Agências, assim como dos Serviços Centrais. Esta acção de formação foi aberta a trabalhadores da Impar, Companhia de Seguros, numa política de aproveitamento das sinergias entre as duas empresas.

4.2. RECURSOS TECNOLÓGICOS

A fim de resolver constrangimentos existentes a nível dos diversos serviços (Agências e Serviços Centrais), procedeu-se à reformulação do sistema Informático da CECV, no qual foram investidos cerca de 36 milhões de escudos em equipamentos micro-informáticos e em equipamentos periféricos, assim como à transferência do Centro Informático para instalações próprias, com melhores condições de segurança e de facilidades de telecomunicações. Foram, assim, criadas as condições para que os seus técnicos possam desempenhar de melhor forma as suas atribuições.

A reformulação consistiu, sobretudo, na substituição do sistema de comunicação, que passou a ser assegurado por placas Ethernet, com a introdução de Routers, o que permitirá, para além da obtenção de economias a nível de comunicações, resolver todos os constrangimentos actualmente existentes a nível das Agências e, no futuro, a expansão, sem sobressaltos, da rede de Agências e das Delegações nas Estações dos Correios.

Nesta linha, e no âmbito do acordo com os Correios de Cabo Verde, decidiu-se equipar, com terminais informáticos, três Delegações nas Estações dos Correios, as quais passarão a funcionar em on-line com a CECV. Este processo ficará concluído no 1º semestre de 2001.

4.3. ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA

4.3.1. Organização Interna

Durante o ano de 2000, estabeleceram-se novas formas de organização e de funcionamento interno, tendo como princípios orientadores a valorização do papel da Agência, como célula base da relação com os clientes, e a melhoria do funcionamnento dos serviços centrais, clarificando as suas atribuições e as relações internas.

Assim, aumentou-se a capacidade de decisão das operações de crédito, ao nível das Agências da Praia, criou-se um Gabinete de Análise de Crédito e extinguiu-se a anterior Direcção Comercial, cabendo, a partir daquele momento, a função desta aos Administradores Executivos. Nesse sentido, o acompanhamento das agências, por ilhas, foi distribuído por dois membros da Comissão Executiva.

Ao mesmo tempo, autonomizou-se o Gabinete de Assuntos Jurídicos, que passou a depender directamente do Conselho de Administração.

Por fim, integraram-se os Serviços de Crédito à Habitação e à Economia na orgânica e funcionamento das Agências da Praia, numa tentativa de clarificar a distinção entre serviços centrais e rede comercial.

4.3.2. Rede Comercial

A rede de Agências foi alargada, com a abertura de uma Agência em Santa Maria, na ilha do Sal. No final de 2000, o total de Agências era de sete, ficando assim distribuídas: Praia (2), Assomada, Espargos, Santa Maria, Mindelo e Ribeira Grande (Santo Antão).

A Agência de Praia-Achada de Santo António foi transferida para novas instalações, com um espaço adequado para o seu funcionamento e com uma área para atendimento a empresas.

Foram, ainda, efectuadas algumas remodelações em outras Agências, por forma a melhorar as condições de funcionamento e de atendimento do público. Ao mesmo tempo, passou-se a dar prioridade aos contactos directos com clientes.

Por forma a agilizar o processo de decisão de crédito, todas as Agências foram equiparadas, em termos de autonomia e capacidade de efectuar operações activas.

Dada a grande concentração de clientes e de actividade económica na cidade da Praia, alugou-se um espaço na Av. Amilcar Cabral, no Plateau, para a instalação de uma nova Agência, por forma a melhorar a qualidade do serviço prestado aos clientes desta cidade.

Ao mesmo tempo, adquiriu-se um espaço na zona do Monte Sossego, em Mindelo, para instalação de uma nova agência.

Estas duas novas agências foram inauguradas no final de Janeiro de 2001, tendo constituído um sinal inequívoco da aposta da CECV no desenvolvimento futuro de Cabo Verde.

À rede de Agências da CECV devemos acrescentar as 11 Delegações nas Estações dos Correios, localizadas, sobretudo, onde não temos agências.

Em 2000, abriu uma Delegação na Estação de Tarrafal (São Nicolau), tendo encerrado a delegação de Santa Maria (Sal).

Este complemento da nossa rede comercial constituído pelas Delegações nas Estações dos Correios permite à CECV estar presente em todo o espaço territorial de Cabo Verde, tornando-a numa instituição bancária verdadeiramente nacional e universal.

Considerando os constrangimentos ainda existentes na Agência de Assomada e a importância desta na captação de depósitos, especialmente de emigrantes, foram feitas diligências com vista a acelerar o processo da construção da nova Agência. O projecto arquitectónico já se encontra aprovado, faltando apenas os da especialidade, para que se possam iniciar as obras de construção.

Ao mesmo tempo, deram-se passos para a concretização da aquisição de um imóvel em São Filipe (Fogo) com vistas à instalação de uma nova agência, até ao final de 2001.

Entretanto, a Agência do Mindelo-Avenida 5 de Julho foi objecto de obras de remodelação, tornando-a mais operacional e proporcionando um melhor atendimento dos clientes.

4.3.3. Novos Canais de Distribuição

No sentido de incrementar o nível de serviço prestado e acompanhar a evolução tecnológica, a CECV continuou a apostar, no decorrer do ano, na introdução de novos canais de distribuição (ATM's e POS).

Assim, foram instalados três novos ATM's, na agência de Santa Maria (Sal), no Palácio do Governo e na agência de Achada de Santo António, ambas na Praia.

Deste modo, a CECV ficou com 5 ATM's, num total de 20 ATM's, embora a sua presença, em termos de cartões Rede Vinti4 e de operações, avaliada em cerca de 40% do mercado, ultrapasse largamente a sua quota de ATM's (25%), em virtude da sua dinâmica na distribuição de cartões e no incentivo à sua utilização.

Em Novembro de 2000, foram instalados 2 POS, a título experimental, num conjunto de 8 distribuídos por todos os bancos.

Os nossos POS têm registado um significativo movimento, representando mais de 2/3 das operações e dos respectivos montantes efectuados.

A dinamização da rede e da política comercial produziram efeitos positivos na evolução da actividade, quer a nível da captação de recursos, quer na concessão de crédito, assim como nas operações com o estrangeiro.

5. RELAÇÕES INTERNACIONAIS

A CECV, durante o ano de 2000, manteve, à semelhança de anos anteriores, uma participação activa nas actividades do Instituto Mundial das Caixas Económicas e do grupo Lusófono deste Instituto.

Assim, a CECV participou no congresso mundial realizado em Berlim, no seminário sobre os serviços financeiros das Caixas Económicas em Bruxelas e na assembleia geral do grupo Lusófono em Lisboa.

Dada a nossa experiência e notoriedade no domínio do micro crédito, fomos solicitados para a apresentarmos em quatro Workshops sobre o tema. Dois desses Workshops foram organizados pelo Instituto Mundial das Caixas Económicas, um em Madrid, Espanha, destinado aos países latino-americanos, e o outro em Dakar, Senegal, e destinado aos países africanos. Dois outros seminários foram organizados na cidade da Praia, um juntamente com o BAD, SFI e APDF, e o outro com o GTZ (Cooperação Alemã). Por incompatibilidade de agenda, só foi possível à Caixa participar no seminário realizado em Espanha.

Durante o ano de 2000, iniciaram-se negociações com o ACDI/VOCA, com vista à transferência para a CECV do Programa de Formação e Empréstimos a Micro-Empresas. Este programa visa apoiar financeiramente as micro-empresas e pequenos agricultores, tendo a CECV desempenhado, até agora, as funções de Instituição bancária de apoio ao Programa.

No âmbito do protocolo existente entre a CECV e a ACDI/VOCA e da linha de crédito criada para apoiar a micro-irrigação, foi desembolsada mais uma tranche que contribuiu para o aumento das reservas da CECV em 4.000 contos.

O relacionamento entre a CECV e o Montepio Geral foi aprofundado e reforçado, tendo permitido a obtenção de uma linha de crédito para as operações cambiais, no montante de um milhão de dólares. Esta linha de crédito contribuiu significativamente para o crescimento das operações cambiais, que se situou na ordem dos 43%.

Foi também criado um serviço especial de transferências entre contas de depósito à ordem das duas Instituições, assim como feita a negociação de condições para a emissão de cartões de crédito da rede Visa para os clientes da CECV.

6. ACTIVIDADES DIVERSAS

Tendo em conta que uma estratégia de sucesso no desenvolvimento da CECV passa pelo aprofundamento das relações entre a Instituição e os diversos agentes económicos, foram estabelecidos, durante o ano de 2000, protocolos de parcerias com diversas entidades cabo-verdianas.

Em Abril, foi assinado um Protocolo de Colaboração com a Ímpar, tendo por objecto a comercialização de produtos de seguros da Ímpar aos clientes e nas agências da CECV.

Em Agosto, foi celebrado um Acordo de Colaboração com os Correios de Cabo Verde que contempla a realização de operações de transferência de fundos pela rede Western Union, nas delegações da CECV a funcionar nas estações dos Correios.

A crescente afirmação da Caixa Económica como Instituição de Crédito com longa tradição no sector da habitação, proporcionou inúmeras manifestações de interesse na assinatura de protocolos com empresas do sector imobiliário, destacando-se, pela sua importância, o Protocolo celebrado, em Maio de 2000, entre a IFH, a CEMG e a CECV, para o estabelecimento de negociações destinadas a regular a concessão de financiamentos às Urbanizações de Achada de São Filipe e Palmarejo, na cidade da Praia.

Nesse contexto, merece também relevo a participação da CECV no I Forum Nacional de Habitação, organizado pela IFH, onde apresentou o tema "Políticas de crédito, incentivos e poupanças".

No âmbito dos compromissos assumidos pelo seu parceiro estratégico (Montepio Geral), no sentido de promover o Mutualismo em Cabo Verde, a CECV apoiou e participou no primeiro Encontro de Reflexão sobre o Mutualismo em Cabo Verde, que teve lugar no Museu da Tabanca, na Assomada, na ilha de Santiago.

Paralelamente, a CECV patrocinou, conjuntamente com a Caixa Económica Montepio Geral, as actividades desportivas do Batuque Futebol Club, de São Vicente, e patrocinou outros eventos de índole cultural e artística, levados a efeito por diversas entidades caboverdianas e pelo Centro Cultural Português, como, por exemplo, o espectáculo da artista Gardénia Benrós, no Palácio da Assembleia Nacional, na cidade da Praia.

7. ANÁLISE DA RENDIBILIDADE

7.1. RESULTADOS

O Resultado Líquido do Exercício foi de 209.864 contos, o que representou um acréscimo de 23,5%, em relação ao ano anterior. Apresenta-se, no quadro seguinte, a sua evolução por margens, assim como outros agregados financeiros intermédios:

EVOLUÇÃO DOS RESULTADOS POR MARGENS

(milhares de contos)

Designação	2	2000	19	1999 Variaç		ação
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Juros e Proveitos Equiparados	681,8		565,7		116,1	20,5
Juros e Custos Equiparados	301,6		222,2		79,4	35,7
MARGEM FINANCEIRA	380,2	71,4	343,5	81,1	36,7	10,7
Rendimento de Títulos	5,3	1,0			5,3	
Comissões Líquidas	112,6	21,2	72,3	17,1	40,3	55,7
Lucros Líq. Oper. Financ.e Cambiais	16,0	3,0	-4,1	-1,0	20,1	
Outros Proveitos Líquidos de Exploração	18,2	3,4	11,7	2,8	6,5	55,6
PRODUTO BANCÁRIO	532,3	100,0	423,4	100,0	108,9	25,7
CUSTOS ADMINISTRATIVOS	235,0	44,1	176,5	41,7	58,5	33,1
Custos com Pessoal	128,0	24,0	103,2	24,4	24,8	24,0
Fornecimentos e Serviços de Terceiros	107,0	20,1	73,3	17,3	33,7	46,0
MEIOS LIBERTOS DE EXPLO- RAÇÃO	297,3	55,9	247,0	58,3	50,4	20,4
Amortizações	* 36,4		28,8		7,6	26,4
Provisões Líquidas	73,7		24,1		49,6	205,8
RESULTADO DA EXPLORA- ÇÃO	187,2		194,1		-6,9	-3,6
Ganhos e Perdas Extraordinários	63,4		21,6		41,8	193,5
RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DE IMPOSTOS	250,6		215,7		34,9	16,2
Impostos sobre Lucros	40,7		45,8		-5,1	-11,1
RESULTADO DO EXERCÍCIO	209,9	200	169,9		40,0	23,5
CASH FLOW DO EXERCÍCIO	319,9		222,8	100	97,1	43,6

O Cash Flow do Exercício ascendeu a 319,9 milhares de contos, apresentando um acréscimo de 97,1 milhares de contos, em relação ao ano anterior, a que corresponde + 43,6%.

O Produto Bancário atingiu o valor de 532,3 milhares de contos, que traduz uma variação de +25,7%, em relação ao ano anterior, em virtude dos crescimentos da Margem Financeira e das Comissões Líquidas, de 10,7% e 55,7%, respectivamente.

O significativo acréscimo do Produto Bancário reflecte, essencialmente, a evolução favorável do volume de negócios, fruto da dinâmica comercial imprimida no ano findo.

A Margem Financeira ascendeu a 380,2 milhares de contos, registando um incremento de 36,7 milhares de contos, em relação ao ano anterior. Esta evolução favorável resultou, fundamentalmente, do aumento dos juros e proveitos equiparados (+20,5%), devido, em termos significativos, ao crescimento da actividade, o qual originou também um concomitante acréscimo dos Juros e Custos Equiparados, sendo, porém, o ritmo de aumento dos segundos (+35,7%) superior ao dos primeiros.

Esta diferença resulta, ao nível dos proveitos, da redução das taxas de juro da dívida do Estado, em consequência do Contrato de Compra e Venda das Acções, assinado em Novembro de 1999, cujo valor ultrapassa 30 mil contos, e do facto do acréscimo de crédito se ter efectuado, em parte, no último trimestre de 2000, e, ao nível dos custos, da alteração da estrutura dos depósitos, com maior peso dos depósitos de emigrantes, remunerados a taxas mais convidativas.

Os Outros Proveitos Bancários Líquidos tiveram uma evolução positiva, atingindo um valor de 152,1 milhares de contos, tendo como principal contributo o das Comissões Líquidas, com o valor de 112,6 milhares de contos, contra os 72,3 milhares de contos obtidos em 1999, o que se traduziu numa significativa taxa de acréscimo de 55,7%.

Neste domínio, destacaram-se as comissões associadas às reformas de efeitos, à concessão de novos créditos, à transferência de ordenados ou pensões, às operações cambiais e à transferência internacional de fundos.

Nos Outros Proveitos Líquidos de Exploração obteve-se um valor de 18,2 milhares de contos, superior em 6,5 milhares de contos ao observado no ano anterior. As principais componentes foram as taxas por serviços associados a operações cambiais, por prestação de informações e por venda de cheques e de cadernetas.

7.2. CUSTOS ADMINISTRATIVOS

Os Custos Administrativos ascenderam a 235 milhares de contos, registando um acréscimo de 33,1%, face ao ano anterior, superior à evolução do Produto Bancário.

A principal componente desta rubrica foram os Custos com Pessoal, que atingiram 128 milhares de contos, ou seja, um aumento de 24%. Esta variação deveu-se, por um lado, ao acréscimo do quadro de pessoal em 6 trabalhadores e, por outro, ao aumento das remunerações, em função da nova tabela salarial, quer dos trabalhadores, quer dos administradores executivos, e das promoções por antiguidade.

Os Fornecimentos e Serviços de Terceiros, por sua vez, ascenderam a 107 milhares de contos, tendo crescido 46%, em relação a 1999. Para este substancial aumento, muito contribuiram os custos com Serviços Especializados, com destaque para os suportados com os ATM's e com Comunicações, que representaram 16,8% e 17,6%, respectivamente, do total deste tipo de custos.

Os Custos Operativos (Custos Administrativos mais Amortizações) perfizeram 271,4 milhares de contos, aumentando 32,2%, face ao ano anterior.

7.3. AMORTIZAÇÕES E PROVISÕES

As Amortizações do exercício situaram-se em 36,4 milhares de contos, tendo tido uma variação de +26,4%, perante os valores do ano anterior. Saliente-se que o Imobilizado Incorpóreo e Corpóreo Líquido cresceu 42,5%, sobretudo nos domínios dos equipamentos e aplicações informáticos e dos imóveis para novas agências, reflectindo os investimentos realizados naquelas áreas e, sobretudo, os que se encontram em curso.

As Provisões Líquidas do exercício atingiram o montante de 73.7 milhares de contos, o que representou um acréscimo de 205.8%, em relação a 1999.

Este aumento, tão volumoso, deve-se à alteração, em meados de 1999, do método de contabilização do Crédito e Juros Vencidos, que originou, no exercício do ano anterior, uma anulação significativa de provisões.

A evolução dos rácios de crédito e juros vencidos e dos rácios de provisionamento, nos dois últimos anos, foi a seguinte:

(milhares de contos)

Designação	2000	1999
Crédito e Juros Vencidos	426,9	329,4
Provisões para Crédito e Juros Vencidos	316,9	265,6
Crédito e Juros Vencidos / Crédito Total	6,9%	7,6%
Provisões Crédito Vencido / Crédito e Juros Vencidos	74,2%	80,6%

A redução da cobertura do crédito e juros vencidos por provisões, de 80,6%, em 1999, para 74,2%, em 2000, é devida ao aumento do Crédito e Juros Vencidos em 97,5 milhares de contos, em relação ao ano de 1999, ter sido superior ao aumento das Provisões para Crédito e Juros Vencidos (+51,3 mil contos).

7.4. GANHOS E PERDAS EXTRAORDINÁRIOS

Os Ganhos e Perdas Extraordinários registaram, no exercício de 2000, um valor líquido positivo de 63,4 milhares de contos, mais 41,8 milhares de contos do que em 1999, por virtude, sobretudo, da regularização da dívida do Estado existente em 31 de Dezembro de 1999, bem como da arrumação do saldo de contas ligadas à operação da la fase da privatização.

7.5. RECURSOS PRÓPRIOS E RÁCIOS PRUDENCIAIS

Os Recursos Próprios da CECV, constituídos pela soma das parcelas do Capital, Reservas e Resultados do Exercício, atingiram 1.116,4 milhares de contos, no final de 2000, sendo superiores em 104,2 milhares de contos ao observado em 1999, a que corresponde a um acréscimo de 10,3%. Este aumento resultou da aplicação dos resultados do exercício de 1999 em Reservas e do acréscimo dos resultados alcançados em 2000.

Os Fundos Próprios Elegíveis da CECV, calculados de acordo com a legislação aplicável para a determinação do Rácio de Solvabilidade, ascenderam a 887 milhares de contos, tendo crescido 8,6%, em relação ao período anterior.

O Rácio de Solvabilidade, no final do ano de 2000, fixou-se em 19,0%, contra os 21% alcançados no ano anterior, por virtude do avultado acréscimo verificado no crédito concedido a clientes, que excedeu largamente o registado pelos Fundos Próprios. Apesar da redução apurada, o seu valor é substancialmente superior ao mínimo requerido pelo Banco Central (10%), assim como ao valor exigido internacionalmente, o do rácio Cooke (8%).

O indicador do peso do Imobilizado Líquido nos Fundos Próprios registou um aumento, devido aos investimentos realizados, estando, contudo, o seu valor a nível muito satisfatório (22,1%), porquanto o máximo permitido é de 100%.

RÁCIOS PRUDENCIAIS

Designação	2000	1999
Rácio de Solvabilidade (BCV – Aviso 1/99)	19,0%	21,0%
Imobilizado Líquido / Fundos Próprios	22,1%	17,3%

7.6. RENDIBILIDADE E EFICIÊNCIA

O indicador de rendibilidade global, ou seja, a rendibilidade dos Recursos Próprios (ROE), evidencia uma melhoria, passando de 17,2%, em 1999, para 19,7%, em 2000. Para esta evolução positiva contribuiu, principalmente, o forte crescimento dos resultados extraordinários.

INDICADORES DE RENDIBILIDADE E EFICIÊNCIA

Designação	2000	1999
Resultado do Exercício / Activo Líquido Médio (ROA)	2,4%	2,4%
Resultado do Exercício / Recursos Próprios Médios (ROE)	19,7%	17,2%
Custos Operativos / Produto Bancário (Cost to Income)	51,0 %	48,5%
Produto Bancário / N.º Médio de Trabalhadores (contos)	5.212,8	4.433,5
Cash Flow do Exercício / N.º Médio de Trabalhadores (contos)	3.136,7	2.333,0

Ao nível dos indicadores de eficiência do funcionamento da CECV, a evolução do rácio Custos Operativos/Produto Bancário continuou marcada pelos esforços financeiros despendidos com o alargamento da rede, a modernização dos meios tecnológicos e dos sistemas de pagamento (ATM's) e a reorganização dos serviços.

Quanto à eficiência dos trabalhadores, quer medida pelo Produto Bancário, quer pelo Cash Flow do Exercício, por trabalhador, verifica-se uma evolução muito favorável, de +17,6% e +34,4%, respectivamente, o que demonstra bem a motivação, a dedicação e o empenhamento renovados dos trabalhadores, como resposta muito positiva à nova estratégia de negócios da CECV.

8. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

Considerando que o Resultado Líquido referente ao exercício de 2000 foi de 209.863.516\$00;

Considerando que os objectivos definidos no Plano Estratégico de Desenvolvimento da CECV e os respectivos investimentos necessários para o alargamento e remodelação da rede comercial da Instituição exigem níveis elevados de auto financiamento;

Considerando a necessidade de preservar um nível satisfatório do rácio de solvabilidade, o qual terá de suportar os acréscimos de crédito por que se traduzirá o desenvolvimento da CECV;

O Conselho de Administração, contando com a compreensão e o apoio activo dos Accionistas, propõe a seguinte aplicação do Resultado Líquido do Exercício:

Para Reserva Legal	20.986.351\$60
Para Reserva Especial	69.117.164\$40
Para Distribuição de Dividendos (320 CVE por acção)	111.360.000\$00
, Para Participação dos Trabalhadores nos Lucros	8.400.000\$00
Total	209 863 516\$00

9. NOTAS FINAIS

O exercício que agora finda foi caracterizado por um excelente desempenho da Instituição, que é fruto da consolidação da posição da CECV no sistema bancário cabo-verdiano e dos esforços empreendidos para impulsionar uma nova dinâmica comercial, assim como do empenho de todos os trabalhadores na prossecução dos objectivos para 2000, consagrados no Plano Estratégico, os quais foram integralmente alcançados, senão mesmo excedidos, ao nível de diversas variáveis.

- O Conselho de Administração manifesta, por isso, o seu vivo reconhecimento a todos os que contribuiram para a consolidação e o reforço da posição da CECV no mercado e para o aumento da sua notoriedade no país e no exterior:
 - aos Clientes, pela sua fidelidade;
 - às Autoridades Monetárias, em especial ao Banco de Cabo Verde, pelo seu apoio e a sua colaboração;
 - aos Accionistas, agora mais numerosos e diversificados, pela confiança manifestada e, em especial, ao Montepio Geral, por toda a sua prestimosa acção;
 - ao Conselho Fiscal, pelo desempenho construtivo da sua função;
 - aos Trabalhadores, pelo empenhamento, dedicação e competência colocados no desempenho das suas funções;
 - aos Parceiros Internacionais, pela cooperação prestada.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000

		1999		
ACTIVO	Activo Bruto	Amort. e Prov.	Activo Líguido	Activo Líquido
1. Caixa e disponibilidades Ban- cos Centrais	1.598.743	0	1.598.743	1.528.379
2. Disponibilidades à vista s/Insti- tuiç.de Crédito	228.027	0	228.027	405.068
3. Outros créditos sobre institui- ções crédito	0	0	0	0
4. Créditos sobre clientes	6.159.361	316.900	5.842.461	4.085.808
5. Obrigações e outros titulos de rendimento fixo	1.243.000	0	1.243.000	1.151.457
 a) Obrigações e O/Tit.de rend. fixo-de emiss.Públ. 1.243.000 	0	1.243.000	1.151.457	
b) Obrigações e O/Tit.de rend. fixo-de O/Emissores	. 0	0	0	0
(Dos quais: Obrigações Próprias)	0	0	0	0
 Acções e outros titulos de rendi- mento variável 	0	0	0	0
7. Participações	10.000	0	10.000	10.000
8. Partes de capital em empresas coligadas	0	0	0	0
9. Imobilizações incorpóreas	51.968	27.742	24.226	11.820
10. Imobilizações Corpóreas	399.873	157.586	242.287	175.170
(Dos quais:Imóveis de serviço próprio)	67.031	5.639	61.392	56.229
11. Capital subscrito não realizado 22. Acções próprias ou partes de capital próprias	0	0	0	18.221
13. Outros activos	362.960	1.617	361.343	302.762
15. Contas de regularização	121.332	0	121.332	156.052
16. Prejuizo exercicio	0	0	0	0
TOTAL DO ACTIVO	10.175.264	503.845	9.671.419	7.844.737

RÚBRICAS EXTRAPATRIMONIAS

- GARANTIAS PRESTADAS E OUT.PASSIVOS EVENTUAIS:

84.904 48.950

O RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE, Emanuel Évora Gomes.

PASSIVO	2000	1999
1. Débitos para com instituições de crédito	572.658	607.101
a) À vista	46.260	93.583
b) A prazo ou com pré-aviso	526.399	513.518
2. Débito para com clientes	7.588.504	5.931.479
a) Depósitos de poupança	1.241.647	968.662
b) Outros depósitos	5.619.677	4.182.743
ba) À vista	2.570.012	2.131.895
bb) A prazo	3.040.665	2.050.848
c) Outros débitos	727.180	780.074
3. Débitos representados por títulos	0	(
4. Outros passivos	47.532	65.675
5. Contas de regularização	254.141	158.537
6. Provisões para riscos e encargos	87.632	65.629
a) Provisões para pensões e encargos similares	0	(
b) Outras provisões	87.632	65.629
6A. Fundo para riscos bancários gerais	4.552	4.135
9. Capital subscrito	348.000	348.000
11. Reservas	558.537	494.305
12. Reservas de reavaliação	0	(
13. Resultados transitados	0	(
14. Lucro do exercício	209.864	169.876
TOTAL DO PASSIVO	9.671.419	7.844.737

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Alberto José dos Santos Ramalheira - Presidente

Corsino António Fortes

Elisabeth Maria F. Carvalho Silva

Marcelino Coelho Fonseca Monteiro

António Carlos Moreira Semedo

José Alberto Pitacas

Adalgisa Barbosa Vaz

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000

DÉBITO	2000	1999
A. CUSTOS		
1. Juros e custos equiparados	301.560	222.157
2. Comissões	4.918	2.737
3. Prejuizos em operações financeiras	43.152	29.783
4. Gastos gerais administrativos	235.002	176.468
a) Custos com pessoal	127.978	103.230
Dos quais: (salários e vencimentos)	111.035	90.616
(encargos sociais)	16.823	12.405
Dos quais: (c/pensões)	0	0
b) Outros gastos administrativos	107.025	73.238
5. Amortizações do exercício	36.384	28.806
6. Outros custos de exploração	2.894	2.646
7. Provisões p/crédito vencido e p/outros riscos	279.980	330.929
8. Provisões para imobilizações financeiras	0	C
10. Resultado da actividade corrente	187.244	194.085
11. Perdas extraordinárias	7.473	1.413
13. Impostos sobre lucros	40.749	45.798
14. Outros impostos	52	55
15. LUCRO DO EXERCÍCIO	209.864	169.876
TOTAL	1.162.028	1.010.668

Praia, 05 de Março de 2001

O RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE, Emanuel Évora Gomes.

CRÉDITO	2000	1999
B. PROVEITOS		
1. Juros e proveitos equiparados	681.838	565.695
Dos quais:	07.050	22.244
(títulos de rendimento fixo)	97.059	86.241
2. Rendimentos de títulos	5.252	0
a) Rendimento de acções, de quotas e de outros títulos de rendimento variável	5.252	0
b) Rendimento de participações	0	0
c) Rendimento de partes de capital em emp. coligadas	0	0
3. Comissões	117.537	75.074
4. Lucros em operações financeiras	59.162	25.689
5. Reposições e anulações respeitantes a correcções de valor relativas a crédito e provisões para passivos		
eventuais	206.292	306.873
6. Reposições e anul. respeitantes a correções de valor relativas a valores mobiliarios que tenham ca-		
racter de imobilizações financeiras, participações e as partes de capital em empresas coligadas	0	0
7. Outros proveitos de exploração	21.053	14.280
8. Resultado da actividade corrente	0	0
9. Ganhos extraordinários	70.893	23.057
11. PREJUIZO DO EXERCÍCIO	0	0
TOTAL	1.162.028	1.010.668

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Alberto José dos Santos Ramalheira - Presidente

Corsino António Fortes

Elisabeth Maria F. Carvalho Silva

Marcelino Coelho Fonseca Monteiro

António Carlos Moreira Semedo

José Alberto Pitacas

Adalgisa Barbosa Vaz

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Accionistas,

- 1. Dando cumprimento ao exposto na alínea f), do artigo 24º dos Estatutos da Caixa Económica de Cabo Verde, S.A.R.L., vem o Conselho Fiscal emitir o seu parecer sobre o Relatório e Contas do Conselho de Administração referentes ao ano de 2000, assim como sobre a proposta de aplicação do resultado líquido.
- 2. Ao longo do exercício económico, o Conselho Fiscal acompanhou de perto as actividades desenvolvidas pela Empresa, através de participação nas reuniões do Conselho de Administração e da Comissão Executiva.
- 3. Analisados e discutidos os documentos de prestação de contas e o parecer de Auditoria, o Conselho Fiscal é de opinião que o Relatório do Conselho de Administração se revela coerente com as contas do exercício e que ambos permitem uma adequada compreensão da situação financeira da Empresa e dos resultados alcançados, satisfazendo os requisitos materialmente mais relevantes. Os critérios contabilísticos e valorimétricos utilizados merecem a nossa concordância.
- 4. O Resultado Líquido do exercício, no valor de 209.864 contos (duzentos e nove mil oitocentos e sessenta e quatro contos), representa um aumento de 23,5% comparativamente ao exercício anterior. A evolução favorável do volume de negócios foi o factor que mais contribuiu para este resultado.

- 5. Em Conclusão, o Relatório e as Contas do Conselho de Administração, exprimem de forma verdadeira e apropriada a situação financeira da Caixa Económica de Cabo Verde e permitem a sua necessária compreensão, assim como dos resultados atingidos, satisfazendo as exigências legais e estatutárias aplicáveis, pelo que o Conselho Fiscal é de parecer que sejam aprovados:
 - o Relatório de Gestão do Conselho de Administração e as Contas referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2000:
 - a proposta de aplicação do Resultado Líquido do exercício apresentada pelo Conselho de Administração.

Praia, aos 16 dias do mês de Março de 2000

O Conselho Fiscal

(Presidente) Eunice da Graça da Luz

(Vice Presidente) Albertino Xisto Almeida

(Vogal) Daniel do Rosário dos Santos

Relatório dos Auditores Externos

BDO Binder & Co.

PARECER

Exmo. Conselho de Administração da

Caixa Económica de Cabo Verde, SARL

Praia

- 1. Examinámos o Balanço em 31 de Dezembro de 2000 da Çaixa Económica de Cabo Verde, SARL (adiante designada por CECV ou Caixa) e a Demonstração de Resultados referente ao exercício findo naquela data, que evidenciam um activo líquido de 9 671 418 contos e um resultado do exercício de 209 864 contos, bem como as correspondentes Notas Explicativas, cuja elaboração é da responsabilidade do Conselho de Administração da Caixa. A nossa responsabilidade consiste em expressarmos uma opinião sobre as referidas Demonstrações Financeiras com base na auditoria que realizámos. As Demonstrações Financeiras são apresentadas em contos caboverdianos correspondendo um conto a um milhar de escudos caboverdianos (CVE).
- 2. O nosso exame foi realizado de acordo com as normas de auditoria geralmente aceites, as quais requerem que a auditoria seja planeada e executada de forma a obtermos uma razoável segurança sobre se as Demonstrações Financeiras contém ou não erros ou omissões significativas. Uma auditoria inclui a verificação, por amostragem, da documentação de suporte dos valores e das informações constantes das Demonstrações Financeiras. Inclui também a apreciação dos princípios contabilísticos adoptados e das estimativas mais significativas efectuadas pelo Conselho de Administração, bem como a avaliação da apresentação das Demonstrações Financeiras consideradas na sua globalidade. É nossa convicção que a auditoria que realizámos constitui uma base razoável da nossa opinião.
- 3. Em nossa opinião, as Demonstrações Financeiras acima referidas, lidas com as notas explicativas que as acompanham, apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a situação financeira da Caixa Económica de Cabo Verde, SARL, em 31 de Dezembro de 2000, bem como o resultado das suas operações referentes ao exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios de contabilidade geralmente aceites em Cabo Verde.
- 4. Sem afectar a opinião expressa no parágrafo anterior, salientase que, na sequência de um acordo celebrado com o Estado em Novembro de 2000, através do qual o Estado se reconheceu devedor de dívidas no valor de cerca de 795 924 contos, a Caixa procedeu ão registo como resultados extraordinários de cerca de 52 000 contos, respeitantes a juros sobre os montantes em dívida do Estado, que não estavam a ser reconhecidos como proveitos, por falta de pagamento.

Praia, 13 de Março de 2001.

	~				
ODC	MAC	SOCI	ATC	2000	2002
UKLY	ALIO	DULL	AID	ZUUU	- といいう

Mesa da Assembleia Geral

Presidente Dr. António de Seixas da Costa Leal (CEMG)

Vice-Presidente Dr. Maria Deolinda Delgado Monteiro Fonseca(INPS)

Primeiro Secretário Dr. Valentina Almeida Gomes Monteiro (INPS)

Segundo Secretário Dr. António Pedro de Sá Alve. Smeiro (CEMG)

O Conselho de Administração

Presidente Dr. Alberto José dos Santos Ramalheira (CEMG)

Vice-Presidente Dr. Corsino António Fortes (Impar)

Administrador Dr^a. Elisabeth Maria F. Carvalho Silva (CCV)
Administrador Dr. Marcelino Coelho Fonseca Monteiro (INPS)
Administrador Dr. António Carlos Moreira Semedo (INPS)

Administrador Dr. José Alberto Pitacas (CEMG)

Administrador Dr^a. Adalgisa Barbosa Vaz (Estado) ²

O Conselho Fiscal

(Presidente) Dr. Eunice sa Graça da Luz (CCV)
(Vice-Presidente) Dr. Albertino Xisto Almeida (Impar)
(Vogal) Dr. Daniel do Rosário dos Santos (INPS)

Direcção e Rede Comercial

Secretariado Geral Maria de Lourdes Lobo de Pina

Técnica Assessora

Direcção Administrativo Emanuel Évora Gomes

Director

Direcção de Informática Jorge Henrique Lima

Director

Direcção Financeira e Internacional Manuel Sanches Tavares Júnior

Chefe de Serviços

Gabinete de Análise de Crétito Filinto Elísio Alves dos Santos

Director Adjuntos

Gabinete de Auditoria Interna Serge Santos ${\it Chefe \ de \ Divis\~ao}$

Gabinete de Assunto Jurídicos Helena Augusta Almeida Fontes

Chefe de Divisão

Agência de Assomada Emanuel Andrade Semedo

Gerente

Angência de Praia - A. S. A. João Carlos Barros Lopes

Gerente

Agência de Praia - Fazenda Célia Maria Barreto dos Santos

Gerente

Agência de Praia - Plateau Maria Júlia do Rosário Ferreira

Gerente

Agência de Espargos Júlia Maria T. Lopes dos Santos

Gerente

Agência de Santa Maria (Sal)

Júlia Maria T. Lopes dos Santos

Gerente

Agência de Mindelo - Av. 5 de Julho Águeda Cardoso da Graça

Gerente

Agência de Mindelo - Monte Sossego Agueda Cardoso da Graça

Gerente

Agência de Ribeira Grande Santo Antão Manuela Maria D. Santos Delgado

Gerente

Em virtude da suspensão de funções da Drª. Adalgisa Barbosa Vaz, a partir de Setembro de 2000, a Comissão Executiva da CECV passou a ser composta por Dr. José Alberto Pereira Pitacas, que preside, Dr. António Carlos Moreira Semedo e Dr. Marcelino Fonseca Coelho Monteiro, tendo este último Administrador passado da situação de não executivo a

¹ A nível dos órgãos sociais, regista-se a mudança da primeira secretária da Mesa da Assembleia Geral, tendo o INPS designado a dr^a. Valentina Amleida Gomes Monteiro, em substituição da Dr^a. Evelina Barreto dos Santos.

² Com mandato suspenso por 1 ano, a contar de 18 de Setembro de 2000.